República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • N°8777
QUARTA-FEIRA • 15 DE ABRIL DE 2026

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • N° 8777 • QUARTA-FEIRA • 15 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação
João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação
Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina
Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia
Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani

Instituto de Física
Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro

Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí
Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina
Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)
Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

PORTARIA Nº 620-RTR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23450.000490/2026-99, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO, Diretora do Câmpus de Aquidauana, para participar do Lançamento do Programa Envelhecer nos Territórios, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 23 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356497** e o código CRC **B5F94214**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 1

PORTARIA Nº 621-RTR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23453.000185/2026-77, resolve:

Designar NIQUIELI DE ALMEIDA RAMOS como substituta imediata de João Pedro Ferraz Zanetoni, Secretário (FG2) da Secretaria de Inovação e Pós-Graduação do Câmpus Naviraí.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356518** e o código CRC **5CBF58E1**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 2

PORTARIA Nº 622-RTR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.005398/2026-55, resolve:

Conceder Afastamento para Qualificação em nível de Pós-Doutorado em Artes, no período de 1º de maio de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, ao servidor PAULO CÉSAR ANTONINI DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356537** e o código CRC **5D0E074C**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 3

PORTARIA Nº 623-RTR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.006316/2026-90, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço da Servidora SUSANA ALVES PAIVA, lotada na Faculdade de Medicina, no período de 16 de abril de 2026 a 31 de julho de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste - Mestrado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço

(Portaria nº 623-RTR/UFMS, de 14 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-	7h - 11h	7h - 11h	-	-	7h - 11h	-	-
Tarde	-	13h - 17h	13h - 17h	-	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	-
Noite	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356583** e o código CRC **89CC2B31**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 5

PORTARIA Nº 624-RTR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007271/2026-71, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço da Servidora GISELE MELO SANCHES, lotada na Coordenação de Gestão Acadêmica da Faculdade de Medicina, no período de 22 de abril a 26 de junho de 2026, para participar do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste – Doutorado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço

(Portaria nº 624-RTR/UFMS, de 14 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	8h - 11h	-	8h - 11h	-	8h - 12h	-	8h - 11h	-	8h - 11h	-	-
Tarde	-	13h - 18h	-	13h - 18h	13h - 17h	-	-	13h - 18h	-	13h - 18h	-	-
Noite	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356622** e o código CRC **AAF52111**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 7

PORTARIA Nº 625-RTR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 122 Coun/UFMS de 31 de agosto de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.017968/2020-64, resolve:

Reconstituir a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com a seguinte composição e respectivos mandatos:

- HELOÍSA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL, titular e Presidente, e NILTON CESAR ANTUNES DA COSTA, suplente, com mandato até 22 de abril de 2027;

- CAIO DALBERT CUNHA DE AVELLAR, titular, e MARCO JOSÉ SANTOS SILVA, suplente, com mandato até 1º de setembro de 2026; e

- ELIENE DIAS DE OLIVEIRA, titular, e CAROLINE ELLWANGER, com mandato até 12 de abril de 2029.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356646** e o código CRC **EE45C1A2**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 8

PORTARIA Nº 626-RTR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23455.000133/2026-81, resolve:

Conceder horário especial à Servidora Estudante ANA NAKAMURA, lotada no Câmpus de Chapadão do Sul, no período de 16 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante

(Portaria nº 626-RTR/UFMS, de 14 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	7h - 12h	-	-	7h - 11h	-	-
Tarde	-	13h - 17h	-	13h - 18h	-	13h - 18h	-	13h - 18h	-	13h - 18h	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	8h	-	9h	-	9h	-	5h	-	9h	-	-
Total												**40h**

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356670** e o código CRC **2972DFA5**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 10

PORTARIA Nº 304 - GAB/PROADI/UFMS, DE 13 DE ABRL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23449.000895/2021-51, resolve:

1. Autorizar o servidor Edgar Aparecido da Costa, lotado no CPAN, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades funcionais e atender as demandas da Instituição, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A direção do Câmpus do Pantanal será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

PANMELLA CANDIDO OGUIDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 13/04/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6351003** e o código CRC **AADDCFA8**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 12

PORTARIA Nº 306 - GAB/PROADI/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.030333/2025-67, resolve:

1. Designar o servidor LEONARDO MARINHO DE CARVALHO, lotado na AGEAD/RTR, como gestor do Convênio nº 16/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Prefeitura Municipal de Iconha - ES.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 13/04/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353311** e o código CRC **753D49ED**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 13

PORTARIA Nº 307 - GAB/PROADI/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23450.000892/2021-89, resolve:

1. Autorizara a servidora ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO, lotado na GAB/CPAQ, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitada e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades funcionais e atender às demandas do Câmpus de Aquidauana, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte da servidora, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A direção CPAQ será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. A servidora autorizada responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

PANMELLA CANDIDO OGUIDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 13/04/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353618** e o código CRC **2C5B801B**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 15

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 308 - GAB/PROADI/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, considerando o contido na Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, na Instrução Normativa nº 122-SGP/MGI, de 21 de março de 2025, e o que consta do processo nº 23104.016558/2024-20, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliadores de Desempenho do Estágio Probatório - CAD para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório da servidora Nayara de Souza Arca, lotada na GERPAT/DICOM/PROADI, composta pelos servidores Pedro Henrique Borin, lotado na GERPAT/DICOM/PROADI; Patrickson Chamorro Lucas Pelzl, lotado na DICOM/PROADI; e Hercules da Costa Sandim, lotado no GAB/PROADI.

2. A CAD deve acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela Chefia imediata do referido Servidor que está sendo avaliado, realizar feedback ao final da etapa dando ciência ao servidor sobre o resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação que deve ser anexado ao processo, obedecendo o cronograma estabelecido pela SEDEP/DIDEP/PROGEP.

PANMELLA CANDIDO OGUIDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355479** e o código CRC **2AB16D3B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 309 - GAB/PROADI/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23448.001764/2026-14, resolve:

1. Autorizar o servidor Danilo Grünig Humberto da Silva, lotado no CPTL, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades funcionais e atender as demandas da Instituição, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A Direção do Campus de Três Lagoas será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

PANMELLA CANDIDO OGUIDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355582** e o código CRC **A033126F**.

15/04/2026
Nº 8777
PG 17

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23448.001764/2026-14 SEI nº 6355582

15/04/2026
Nº 8777
pg. 12

PORTARIA Nº 12-GAB/PROAES/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução CD nº 549, de 20 de março de 2025, e o que consta no Processo nº 23104.010060/2026-15, resolve:

Autorizar o afastamento da Servidora DRIELE BORGES DE CALAZANS ROSA, lotada na Secretaria de Acessibilidade, Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil (Sedise/Didest/Proaes), para participar do Evento: "Festival da Lei de Libras - 24 anos", nos dias 25 e 26 de abril de 2026, em Dourados /MS, com ônus para a UFMS.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353972** e o código CRC **EFB7571B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000945/2026-14 SEI nº 6353972

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 19

PORTARIA Nº 177-PROGEP/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112/90, no artigo 12 da Lei n. 8.270/91, no decreto n. 97.458/89, na Instrução Normativa n. 15, de 16 de março de 2022, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e Resolução nº 164-CD/UFMS, de 9 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 46-PROGEP/UFMS, de 08 de março de 2022, considerando o contido no Processo nº23538.001755/2026-14, resolve:

1. ALTERAR o adicional de insalubridade à servidora que desenvolve suas atividades no referido Posto de Trabalho, conforme abaixo:

Servidora: Simone Corrêa Justino

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Agência Transfusional da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS/Ebserh

Risco: Biológico

Grau: Máximo

Percentual: 20% (vinte por cento)

Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2026.

2. Caso ocorra alteração nas condições ambientais ou nas atividades desempenhadas pela servidora, o fato deverá ser comunicado à Progep, no prazo máximo de trinta dias contados da ocorrência da mudança.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357040** e o código CRC **B53BD710**.

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58 SEI nº 6357040

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 21

PORTARIA Nº 24-GAB/PROECE/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 384-CD/UFMS, de 3 de maio de 2023, e a Instrução Normativa nº 35/2021-Progep/UFMS, de 1º de março de 2021, e o contido no processo SEI nº 23104.018984/2024-06, resolve:

1. Alterar a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD para proceder à avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora NAIADE VALENZUELA DE ALCÂNTARA, composta pelos servidores abaixo especificados:

- LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte;
- PATRÍCIA COLOMBO MESCOLOTTI - Diretora DIPOC/PROECE; e
- ANA PAULA BANYASZ.

2. O período a ser avaliado é de 27/06/2024 a 26/06/2027, referente às Etapas I, II e III.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355069** e o código CRC **5194CF61**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 22

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 49-CPAQ/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000491/2026-33, resolve:

Autorizar o afastamento de MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, para realizar atividades de "Tempo Comunidade - Pedagogia da Alternância" em Aldeias Indígenas, nas cidades de Aquidauana, Miranda e Dois Irmãos do Buriti, Mato Grosso do Sul, no período de 28 a 30 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354416** e o código CRC **D04B5892**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 23

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 54-CPCS/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000780/2025-10, resolve:

Autorizar o afastamento de ELISÂNGELA DE SOUZA LOUREIRO, Professora do Magistério Superior, para realizar análises morfológicas do fungo entomopatogênico *Moelleriella* sp. no Laboratório de Biotecnologia da Universidade Brasil e no Laboratório de Microbiologia do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), em São José do Rio Preto, SP, no período de 21 a 25 de abril de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!! — sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353324** e o código CRC **824F27A1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6348/6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 24

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 41-CPCX/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 20 da Resolução nº 470/2025-COEX/UFMS, resolve:

1. Reconstituir a Comissão Setorial de Extensão ficando composta pelos servidores: FRANCISCO ILÍDIO FERREIRA ROCHA, CLÉTON SALBEGO, LEMUEL DE FARIA DINIZ, TIANA ANDREZA MELO ANTUNES, MARCOS LOURENCO DE AMORIM E VILSON CRESCÊNCIO DE JESUS.

2. Designar o professor FRANCISCO ILÍDIO FERREIRA ROCHA como presidente da comissão.

3. Revogar a Portaria nº 94-CPCX/UFMS, de 5 de agosto de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 8.602, de 6 de agosto de 2025.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357454** e o código CRC **7BECAADB**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000018/2020-09 SEI nº 6357454

15/04/2026 Nº 8777 Pg/25

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 42-CPCX/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, os Processos 23104.000484/2024-18 e 23104.000481/2024-76, resolve:

1. Reconstituir a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório dos servidores Docentes DANIEL DE MACEDO ROCHA referente ao período 14/09/2025 a 13/08/2026 Etapa III, e IARA BARBOSA RAMOS, referente ao período de 15/09/2025 a 14/08//2026, etapa III, ficando composta por: Silvana Aparecida da Silva Zanchett, (Presidente), Ana Patricia Araujo Torquato Lopes (Membro) e Helder de Padua Lima, (Membro).

2. A CAD deve acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela Chefia imediata dos referidos Servidores que estão sendo avaliados, realizar feedback ao final da etapa dando ciência aos servidores sobre o resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação que deve ser anexado ao processo, obedecendo o cronograma estabelecido pela Sedep/Didep/Progep.

3. Revogar a portaria nº 169-CPCX/UFMS, de 03 de novembro de 2025, publicada no B.O. nº 8.666, de 04 de novembro de 2025.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357458** e o código CRC **0A6B848D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 26

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 43-CPCX/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 11 da Resolução nº 104-COUN/UFMS, DE 16 de julho de 2021, resolve:

1. Reconstituir a Comissão Setorial de Avaliação do Câmpus de Coxim (CSA/CPCX), para o mandato do triênio 2023-2026, ficando composta pelos seguintes membros: DÁRIO VANELI JUNIOR (Técnico administrativo); DEIVISTON DA SILVA AGUENA (Docente); ELINE APARECIDA GARAY SILVA (Discente); FRANCISCO ILÍDIO FERREIRA ROCHA (Docente); JUÇARA ZANONI DO NASCIMENTO (Docente); MAICON CEZAR AZAMBUJA DA CUNHA (Técnico Administrativo); GRACY KELY NONATO RUIZ (Técnico Administrativo) e VILSON CRESCÊNCIO DE JESUS (Técnico administrativo).

2.Designar o servidor Docente DEIVISTON DA SILVA AGUENA, como Presidente desta Comissão.

3.Designar o servidor Técnico Administrativo DÁRIO VANELI JUNIOR, Vice-Presidente desta Comissão.

4. Revogar a portaria nº 46-CPCX/UFMS, de 06 de maio de 2025, publicada no B.O. nº 8.538, de 7 de maio de 2025.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357462** e o código CRC **3BBB0017**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
PG 27

Referência: Processo nº 23457.000018/2020-09 SEI nº 6357462

15/04/2026
Nº 8777
PG 28

PORTARIA Nº 38-CPNV/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000186/2026-11, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora CAMILA AMARO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no CPNV, no período de 17 a 19 de abril de 2026, para acompanhar estudantes que participarão da 1ª Edição dos Jogos Inter Atléticas Alfa, em Nova Andradina - MS, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/04/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354102** e o código CRC **28AE0B31**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 29

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 36-GAB/CPNA/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Resolução CD nº 235-CD, de 14 de novembro de 2019, alterada pela Resolução CD nº 384, de 3 de maio de 2023, e a Instrução Normativa PROGEP nº 35, de 1º de março de 2021, e considerando os autos do processo 23104.015925/2024-78, resolve:

1. Alterar a **Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD),** constituída pela Portaria nº 27-GAB/CPNA/UFMS, de 3 de junho de 2024 e alterada pela Portaria nº 18-GAB/CPNA-UFMS, de 07 de abril de 2025, para proceder a avaliação de desempenho de Estágio Probatório do servidor **Matheus de Carvalho Silva,** ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Biologia**, Siape 198******, lotado no Câmpus de Nova Andradina.

2. A referida comissão passa a ter a seguinte composição:

- PAULO CESAR SCHOTTEN, (Presidente);

- RENAN MITSUO UEDA, e

- FABIULA DA SILVA.

Paulo Cesar Schotten,

Diretor do CPNA.

GAB/CPNA/UFMS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354616** e o código CRC **205E6F17**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-0501
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

15/04/2026 Nº 8777 PG/30

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 164-CPTL/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001795/2026-67, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ LUIZ DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 21 a 24 de abril de 2026, para participar do evento "Cravar na língua uma farpa movente – Colóquio Fátima Maldonado", em Belo Horizonte, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354484** e o código CRC **4D313438**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg/31

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 165-CPTL/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001808/2026-06, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor ROBERTO BEZERRA DE MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 21 a 24 de abril de 2026, para participar do evento "Cravar na língua uma farpa movente – Colóquio Fátima Maldonado", em Belo Horizonte, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354509** e o código CRC **101644AE**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
pg. 32

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 166-CPTL/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001798/2026-09, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor GUILHERME MAGRI DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 14 a 19 de maio de 2026, para participar do evento "LIJ para Ler o mundo: desafios no Brasil hoje", no Rio de Janeiro, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354992** e o código CRC **DF525506**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg/33

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 92-CPAN/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Resolução nº 270-CD/UFMS, de 2 junho de 2022(*), resolve:

1. Designar a servidora **Analígia Miranda da Silva** como Responsável Técnico pelo Laboratório de Criatividade e Inovação - UFMS de Corumbá (LABCRIE), vinculado ao curso de Pedagogia do Câmpus do Pantanal/UFMS.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 66-CPAN/UFMS, de 13 de março de 2026.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353041** e o código CRC **8C96B3C4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000897/2021-41 SEI nº 6353041

15/04/2026 Nº 8777 Pg/34

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 89 - CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000650/2026-39, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora SIMONE ALVES DA CUNHA CARVALHO, Técnico-Administrativo, do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 13 a 18 de abril de 2026, para participar da "Caravana SISTA para cumprimento do Termo de Acordo de greve", promovido pelo SISTA, na cidade de Brasília, DF, Brasil, com ônus limitado para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335734** e o código CRC **AC12FD58**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg/35

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 94- GAB/CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000512/2026-50, resolve:

1. Autorizar o deslocamento no país do servidor Carlo Henrique Golin, Professor do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 04 a 11 de maio de 2026, para participar de "Visita Técnica na região fronteiriça Brasil-Paraguai - Brasil-Argentina - tríplice fronteira", com objetivo de desenvolver trabalho de campo do projeto de pesquisa intitulado "EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E INTERCULTURALIDADE NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS: ANÁLISES BIBLIOGRÁFICAS E REDE COLABORATIVA", na Cidade de Ponta Porã-Brasil / Pedro Juan Caballero-Paraguai - Foz do Iguaçu-Brasil / Puerto Iguazú-Argentina, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!! — sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356181** e o código CRC **FCEFD214**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg/36

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 95- GAB/CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000666/2026-41, resolve:

1. Autorizar o deslocamento no país da servidora Ana Lúcia Monteiro Maciel Golin, Professor do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 04 a 11 de maio de 2026, para participar de "Visita Técnica na região fronteiriça Brasil-Paraguai - Brasil-Argentina - tríplice fronteira", com objetivo de desenvolver atividade colaborativa referente ao trabalho de campo do projeto de pesquisa intitulado "EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E INTERCULTURALIDADE NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS: ANÁLISES BIBLIOGRÁFICAS E REDE COLABORATIVA", na Cidade de Ponta Porã-Brasil / Pedro Juan Caballero-Paraguai - Foz do Iguaçu-Brasil / Puerto Iguazú-Argentina, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356471** e o código CRC **817AE11C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

15/04/2026 Nº 8777 PG/37

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 93- CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere no parágrafo único, do art. 2°, da Resolução n° 149, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.000389/2026-77, resolve:

1. Incluir o docente ALEXANDRE CORADINI RIBEIRO como membro para complemento de mandato no Colegiado de Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Pantanal, biênio 2026/2027, constituído pela Portaria nº 354-CPAN/UFMS, de 24 de outubro de 2025, em substituição a Patrique Rosa Hedlund passando a ficar com a seguinte composição:

- Alexandre Coradini Ribeiro;

- Alice Carolina Ames;

- Eduardo Ferrufino Guzman;

- Valmor Reckziegel.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354045** e o código CRC **AF39AC93**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 38

PORTARIA Nº 25-GAB/FACOM/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009619/2026-64, resolve:

Autorizar o afastamento de EDSON TAKASHI MATSUBARA, Docente do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Computação, para participar da "International Conference on Learning Representations (ICLR)", no Rio de Janeiro - RJ, no período de 22 a 27 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349536** e o código CRC **3EB45F0A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 39

PORTARIA Nº 26-GAB/FACOM/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009613/2026-97 resolve:

Autorizar o afastamento de EDSON TAKASHI MATSUBARA, Docente do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Computação, para participar da "International Conference on Software Engineering (ICSE 2026)", no Rio de Janeiro - RJ, no período de 13 a 18 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349548** e o código CRC **33D02434**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 40

PORTARIA Nº 27-GAB/FACOM/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009855/2026-81 resolve:

Autorizar o afastamento de JONATHAN DE ANDRADE SILVA, Docente do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Computação, para participar da "International Conference on Learning Representations (ICLR)", no Rio de Janeiro - RJ, no período de 22 a 27 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350352** e o código CRC **30E4FBE0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 41

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 77-FAED/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 537, Cograd/UFMS, de 18 de outubro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.008247/2025-78, resolve:

Constituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, para o mandato de dois anos, composto pelos seguintes membros:

- RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI - Presidente;
- BRUNO ROBERTO NANTES;
- KARINE ALBUQUERQUE DE NEGREIROS;
- MIRELLA VILLA DE ARAÚJO TUCUNDUVA DA FONSECA;
- SANDRA NOVAIS SOUSA; e
- SHIRLEY VILHALVA.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356739** e o código CRC **B2EFDC09**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 42

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 78-FAED/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Resolução nº 706-Cograd/UFMS, de 8 dezembro de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23104.008247/2025-78, resolve:

Constituir a Comissão de Estágio do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, para o mandato de dois anos, composta pelos seguintes membros:

- SHEYLA CRISTINA ARAUJO MATOSO - Presidente;
- BRUNO ROBERTO NANTES;
- KARINE ALBUQUERQUE DE NEGREIROS; e
- RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356791** e o código CRC **F09686D8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000501/2026-71 SEI nº 6356791

15/04/2026 Nº 8777 Pg/43

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 35-GAB/FAENG/UFMS, DE 14 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23104.010154/2026-94, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor **Antonio Conceição Paranhos Filho**, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, para participar de atividade de "Levantamento de Campo", em Angélica/MS, com ônus limitado, no dia 15 de abril de 2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356725** e o código CRC **FD1B5C4F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 44

PORTARIA Nº 51-GAB/INBIO/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.010215/2026-13, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor docente MARCELO OSCAR BORDIGNON, lotado no Instituto de Biociências - Inbio, para realizar atividade de aula prática da disciplina 2701.000.647-5 Deuterostomia II para o Curso de Ciências Biologicas - Bacharelado e Licenciatura, em Miranda, Mato Grosso do Sul, de 24 a 26 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357022** e o código CRC **CB83F12A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 45

PORTARIA Nº 52-GAB/INBIO/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.010178/2026-43, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor docente RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO, lotado no Instituto de Biociências - Inbio, para realização de coleta de insetos para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Diversidade de *Tephritoidea (Diptera, Schizophora)* em uma área de Cerrado no MS", em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, no dia 24 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357096** e o código CRC **01F71547**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 46

PORTARIA Nº 48-ESAN/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe foi delegado pelos Arts. 21 e 22 da Resolução nº 11-CD/UFMS, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no processo nº 23104.009245/2026-87, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor Noslin de Paula Almeida, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, lotado na Escola de Administração e Negócios - ESAN, entre os dias 12/04/2026 a 26/04/2026, para participação no evento: "WTM Latim América e Atividades Acadêmicas na UFPR (Simpósio e Bancas)", nas cidades de São Paulo-SP e Curitiba-PR, com ônus limitado para a UFMS.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/04/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6351175** e o código CRC **5B9AEF86**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3646
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 47

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 50-AGEAD/RTR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Designar os docentes para a oferta de disciplinas/turmas no primeiro período letivo de 2026/1, do Curso Superior de **Tecnologia em Educação Social** (3207), presencial, da Agência de Educação Digital e a Distância (Agead/RTR), vinculados ao Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação, conforme disposto a seguir:

Primeiro Período Letivo de 2026

CURSO	DISCIPLINA	CH	CH PR	CH EaD	CH Ext	TURMA	VAGAS	PROFESSOR(ES)	CONTA CARGA HORÁRIA DOCENTE ?
3207 - Curso Superior de Tecnologia em Educação Social	3201.000.721-1 Aprendizagens Socioemocionais	60	45	15	0	T05	50	MARTA COSTA BECK	NÃO
	3201.000.523-5 Educação e Relações Étnico-raciais	60	45	15	0	T05	50	STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
	3201.000.527-1 Estudo de Libras	60	45	15	0	T05	50	KARINE ALBUQUERQUE DE NEGREIROS	NÃO
	3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30	30	0	0	T05	50	DANIELE CORREIA	NÃO
	3201.000.877-4 Felicidade	75	45	30	0	T05	50	DANIELA SAYURI KAWAMOTO KANASHIRO	NÃO
	3201.000.879-2 Fundamentos da Educação Social	75	45	30	0	T05	50	PHILIPE ROCHA DE CAMARGO	NÃO
	3201.000.545-0 Leitura e Produção de Textos	75	45	30	0	T05	50	ALCIONE MARIA DOS SANTOS	NÃO
	0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30	0	30	0	T01	50	EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVIERA E SILVA ELIANE MATTOS PIRANDA MIRELLA VILLA DE ARAUJO TUCUNDUVA DA FONSECA LEONARDO CHAVES DE CARVALHO LUCIANA CONTRERA	NÃO

LEGENDA

CH - Carga Horária da Disciplina
CH PR - Carga Horária Presencial
CH EaD - Carga Horária a Distância
CH Ext - Carga Horária de Extensão

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355749** e o código CRC **A41C46EF**.

Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
pg. 29

RESOLUÇÃO Nº 495-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as Normas da Câmara de Mediação de Conflitos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e considerando o contido no Processo nº 23104.006737/2026-11, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as Normas da Câmara de Mediação de Conflitos, instituída pela Resolução nº 24, de 8 de abril de 2020, e sobre a Mediação de Conflitos, como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Câmara de Mediação de Conflitos consiste no serviço destinado à realização de Sessões de Mediação em casos de conflitos interpessoais entre servidores, estudantes e outros membros da comunidade no âmbito da UFMS, em razão das atividades acadêmicas e administrativas.

Art. 3º A Câmara de Mediação de Conflitos tem o objetivo de alcançar mudanças no paradigma de convivência atual e conscientização sobre fatores relacionais, institucionais e culturais causadores de violência.

Art. 4º A instalação da Câmara de Mediação de Conflitos não impede que outras Unidades ou órgãos desenvolvam iniciativas para adotar providências necessárias à busca de solução pacífica dos conflitos, por meio de métodos de mediação adequados, observando-se as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º Compete à Câmara de Mediação de Conflitos:

I - receber os relatos de conflitos interpessoais funcionais e viabilizar diálogo ético aplicados a situações concretas por meio da conciliação/mediação ou direcionamento para outros órgãos; e

II - agir preventivamente, propondo a criação de programas, campanhas e eventos educativos que discutam as questões relativas à convivência harmoniosa no ambiente de trabalho e acadêmico, e divulgando-os amplamente nos meios de comunicação da Universidade.

Art. 6º A Câmara de Mediação de Conflitos não possui competência para atuar em casos que envolvam os seguintes assuntos ou pessoas:

I - pessoas jurídicas;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 50

II - pessoas físicas que atuam na Universidade em decorrência de convênios, colaboração, terceirizados ou serviço voluntário; e

III - pessoas ou responsáveis atendidos em projetos de extensão e de assistência em saúde.

Parágrafo único. As demandas previstas no *caput*, deverão ser tratadas pela unidade administrativa competente.

Art. 7º A Câmara de Mediação de Conflitos será responsável por receber, por encaminhamento formal, os relatos de conflitos interpessoais competindo-lhe realizar a orientação inicial, a mediação, quando cabível, ou o direcionamento dos relatos à Unidade remetente, nos casos em que não se enquadrarem em sua competência.

Parágrafo único. Os relatos previstos no *caput dev*erão ser encaminhados por:

I - Corregedoria;

II - Dirigentes das Unidades;

III - Coordenador de curso, com anuência do Diretor da Unidade; ou

IV - Chefia imediata, com anuência do Diretor da Unidade.

CAPÍTULO III

DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Seção I

Disposições gerais

Art. 8º As Sessões na Câmara de Mediação de Conflitos serão orientadas pelos seguintes princípios:

I - imparcialidade do mediador;

II - isonomia entre as partes;

III - oralidade;

IV - informalidade;

V - autonomia da vontade das partes;

VI - busca do diálogo respeitoso;

VII - confidencialidade;

VIII - boa-fé;

IX - decisão informada; e

X - independência.

Art. 9º Considera-se instituída a mediação na data para a qual for marcada a primeira reunião de mediação.

Art. 10. As sessões de mediação deverão ser registradas pelas partes e pelos mediadores, por meio do Termo de Mediação, na forma do Anexo II a esta Resolução.

Parágrafo único. A mediação será regida conforme a livre autonomia dos interessados, inclusive no que diz respeito à definição das regras procedimentais.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
PG 51

Art. 11. Ninguém será obrigado a permanecer em procedimento de mediação.

Art. 12. A mediação será realizada de forma presencial ou por videoconferência.

Parágrafo único. Para preservar a confidencialidade das reuniões, as sessões realizadas por videoconferência não poderão ser gravadas, ressalvada exclusivamente a gravação do momento final destinado à leitura, concordância e anuência expressa das partes quanto ao Termo de Mediação.

Seção II

Dos mediadores

Art. 13. Os membros da Câmara de Mediação de Conflitos serão indicados pela Corregedoria, entre aqueles que tiverem participado de curso de capacitação específico, e com base na formação ou *expertise*.

§ 1º A Câmara terá como Presidente um de seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 2º Os membros da Câmara e seu Presidente serão designados pelo Reitor, e terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º A Secretaria-Executiva da Câmara de Mediação de Conflitos será exercida pelo Secretário- Executivo da Comissão de Ética da UFMS.

Art. 14. Caberá ao mediador auxiliar os interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos.

Art. 15. As partes poderão ser assistidas por advogados, se assim o desejarem.

Parágrafo único. Comparecendo uma das partes acompanhada de advogado, o mediador suspenderá o procedimento, até que todas estejam devidamente assistidas.

CAPÍTULO IV

DOS IMPEDIMENTOS E DO SIGILO

Art. 16. O mediador fica impedido de atuar ou estar diretamente envolvido em procedimentos subsequentes à mediação.

Art. 17. Em razão do dever de sigilo, inerente às suas funções, os membros da Câmara de Mediação de Conflitos, assim como as partes envolvidas, não poderão divulgar ou depor acerca de fatos, propostas ou elementos oriundos da mediação.

Parágrafo único. A confidencialidade estende-se a todas as informações produzidas no curso do procedimento, cujo teor não poderá ser utilizado para fim diverso daquele previsto por expressa

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 52

deliberação das partes.

Art. 18. Toda e qualquer informação relativa ao procedimento de mediação será confidencial em relação a terceiros.

Art. 19. No início da primeira reunião de mediação, e sempre que julgar necessário, o mediador deverá alertar as partes acerca das regras de confidencialidade aplicáveis ao procedimento.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O procedimento de mediação deverá ser concluído em até trinta dias úteis, contados da primeira sessão, ressalvados casos excepcionais.

Parágrafo único. As partes, de comum acordo, poderão requerer a prorrogação do prazo por no máximo trinta dias.

Art. 21. O interessado em participar da sessão de mediação deverá assinar o Termo de Concordância, na forma do Anexo I a esta Resolução.

Art. 22. Do resultado da Sessão de Mediação deverá ser lavrado o Termo de Mediação, na forma do Anexo II a esta Resolução, o qual será assinado pelas partes e pelos mediadores.

§ 1º Obtida a autocomposição, por meio da mediação do conflito, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste, salvo em caso de nova conduta.

§ 2º Havendo reiteração da conduta, não será possível nova mediação, devendo os fatos serem apurados pela Unidade competente.

Art. 23. Caberá ao Secretário da Câmara de Mediação de Conflitos, registrar o fim do procedimento, encaminhar o Termo de Mediação assinado à Corregedoria, para homologação em conjunto e registro, e os autos à autoridade remetente, para conhecimento.

Art. 24. Em caso de inexistir resultado de autocomposição na Sessão de Mediação, os autos serão devolvidos à autoridade demandante, que proferirá o juízo de admissibilidade do processo e adotará o procedimento pertinente para a continuidade e instrução do feito.

Art. 25. A Câmara de Mediação de Conflitos e as Unidades da UFMS atuarão em conjunto para estruturar uma sistemática de monitoramento e de consolidação das informações relativas a estas duas instâncias, de forma a permitir a avaliação, a revisão e a melhoria de processos, resguardado o sigilo.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria, ouvida a Câmara de Mediação.

Art. 27. Ficam revogados:

I - a Resolução nº 55, de 9 de outubro de 2020; e

II - os arts. 2º ao 21 da Resolução nº 24, de 8 de abril de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 53

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328864** e o código CRC **23013165**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 54

ANEXO I - TERMO DE CONCORDÂNCIA

(Resolução nº 495, Coun, de 1º de abril de 2026.)

Nome Completo:

Siape/RGA/CPF:

Unidade de Lotação/Vinculação:

Manifesto, por livre e espontânea vontade, interesse em participar de procedimento de Mediação, com NOME DA OUTRA PARTE, buscando o diálogo respeitoso para a resolução amigável de conflito, que será realizada por pessoa designada e qualificada para tanto.

Declaro estar ciente de que poderei desistir do procedimento a qualquer momento, sem prejuízo de outras providências aplicáveis ao caso.

Cidade/UF, ____de_____de_____.

Assinatura

ANEXO II - TERMO DE MEDIAÇÃO

(Resolução nº 495, Coun, de 1º de abril de 2026.)

Pelo presente instrumento particular, as partes ____ e ____, por meio de mediação realizada por meio dos mediadores _____, celebra o presente Termo de Mediação, nos termos da Resolução nº 495, de 1º de abril de 2026, do Conselho Universitário.

Referência

Número do Processo/Relato Ouvidoria

Resultado

( ) Sem acordo

( ) Com Acordo:

Termos: _____

Declaram as partes estarem cientes de que as informações da mediação, independente do resultado, são confidenciais e privilegiadas.

O Mediador, qualquer das partes, ou outra pessoa que atue na mediação, não poderá revelar a terceiros ou serem chamados ou compelidos, inclusive em posterior Processo Administrativo, a revelar fatos, propostas e quaisquer outras informações obtidas durante a mediação.

A Câmara encaminhará o presente Termo à autoridade remetente, para ciência e demais providências.

Cidade/UF, _____/_____/_____.

Assinatura das Partes

Assinatura Mediadores

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 56

RESOLUÇÃO Nº 494-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e na Portaria Conjunta CGU/CEP Nº 3, de 31 de outubro de 2025, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e do Presidente da Comissão de Ética Pública, e na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, e considerando o contido no Processo nº 23104.007062/2026-27, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 122, de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

ANEXO - REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UFMS

(Resolução nº 494-Coun/UFMS, de 1º de abril de 2026.)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Comissão de Ética tem como objetivo orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer de imputações ou procedimentos suscetíveis de apuração ética.

Parágrafo único. A atuação da Comissão de Ética observará, além da legislação específica do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, os princípios da transparência pública, do acesso à informação e da proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 57

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 2º A Comissão será composta por três membros titulares, com respectivos suplentes, entre os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UFMS, que preencham os requisitos de idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 3º Não poderá compor a Comissão o servidor que:

I - esteja em estágio probatório;

II - esteja respondendo a processo correcional na condição de acusado;

III - tenha sido punido em procedimento correcional ou ético, nos últimos três anos;

IV - tenha sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa, ou de infração penal;

V - tenha sido inabilitado pelo Tribunal de Contas da União para ocupar cargos em comissão;

VI - seja o responsável pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

VII - ocupe cargo de dirigente máximo das Unidades da Administração Central, Setorial ou Suplementar; ou

VIII - atue como dirigente ou representante sindical.

Art. 4º A Comissão será designada por ato do Reitor, indicando o Presidente e o Vice-presidente.

§ 1º Os membros cumprirão mandatos, não coincidentes, de três anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º O Presidente da Comissão será substituído pelo Vice-Presidente, em caso de impedimento ou vacância.

§ 3º No caso de vacância do Presidente ou do Vice-Presidente, caberá ao Reitor designar novos membros para tais competências.

§ 4º Os membros da Comissão de Ética deverão participar de capacitação e atualização periódica relacionadas às suas atribuições.

CAPÍTULO III

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 58

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 5º A Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de contribuir para a elaboração e o cumprimento do Plano de Trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho abrangerá ações, metas, ações de orientação e educação para a ética, prevenção e repressão de condutas antiéticas no âmbito da instituição por um período de três anos.

Art. 6º A Secretaria-Executiva será exercida por um servidor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da UFMS, indicado pelos membros da Comissão de Ética e designado por Portaria do Reitor.

§ 1º O Secretário-Executivo não poderá ser membro da Comissão de Ética.

§ 2º O Secretário-Executivo, em suas ausências ou impedimentos, será substituído por seu substituto imediato.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete à Comissão de Ética da UFMS:

I - zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal e do Código de Conduta dos Servidores da UFMS e submeter à Comissão de Ética Pública, propostas para o aperfeiçoamento do referido Código;

II - atuar como instância consultiva do dirigente máximo e dos servidores da UFMS;

III - instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos e aplicar a sanção cabível após o devido processo legal, conforme a sua competência; buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;

IV - orientar o servidor público, de ofício ou mediante consulta, sobre a ética profissional no trato com as pessoas e no zelo com o patrimônio, visando ao fortalecimento das instituições e ao respeito aos princípios da Administração Pública;

V - promover seminários, treinamentos, oficinas, cursos, campanhas e outros eventos correlatos, destinados à difusão de padrões de conduta, à identificação de desvios éticos e à sua superação por meio de atuação preventiva e pedagógica no âmbito institucional;

VI - indicar consultores *ad hoc*, grupos de trabalho temáticos ou comissões específicas para ampliar sua capacidade de análise e fornecer subsídios técnicos especializados, observando-se os procedimentos e garantias de independência e imparcialidade a serem regulamentados em ato complementar;

VII - aplicar ao servidor público a pena de censura, exclusivamente, mediante parecer fundamentado, assegurando o contraditório, a ampla defesa, a proteção de dados pessoais e o tratamento das informações conforme os graus de sigilo previstos na Lei nº

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 59

12.527, de 18 de novembro de 2011, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VIII - cadastrar os registros sobre a conduta ética dos servidores da UFMS, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor;

IX - encaminhar a decisão e o respectivo procedimento de apuração de desvio de conduta ética à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, para as providências pertinentes;

X - encaminhar, quando necessário, processos para avaliação e atuação da Câmara de Mediação de Conflitos;

XI - propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP;

XII - gerenciar e monitorar os riscos éticos, de modo a contribuir para que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados;

XIII - fornecer ao gestor da integridade informações de natureza gerencial, sem identificação de casos concretos, para subsidiar ações preventivas e o Programa de Integridade da UFMS;

XIV - atuar de forma independente da esfera disciplinar, sem prejuízo do compartilhamento de informações com a Corregedoria, quando necessário à adequada apuração dos fatos;

XV - atuar em conformidade com o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal; e

XVI - promover, em conjunto com instituições públicas e privadas, ações educativas sobre ética pública, integridade, proteção de dados pessoais e acesso à informação.

Art. 8º Ao Presidente da Comissão de Ética compete:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - determinar a instauração de processos para a apuração de prática contrária ao código de ética, bem como as diligências e convocações;

III - designar relator para os processos;

IV - orientar os trabalhos da Comissão de Ética, ordenar os debates e concluir as deliberações;

V - tomar os votos, proferindo voto de qualidade, e proclamar os resultados;

VI - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão de Ética;

VII - representar a Comissão;

VIII - dar execução às decisões da Comissão;

IX - autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;

X - orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário-Executivo; e

XI - encaminhar à Reitoria e a Comissão de Ética Pública da Presidência da República, relatórios sobre situações que possam configurar descumprimento de normas éticas e cópia das decisões finais sancionatórias, conforme procedimentos estabelecidos em

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 60

normas federais, para fins de registro em banco de dados de sanções e supervisão do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Art. 9º Aos demais membros da Comissão de Ética compete:

I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;

II - requisitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

III - representar a Comissão, por delegação de seu Presidente; e

IV - elaborar relatórios.

Art. 10. Compete ao Secretário-Executivo:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão;

II - secretariar as reuniões;

III - instruir as matérias submetidas à deliberação;

IV - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;

V - elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão; e

VI - executar outras atividades necessárias para o funcionamento da Comissão de Ética.

Art. 11. O membro da Comissão deverá justificar, antecipadamente, a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo a possibilitar a convocação do respectivo suplente.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. As reuniões da Comissão ocorrerão, em caráter ordinário, mensalmente, e, extraordinariamente, quando necessário, por iniciativa do Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.

Parágrafo único. A reunião ordinária poderá deixar de ocorrer, justificadamente, quando não houver expediente ou assunto a ser discutido na pauta do mês em questão.

Art. 13. As deliberações da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 14. A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de seus membros, ou por iniciativa do Secretário-Executivo, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 61

Art. 15. Os trabalhos da Comissão devem ser priorizados pelos seus membros, que deverão dedicar-se integralmente quando houver necessidade.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA DENÚNCIA

Art. 16. A denúncia de infração ao Código de Ética será registrada por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, utilizada pela UFMS.

§ 1º A denúncia eventualmente recebida por outros canais institucionais deverá ser registrada na referida Plataforma.

§ 2º Observados os requisitos mínimos de admissibilidade previstos na regulamentação aplicável, a denúncia será encaminhada à Comissão de Ética, sem prejuízo de eventual encaminhamento simultâneo à Corregedoria.

§ 3º A denúncia não admitida pela Comissão de Ética será arquivada mediante decisão fundamentada.

§ 4º A Comissão de Ética informará à Ouvidoria o andamento e a conclusão da denúncia, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 17. Admitida a denúncia, a Comissão de Ética deverá instaurar o Procedimento Preliminar, que poderá ser convertido em Processo de Apuração Ética, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 18. A denúncia não obriga a identificação do denunciante, entretanto a identificação é necessária para o acompanhamento do processo.

Art. 19. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra, à imagem, à intimidade e aos dados pessoais do investigado e do denunciante;

II - independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

III - observância dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público; e

IV - observância das normas de transparência ativa e passiva previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 20. Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão, deverão ser informados aos demais integrantes da Comissão.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 62

Parágrafo único. O membro da Comissão estará impedido de participar de procedimento envolvendo servidor ou autoridade com quem tenha relação de parentesco ou que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado.

Art. 21. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão terão acesso restrito enquanto necessárias à proteção da honra, da imagem e da intimidade das partes envolvidas, bem como à preservação da efetividade da apuração.

§ 1º Durante a fase de apuração, o acesso aos autos será restrito às partes, aos seus procuradores regularmente constituídos e às autoridades competentes.

§ 2º Concluído o procedimento, o acesso aos autos dependerá de análise quanto à eventual incidência de restrição legal de acesso, podendo ser realizadas as supressões ou tarjas necessárias à proteção de dados pessoais e de informações legalmente protegidas.

Art. 22. Ao denunciado é assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com direito de acesso aos autos, obtenção de cópias e apresentação de manifestações e provas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 23. A Corregedoria e a Comissão de Ética possuem independência entre si para apurar um mesmo fato nas esferas disciplinar e ética e devem atuar de forma sinérgica no enfrentamento de desvios éticos e infrações disciplinares, com o compartilhamento de informações e com base no princípio da economia processual, visando à apuração eficaz e abrangente dos casos.

§ 1º Verificados, no âmbito de sua atuação, indícios de infração de natureza diversa daquela sob sua competência, o fato será encaminhado à Corregedoria.

§ 2º O encaminhamento de que trata o § 1º não prejudica a continuidade da apuração na respectiva esfera, nem vincula às conclusões adotadas.

Art. 24. Até a conclusão final, todos os expedientes de apuração de infração ética terão classificação de acesso atribuída conforme a legislação vigente, mediante decisão fundamentada, vedada a classificação automática e genérica.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Comissão de Ética promoverá transparência ativa de suas atividades institucionais, mediante publicação anual de relatório consolidado, resguardados os dados pessoais e informações protegidas por sigilo legal.

Art. 26. A participação dos membros na Comissão de Ética da UFMS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 63

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328850** e o código CRC **52A09503**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 64

RESOLUÇÃO Nº 496-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Código de Conduta Ética dos Servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso VIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e considerando o contido no Processo nº 23104.007062/2026-27, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Conduta Ética dos Servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 123, de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

ANEXO - CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS SERVIDORES DA UFMS
(Resolução nº 496, Coun, de 1º de abril de 2026)

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código de Conduta Ética dispõe sobre os princípios e as normas de conduta aplicáveis, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para fins deste Código, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público e todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços na UFMS de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, independentemente de ser remunerado ou não.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 65

Art. 2º São objetivos deste Código de Conduta Ética:

I - explicitar as condutas éticas esperadas dos servidores;

II - orientar o servidor na execução de ações e na tomada de decisões, especialmente diante de situações que envolvam dilemas ou conflitos éticos;

III - proteger o servidor contra exposições indevidas ou acusações infundadas, contribuindo para a consolidação de ambiente institucional pautado na segurança, na confiança e na integridade;

IV - fortalecer o caráter ético coletivo do corpo funcional da UFMS;

V - promover ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo e participativo, orientado pelo respeito mútuo e pela responsabilidade institucional;

VI - contribuir para o fortalecimento da confiança e da legitimidade social da atuação da UFMS, assegurando a observância da retidão, da honra e da dignidade dos servidores, bem como a preservação da missão e valores e da qualidade dos serviços públicos prestados; e

VII - favorecer o controle social, observadas as garantias do regime democrático e os princípios da Administração Pública.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E VALORES

Art. 3º A conduta dos servidores em exercício na UFMS reger-se-á pelos seguintes princípios e valores:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

II - respeito ao cidadão, integridade, profissionalismo, transparência, lealdade institucional e responsabilidade funcional.

Parágrafo único. A moralidade administrativa compreende não apenas a conformidade formal com a lei, mas também a observância de padrões éticos de boa-fé, lealdade e finalidade pública, devendo a atuação do servidor estar sempre orientada à promoção do bem comum, em consonância com o interesse público.

CAPÍTULO III

DO RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO

Seção I

Da conduta ética no relacionamento com públicos diversos

Art. 4º Nas relações estabelecidas com públicos diversos, os servidores deverão adotar conduta ética, equilibrada, imparcial e isenta, abstendo-se de participar de quaisquer transações, práticas ou atividades que possam:

I - comprometer a sua dignidade profissional;

II - afetar negativamente a sua imagem pública; ou

III - desabonar a imagem institucional da UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 66

Parágrafo único. O servidor deverá observar, em especial:

I - no exercício de suas atividades profissionais, isenção e imparcialidade, não permitindo que interesses, preferências ou circunstâncias de ordem pessoal interfiram no desempenho de suas atribuições; e

II - fora do ambiente de trabalho, conduta compatível com a função pública exercida, de modo a não repercutir, direta ou indiretamente, de forma negativa na vida funcional, nem a afrontar os princípios da moralidade administrativa e da dignidade do serviço público.

Art. 5º A conduta do servidor, no relacionamento com os diversos segmentos em razão do exercício de suas atribuições, deverá observar, especialmente, as seguintes diretrizes:

I - em relação à sociedade em geral: conhecer, respeitar e valorizar as necessidades, os valores e as boas práticas da comunidade, contribuindo para a formação e o fortalecimento da consciência cidadã, estimulando a educação e sendo referência no cumprimento de suas obrigações legais;

II - em relação aos estudantes:

a) atuar de forma profissional, objetiva, técnica, clara, impessoal e independente, transmitindo com lealdade, integridade e honestidade os conhecimentos humanos e científicos, abstendo-se de ceder a qualquer forma de tráfico de influência;

b) tratar os estudantes com urbanidade, presteza, respeito e cortesia;

c) prestar esclarecimentos e orientações adequadas acerca de procedimentos, direitos e deveres; e

d) exercer autoridade de maneira responsável, manter postura profissional pautada pela sobriedade e respeito e adotar conduta íntegra, evitando situações que favoreçam excesso de intimidade, assédio ou que exponham o servidor da UFMS a tentativas de suborno ou outras práticas ilícitas;

e) zelar pela adequada relação institucional, imparcialidade funcional, autoridade pedagógica e imagem da UFMS, evitando a participação em eventos, quando a circunstância puder comprometê-las;

f) manter postura ética, sem favorecimentos, constrangimentos ou perseguições, independente de relações privadas existentes; e

g) utilizar canais institucionais de comunicação para tratar de assuntos da instituição, admitindo-se o uso de meios particulares quando houver necessidade funcional justificada.

III - em relação às autoridades públicas, inclusive estrangeiras, e a representantes de outros órgãos ou entidades:

a) atuar, em eventos ou atividades conjuntas, de forma cooperativa e profissional, observando, quando existentes, as normas protocolares, as respectivas hierarquias e competências, bem como a coordenação previamente estabelecida; e

b) posicionar-se de maneira técnica, clara e equilibrada, zelando pelas prerrogativas institucionais, sem prejuízo do alcance dos objetivos do evento ou da atividade.

IV - em relação à imprensa: manifestar-se em nome da UFMS exclusivamente quando formalmente autorizado, observando as normas internas e a posição institucional oficial, abstendo-se de expressar opiniões pessoais em nome da Instituição; e

V - em relação aos fornecedores: atuar com profissionalismo, impessoalidade e transparência, observando a legislação e os instrumentos contratuais aplicáveis, bem como

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 67

resguardando-se de práticas desleais, antiéticas ou ilegais de terceiros.

Parágrafo único. As denúncias de assédio, abuso de autoridade, excesso de intimidade, e outras condutas que possam configurar violação de normas institucionais ou legais na relação entre servidores e estudantes serão apuradas, com eventual aplicação de sanções quando cabível, ainda que ocorram fora da Universidade ou em meios digitais.

Art. 6º Nas comunicações oficiais, inclusive as disponibilizadas em mídia eletrônica ou na internet, o servidor deve expressar-se de maneira clara e assertiva, utilizando linguagem apropriada ao contexto, de modo a facilitar a compreensão e respeitar o direito do cidadão à informação.

Seção II

Da conduta no atendimento ao público

Art. 7º O atendimento ao público deverá ser prestado com agilidade, presteza, boa-fé, qualidade, urbanidade, cordialidade e respeito, assegurando-se a prestação de orientações e informações claras, precisas e confiáveis, devendo o servidor atuar de modo a promover a harmonização das relações entre o cidadão e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. No atendimento ao público, o servidor deverá observar, entre outras, as seguintes condutas:

I - expressar-se por meio de linguagem clara, acessível e adequada, considerando a individualidade, o perfil e as necessidades do cidadão, ao prestar informações essenciais à solução da demanda apresentada;

II - evitar interrupções ou dispersões motivadas por razões alheias ao atendimento;

III - abster-se de manifestar opinião pessoal, juízo de valor ou de emitir parecer sobre assuntos estranhos aos serviços demandados;

IV - agir com profissionalismo, urbanidade e equilíbrio emocional, especialmente em situações de conflito; e

V - quando o atendimento deva ser realizado por outra unidade administrativa ou setor competente, orientar corretamente o cidadão, prestando as informações necessárias para o adequado encaminhamento da demanda.

CAPÍTULO IV

DO CONVÍVIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Seção I

Da conduta no ambiente de trabalho

Art. 8º Por ocasião do início do exercício, o servidor deverá manifestar formalmente ciência das normas estabelecidas neste Código e assumir o compromisso de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 68

compreensão e cumprimento das normas, no Termo de Posse, ou, em caso de redistribuição, como uma declaração obrigatória.

Art. 9º O convívio no ambiente de trabalho deverá estar fundamentado na cordialidade, no respeito mútuo, na boa-fé, na compreensão, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, vedadas quaisquer formas de preconceito ou discriminação, devendo todos atuar na busca de objetivos institucionais comuns, independentemente da posição hierárquica ou do cargo ocupado.

Parágrafo único. O servidor deverá:

I - contribuir para a manutenção de ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração, discriminação, repressão, intimidação, assédio e violência, seja de natureza verbal, gestual ou física;

II - zelar pelo próprio desenvolvimento profissional, aproveitando as oportunidades de capacitação e aprendizado proporcionadas pela Instituição;

III - compartilhar com os servidores e colaboradores os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades próprias da UFMS, observadas as normas relativas ao sigilo e à proteção da informação;

IV - informar ao setor competente as situações de risco de que tenha conhecimento nos ambientes e nos processos de trabalho, podendo apresentar sugestões voltadas à melhoria contínua;

V - cumprir as normas de segurança e colaborar ativamente para a prevenção de acidentes;

VI - dispensar a ex-servidores, servidores aposentados ou licenciados, quando estes demandarem serviços da UFMS no exercício de atividades profissionais, o mesmo tratamento conferido aos demais cidadãos e a seus representantes legais;

VII - impedir que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias interfiram na eficiência dos trabalhos e no relacionamento institucional com servidores, colaboradores, estudantes e usuários do serviço público;

VIII - abster-se de prejudicar deliberadamente, no ambiente de trabalho ou fora dele, por qualquer meio, a imagem institucional da UFMS ou a reputação de seus servidores;

IX - agir com ética, de forma clara e inequívoca, buscando ser referência de moralidade, profissionalismo e responsabilidade funcional;

X - empregar esforços para promover ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo, participativo e produtivo; e

XI - agir, com urbanidade, respeito e discrição, tratando as questões de natureza individual de forma adequada e responsável.

XII - promover o diálogo no âmbito da equipe, contribuindo para a disseminação de informações e ideias entre os servidores, com incentivo à participação e à colaboração criativa;

XIII - buscar a resolução de situações de conflito, preferencialmente por meio do consenso, incentivando a participação dos servidores, colaboradores e estudantes e o comprometimento com as soluções acordadas;

XIV - fomentar o aperfeiçoamento técnico e incentivar o autodesenvolvimento profissional da equipe, assegurando acesso equitativo às oportunidades, com respeito às diversidades, aos diferentes perfis e às aptidões individuais;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 69

XV - informar à chefia imediata e aos subordinados, quando houver, com antecedência, eventuais alterações em suas atividades ou local de trabalho;

XVI - evitar a intervenção em atividades de servidor indiretamente subordinado, sem a prévia ciência da respectiva chefia imediata;

XVII - promover a observância das orientações e políticas institucionais, atuando de forma proativa em sua defesa, correta aplicação e divulgação; e

XVIII - pautar-se pelo equilíbrio, pelo respeito e pela responsabilidade funcional, inclusive quanto à forma de comunicação e ao comportamento no ambiente institucional.

CAPÍTULO V

DA CONDUTA NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art. 10. Nos processos de contratação de bens e serviços com terceiros, o servidor deverá atuar com isonomia, imparcialidade e estrita observância das normas legais e regulamentares, abstendo-se de favorecer ou prejudicar qualquer concorrente, de modo que nenhum ato, procedimento ou conduta coloque sob suspeição a regularidade da decisão administrativa ou da adjudicação contratual.

Art. 11. É vedado ao servidor permitir que preferências pessoais, interesses particulares ou quaisquer outras motivações estranhas ao interesse público interfiram na execução de contratos administrativos.

Art. 12. Ainda que haja interesse institucional da UFMS em conhecer ou inspecionar instalações, processos produtivos ou produtos, o servidor não deverá aceitar presentes, brindes, cortesias, transporte ou hospedagem oferecidos por empresa que possa participar de processo licitatório ou de outra forma de aquisição de bens e serviços, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Seção I

Da conduta no zelo de bens

Art. 13. Nas participações em comissões, o servidor deverá relacionar-se de forma objetiva, técnica e imparcial, com cordialidade e clareza, mantendo conduta moderada e independente, aplicando a legislação vigente em todos os seus termos e abstendo-se de ceder a tentativas de tráfico de influência de qualquer natureza.

Art. 14. O servidor deverá manusear com zelo e cuidado os bens de propriedade de terceiros, em respeito ao patrimônio alheio e à confiança a ele depositada no exercício de suas atribuições.

Art. 15. É responsabilidade do servidor zelar pela guarda, conservação e controle dos processos, documentos e bens sob sua responsabilidade, observadas as normas

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 70

legais e institucionais aplicáveis.

Seção II

Da conduta na análise de processos

Art. 16. Na análise de processos administrativos de qualquer natureza, o servidor deverá atuar com imparcialidade, diligência e tempestividade, buscando a veracidade dos fatos, observando e cumprindo os prazos estabelecidos, sendo vedada qualquer forma de procrastinação.

Art. 17. O servidor deverá abster-se de assumir compromissos, promessas ou posicionamentos institucionais fora dos limites de suas atribuições ou sem a devida autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO VII

DAS AUDIÊNCIAS E DA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES EXTERNAS

Art. 18. Quando da realização de audiências ou atendimentos, o servidor deverá, preferencialmente, fazer-se acompanhar de outro servidor.

§ 1º Entende-se como particular todo aquele que, mesmo ocupante de cargo ou função pública, solicite audiência para tratar de assunto de seu próprio interesse ou de terceiros, relativo a competências da UFMS.

§ 2º É recomendável que as solicitações de audiências sejam formalizadas por escrito, podendo ser apresentadas por meio eletrônico, discriminando-se a identificação do requerente, os prováveis participantes, o objetivo, a pauta da reunião e a sugestão de data.

§ 3º O servidor deverá zelar para que seja mantido, na unidade administrativa, registro específico das audiências, com a relação das pessoas presentes, dos assuntos tratados e as deliberações.

§ 4º As audiências deverão ocorrer no local de trabalho do servidor e no horário de expediente.

§ 5º Para efeito deste artigo, não se caracteriza audiência:

I - o atendimento aberto ao público, realizado por meio dos canais institucionais estabelecidos, destinado à prestação de serviços da UFMS, tais como:

a) solicitação de informações sobre andamento processual;

b) regularização de pendências;

c) esclarecimento de dúvidas;

d) obtenção de certidões;

e) entrega de informações;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 71

f) vista ou obtenção de cópia de processos; e

g) recebimento de intimações, notificações ou documentos.

II - atendimento de servidor quanto à sua vida funcional; e

III - atendimento ao estudante quanto à sua vida acadêmica na UFMS.

Art. 19. Os ocupantes de cargos de direção, deverão assegurar a transparência de suas agendas institucionais, mediante registro, atualização e divulgação de compromissos oficiais, por meio do Sistema e-Agendas, garantindo-se a publicidade ativa das informações.

Art. 20. É dever do servidor comunicar à chefia imediata, preferencialmente por escrito, o teor das reuniões, eventos e encontros externos dos quais participe na condição de representante da UFMS.

CAPÍTULO VIII

DO CONFLITO DE INTERESSES

Seção I

Da conduta diante do conflito de interesses

Art. 21. O servidor deverá prevenir, evitar e abster-se de situações que caracterizem conflito de interesses no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Para os fins deste Código, considera-se conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de forma indevida, o desempenho da função pública.

Art. 22. Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal:

I - divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiro, obtidas em razão das atividades exercidas;

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do servidor ou de colegiado do qual participe;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão de sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, inclusive, aquela desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados junto a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica da qual participe o servidor, seu cônjuge ou companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, quando tal ato possa beneficiá-los ou influenciar seus atos de gestão;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 72

VI - receber presente, vantagem ou benefício de quem tenha interesse em decisão do servidor ou de colegiado do qual participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e

VII - prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o servidor esteja vinculado.

§ 1º As situações que configuram conflito de interesses previstas neste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou empregos referidos no art. 2º, ainda que se encontrem em gozo de licença ou em período de afastamento.

§ 2º Caracteriza conflito de interesses, entre outras hipóteses, o exercício de atividade que:

I - em razão de sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou função pública do servidor, incluindo-se, para esse fim, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias afins às atribuições funcionais;

II - implique a prestação de serviços ou a manutenção de vínculo negocial com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão de caráter individual ou coletivo da qual participe o servidor;

III - possa, por sua natureza, implicar o uso de informação privilegiada, à qual o servidor tenha acesso em razão do cargo ou função e que não seja de conhecimento público;

IV - seja capaz de suscitar, perante a opinião pública, dúvida quanto à integridade, moralidade, transparência de posições ou decoro do servidor; e

V - comprometa a precedência das atribuições do cargo ou função pública sobre quaisquer outras atividades.

§ 3º A caracterização do conflito de interesses independe do recebimento de ganho, vantagem ou retribuição pelo servidor.

Seção II

Dos impedimentos e da suspeição

Art. 23. É dever do servidor declarar-se impedido sempre que houver interesse próprio, de seu cônjuge ou companheiro, ou de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como declarar-se suspeito sempre que houver interesse de amigo íntimo, inimigo notório, credor ou devedor, especialmente para:

I - participar de processos administrativos de qualquer natureza;

II - participar de comissões, bancas, cursos, concursos ou encargos de qualquer natureza; e

III - participar de decisão administrativa de interesse de terceiro com quem possua o vínculo referido no *caput*.

Seção III

Da Conduta na Participação em Eventos Externos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 73

Art. 24. Quando a participação do servidor em atividades externas decorrer de interesse estritamente pessoal e for enquadrada como atividade privada, caberá ao servidor se apresentar como pessoa física e abster-se de utilizar ou autorizar a utilização do nome da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, bem como da identificação de seu cargo ou função, em material publicitário ou em qualquer outra forma de divulgação.

Art. 25. Quando a participação do servidor em atividades externas for de interesse institucional, é vedada a cobertura, pelo promotor ou patrocinador do evento, de despesas decorrentes da participação do servidor indicado pela UFMS, salvo nas hipóteses expressamente admitidas, quando se tratar de evento promovido ou patrocinado por:

I - órgãos e entidades da administração pública;

II - organismo internacional do qual o Brasil faça parte;

III - governo estrangeiro e suas instituições;

IV - serviços sociais autônomos, integrantes do Sistema “S”;

V - entidades integrantes de comitês, consórcios ou convênios dos quais a UFMS faça parte;

VI - instituições acadêmicas, científicas ou culturais, ou entidades similares sem fins lucrativos;

VII - entidade ou associação de classe que não possua interesse em decisão de caráter individual ou coletivo da qual participe o servidor indicado;

VIII - pessoa física ou jurídica obrigada por contrato previamente firmado com a UFMS; e

IX - sociedade empresária, entidade ou associação de classe que tenha firmado instrumento jurídico com a UFMS.

Art. 26. Quando a participação do servidor em atividades externas decorrer de interesse pessoal, é permitida a cobertura, pelo promotor ou patrocinador do evento, das despesas decorrentes dessa participação, desde que:

I - o promotor ou patrocinador não possua interesse em decisão de caráter individual ou coletivo da qual participe o servidor; e

II - a participação não caracterize qualquer outra hipótese de conflito de interesses, nos termos deste Código e da legislação aplicável.

Seção IV

Do uso da autoridade do cargo, do nome da UFMS, distintivos e outros

Art. 27. O servidor não deverá exercer o poder ou a autoridade inerentes ao cargo, nem utilizar-se das prerrogativas de suas atribuições funcionais, com finalidade estranha ao interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. O servidor não deverá utilizar, nem permitir o uso, do cargo ou função que ocupa, ou do nome da UFMS, de forma que possibilite a interpretação de que a Instituição sanciona, respalda ou avaliza suas atividades pessoais ou as de terceiros, bem como qualquer opinião, produto, serviço ou empresa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 74

§ 1º É permitida a citação do cargo ou função em documentos curriculares.

§ 2º É dever do servidor consignar que as opiniões expressas ou veiculadas em aulas, palestras, livros ou quaisquer outras formas de publicação são de caráter pessoal, não refletindo, necessariamente, o posicionamento institucional da UFMS.

Art. 29. É vedado ao servidor divulgar ou publicar, em nome próprio, dados, programas de computador, metodologias ou outras informações produzidas no exercício de suas atribuições ou em projetos institucionais, inclusive em parceria com outros órgãos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às produções acadêmicas, científicas ou intelectuais protegidas pela liberdade de ensinar do docente e as hipóteses de interesse institucional previamente autorizadas.

Art. 30. A identidade funcional, os distintivos, as credenciais, os crachás e os uniformes não deverão, quando couber, ser utilizados fora das atribuições funcionais, ressalvadas as situações vinculadas ao exercício regular das atividades institucionais, observadas as normas estabelecidas.

§ 1º Sempre que solicitado no exercício das funções, o servidor deverá identificar-se.

§ 2º É permitida a utilização da identificação funcional em substituição ao documento de identidade civil, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º É recomendável que o servidor utilize e estimule o uso de crachá ou outra forma ostensiva de identificação, com a finalidade de facilitar sua identificação pelos usuários dos serviços da UFMS e contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro, no qual servidores e terceiros possam ser facilmente identificados e monitorados.

Seção V

Dos presentes e outros benefícios

Art. 31. É vedado ao servidor, em razão do cargo ou função que exerce, solicitar, receber ou aceitar, direta ou indiretamente, de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do órgão ou da unidade da qual participe, qualquer benefício que possa comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade, a independência ou a integridade do exercício da função pública, inclusive:

I - presentes, brindes, vantagens, favores ou benefícios de qualquer natureza;

II - transporte, hospedagem, descontos, compensações ou cortesias; ou

III - convites para almoços, jantares, festas, *shows* ou outros eventos sociais.

§ 1º Nos casos em que o presente ou benefício não possa, por qualquer motivo, ser recusado ou devolvido sem ônus ao servidor, o fato deverá ser comunicado, por escrito, à

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 75

chefia imediata, e o bem entregue, mediante recibo, à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi, para registro e destinação nos termos da legislação vigente.

§ 2º O servidor poderá aceitar convites para eventos sociais, culturais, acadêmicos ou esportivos de caráter institucional, quando o exercício da função pública recomendar ou justificar a sua presença, desde que inexista conflito de interesses.

Art. 32. Para os fins do disposto neste Código, não se caracteriza presente:

I - prêmio em dinheiro ou em bens concedido ao servidor por entidade acadêmica, científica, artística ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de natureza intelectual, científica ou cultural;

II - prêmio decorrente de concurso, seleção ou chamamento público de acesso amplo, relacionado a trabalho de natureza acadêmica, científica, artística, tecnológica ou cultural; ou

III - bolsa de estudos ou acadêmica, auxílio ou financiamento vinculado ao aperfeiçoamento profissional, acadêmico ou técnico do servidor, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão individual ou coletiva da qual o servidor participe em razão do cargo ou função que ocupa.

Art. 33. Nos casos protocolares em que houver reciprocidade, é permitido ao servidor aceitar presentes oferecidos por autoridade estrangeira ou por organismo internacional do qual o Brasil faça parte, bem como por órgãos ou entidades pertencentes à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput,* o servidor deverá adotar o mesmo procedimento estabelecido art. 31, § 1º, deste Código de Conduta Ética, salvo disposição legal em contrário.

Art. 34. É permitido ao servidor aceitar brindes cujo valor unitário não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente, desde que observados os critérios definidos neste artigo.

§ 1º Consideram-se brindes, para os fins deste Código, os objetos que, cumulativamente:

I - não possuam valor comercial significativo ou sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico, cultural ou institucional;

II - apresentem periodicidade de distribuição não inferior a doze meses; e

III - possuam caráter geral, não se destinando a agraciar, direta ou indiretamente, servidor específico.

§ 2º O servidor não deverá vincular o uso do brinde, ainda que recebido a título de propaganda ou divulgação, à imagem institucional da UFMS ou à condição funcional no exercício de suas atribuições.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 76

CAPÍTULO IX

DO SIGILO E DA SEGURANÇA

Seção I

Da conduta no sigilo das informações

Art. 35. O servidor deverá resguardar o sigilo e restrição das informações e dos dados pessoais a que tiver acesso em razão do exercício de suas atribuições, observando a legislação vigente sobre proteção de dados, acesso à informação e segurança da informação, bem como as normas internas da UFMS.

§ 1º O tratamento de informações e de dados pessoais pelo servidor deverá limitar-se às finalidades institucionais, sendo vedado o acesso, o uso, o compartilhamento ou a divulgação para fins diversos daqueles autorizados legal ou institucionalmente.

§ 2º É dever do servidor adotar medidas de segurança compatíveis com o nível de sensibilidade das informações e dos dados sob sua responsabilidade, de modo a prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações indevidas ou qualquer forma de uso ilícito.

§ 3º O servidor deverá comunicar imediatamente à chefia imediata e aos setores competentes qualquer indício ou ocorrência de violação de sigilo, incidente de segurança da informação ou tratamento inadequado de dados pessoais de que tenha conhecimento.

§ 4º É vedada a disponibilização, por qualquer meio, de informações ou dados que beneficiem interesses privados em detrimento do interesse público, que possibilitem a burla de controles administrativos ou que possam comprometer a imagem, a segurança institucional ou a proteção de dados sob a guarda da UFMS.

§ 5º O dever de sigilo e de proteção das informações e dos dados pessoais permanece mesmo após o desligamento do servidor do cargo, emprego ou função.

Seção II

Da conduta na segurança

Art. 36. O servidor deverá zelar pela integridade dos bens, das instalações, das pessoas e das informações sob a responsabilidade da UFMS, adotando condutas preventivas e colaborativas voltadas à segurança institucional.

§ 1º O servidor deverá evitar e impedir, sempre que possível, a presença de pessoas não autorizadas em locais de acesso restrito, comunicando imediatamente a ocorrência à unidade competente, especialmente à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura , para a adoção das providências cabíveis.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 77

§ 2º O dever de zelar pela segurança abrange a proteção física, lógica e informacional, inclusive no uso de sistemas, equipamentos, documentos e ambientes digitais.

Art. 37. O servidor deverá observar, cumprir e estimular a adoção das normas, diretrizes e procedimentos de segurança institucional estabelecidos pela UFMS, contribuindo para a prevenção de riscos, incidentes e vulnerabilidades.

Parágrafo único. A conduta do servidor deverá pautar-se pela responsabilidade, pela atenção às orientações institucionais e pela cooperação com as unidades responsáveis pela segurança, inclusive no reporte de situações que possam comprometer a integridade física, patrimonial ou informacional da Instituição.

Seção III

Da apresentação pessoal e do uso de equipamentos de proteção individual

Art. 38. No exercício de suas atribuições, o servidor deverá manter apresentação pessoal e conduta compatíveis com a dignidade da função pública e com os valores institucionais da UFMS, observando padrões de urbanidade, respeito e profissionalismo.

§ 1º A apresentação pessoal deverá ser adequada ao ambiente de trabalho e às atividades desempenhadas, vedada qualquer forma de discriminação, assegurado o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana.

§ 2º Quando houver obrigatoriedade do uso de uniforme ou de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, o servidor deverá observar as normas institucionais e a legislação aplicável relativas à saúde e à segurança do trabalho.

CAPÍTULO X

DA GESTÃO DE BENS E DOS DIREITOS NO USO DE RECURSOS MATERIAIS

Art. 39. É vedada a prática de atos de gestão de bens e direitos, direta ou indiretamente, a respeito dos quais o servidor detenha informações privilegiadas obtidas em razão do cargo, emprego ou função.

Seção Única

Da conduta no uso de recursos materiais e tecnológicos para a execução do trabalho

Art. 40. A utilização de bens, equipamentos, sistemas, recursos tecnológicos e demais meios disponibilizados pela UFMS para o exercício das atividades deverá observar os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade social, sendo vedado qualquer desperdício, uso indevido ou desvio de finalidade.

§ 1º O servidor deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, estimulando o uso racional de recursos naturais, a redução de resíduos, a reutilização de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 78

materiais e a observância das políticas institucionais de sustentabilidade.

§ 2º O uso da internet, do correio eletrônico institucional, dos sistemas de informação e demais meios digitais deverá restringir-se ao interesse do serviço, em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da UFMS, especialmente aquelas relativas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

§ 3º A utilização de dispositivos pessoais pelo servidor para fins institucionais, quando expressamente autorizada, deverá observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como as políticas e normas internas da UFMS relativas à segurança da informação.

§ 4º No uso de dispositivos pessoais para atividades institucionais, o servidor deverá assegurar que o tratamento de dados pessoais se limite às finalidades públicas legítimas, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 5º É vedado ao servidor armazenar, tratar ou compartilhar, em dispositivos pessoais, dados pessoais sensíveis ou informações institucionais sigilosas fora dos ambientes, sistemas ou aplicações oficialmente autorizados pela UFMS, salvo nas hipóteses expressamente previstas em norma interna e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO XI

DA CONDUTA NA PARTICIPAÇÃO EM REDES SOCIAIS E OUTRAS MÍDIAS

Art. 41. Na participação em redes sociais e em quaisquer outras mídias, físicas ou digitais, sem prejuízo da liberdade de expressão e do pensamento crítico, o servidor deverá observar os deveres de urbanidade, respeito, responsabilidade e moderação e:

I - abster-se de manifestar opiniões pessoais como posicionamento oficial da UFMS;

II - abster-se de divulgar, compartilhar ou produzir conteúdo sabidamente inverídico que resulte em dano à reputação da UFMS, de membros da Comunidade Universitária ou de terceiros; e

III - não utilizar sua condição funcional para conferir credibilidade institucional a opiniões ou posicionamentos de natureza pessoal, que causem dano à imagem da instituição.

CAPÍTULO XII

DA CONDUTA NA AUTORIA DE INICIATIVAS E TRABALHOS

Art. 42. O servidor deverá respeitar a autoria de iniciativas, trabalhos, estudos ou soluções apresentadas por outros servidores, colaboradores e estudantes, assegurando o devido reconhecimento e a atribuição dos créditos correspondentes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 79

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica à reprodução parcial ou integral de textos elaborados no âmbito das atividades institucionais da UFMS, tais como despachos, processos administrativos, pareceres e documentos correlatos, observadas as normas internas aplicáveis.

Art. 43. O servidor deverá assumir a responsabilidade técnica, ética e funcional pela execução e autoria de seus trabalhos, manifestações técnicas e pareceres.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. É dever de todo servidor observar e promover o cumprimento das disposições deste Código, contribuindo para o fortalecimento da ética institucional.

Art. 45. A inobservância das normas estipuladas neste Código sujeitará o servidor à aplicação da penalidade ética cabível pela Comissão de Ética da UFMS, observado o contraditório, a ampla defesa e o regime jurídico aplicável.

§ 1º A penalidade ética poderá consistir em censura ou em outras medidas de natureza preventiva ou pedagógica, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto.

§ 2º A Comissão poderá propor a celebração de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACCP, nos termos da regulamentação vigente.

§ 3º A Comissão de Ética da UFMS poderá, ainda, adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, sugerindo-as ao Reitor.

Art. 46. Apurado desvio de conduta ética por parte de pessoa que, por força de lei, contrato ou outro ato jurídico, preste serviços à UFMS, de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, remunerada ou não, a Comissão de Ética da UFMS comunicará o fato ao gestor responsável pelo respectivo instrumento de vínculo.

Art. 47. A Comissão de Ética da UFMS coordenará o processo de atualização periódica deste Código, visando ao aperfeiçoamento contínuo da gestão da ética institucional, assegurada a ampla participação dos servidores, nos termos do Regimento Interno da Comissão de Ética da UFMS, aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 48. Em caso de dúvida quanto à interpretação ou à aplicação das disposições deste Código, bem como diante de situações que possam configurar desvio ético, o servidor poderá formalizar consulta à Comissão de Ética da UFMS.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329307** e o código CRC **C8AAF8D6**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 81

RESOLUÇÃO Nº 497-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Regulamento de Conduta Estudantil da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso IX, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.007082/2026-06, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Conduta Estudantil da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2018; e

II - a Resolução nº 32, de 18 de maio de 2020 .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

ANEXO - REGULAMENTO DE CONDUTA ESTUDANTIL DA UFMS

(Resolução nº 497, Coun, de 1º de abril de 2026.)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Entende-se por Regulamento de Conduta Estudantil o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelos estudantes da UFMS para assegurar a organização, a harmonia e o respeito no ambiente universitário, observando-se rigorosamente os princípios constitucionais e as regras administrativas que norteiam sua elaboração, aplicação e servem para suprir lacunas, e não se afastando a responsabilização penal em caso de crime ou contravenção.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 82

Art. 2º O disposto neste Regulamento aplica-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu*, nos Programas de Residência, atividade pós-doutoral, participantes de Programa de Mobilidade Acadêmica, intercâmbio, visitantes e usuários externos inscritos em atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais ações oferecidas pela UFMS, tanto presencial quanto a distância, e quaisquer que sejam suas formas e duração.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 3º Todas as sanções disciplinares de que trata este Regulamento serão aplicadas conforme nele disposto e nos demais normativos da UFMS.

Art. 4º A aplicação de sanções disciplinares previstas neste Regulamento não exclui a responsabilização civil ou penal do estudante infrator.

Art. 5º O estudante da UFMS deve ter sua conduta e procedimentos pautados nos seguintes princípios:

I - promoção e defesa da dignidade da pessoa humana;

II - busca e promoção da equidade;

III - solidariedade;

IV - não discriminação de qualquer natureza;

V - integração social;

VI - defesa da paz;

VII - responsabilidade;

VIII - democratização da educação; e

IX - pluralismo de ideias, crenças e concepções.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES

Art. 6º São deveres do estudante:

I - ter ciência, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes, as instruções e as determinações dos membros da Comunidade Universitária no estrito exercício de suas funções estatutárias e regimentais a quaisquer atividades desenvolvidas no âmbito interno e externo da UFMS;

II - respeitar os dispositivos do ordenamento jurídico brasileiro vigente e as normas institucionais, ao se expressar nos ambientes físicos e virtuais da UFMS, ou quando participarem de atividades externas, cooperando para manter o prestígio e boa imagem institucional da UFMS;

III - proceder com urbanidade no trato com estudantes, servidores, prestadores de serviço e visitantes, dispensando a todos tratamento com base no respeito, na sociabilidade, na igualdade e na equidade;

IV - manter atualizados os seus dados e informações pessoais nos sistemas da UFMS, para fins de comunicações oficiais;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 83

V - manter a ordem, a disciplina e não fazer uso de quaisquer substâncias alcoólicas, tóxicas e ou entorpecentes nas dependências da UFMS, nos veículos de transporte que estejam a serviço da UFMS e nas localidades onde ocorrem as atividades acadêmicas;

VI - comparecer, quando convocado, às reuniões de Direção, Coordenação, Colegiados, Comissões, Conselhos e Corregedoria.

VII - cumprir as normas de segurança e utilização dos ambientes institucionais colaborando com sua conservação, limpeza e manutenção do prédio, do mobiliário, equipamentos e de todo material de uso coletivo;

VIII - responsabilizar-se pela guarda de seus pertences quando nos ambientes da UFMS, zelando pela preservação e conservação do patrimônio da UFMS, e ressarcindo os danos a que der causa no patrimônio da Instituição; e

IX - trajar-se de forma a respeitar as normas de utilização dos espaços institucionais, observando os padrões de segurança, saúde e proteção individual e coletiva, compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito da UFMS.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 7º As infrações disciplinares classificam-se em:

I - leves, punidas com advertência;

II - médias, punidas com suspensão de até trinta dias; e

III - graves, punidas com suspensão de mais de trinta até noventa dias ou desligamento da UFMS.

§ 1º Serão consideradas como circunstâncias agravantes:

I - reincidência em infração da mesma gravidade;

II - cometimento de infração mediante violência ou grave ameaça, com emprego de arma ou com substância inflamável, explosiva ou intoxicante; ou

III - cometimento de infração valendo-se de anonimato ou de nome fictício ou suposto.

§ 2º A ocorrência de agravante autoriza a aplicação de sanção hierarquicamente mais grave, no caso de advertência ou suspensão.

§ 3º Serão consideradas como circunstâncias atenuantes aquelas que, embora não afastem a responsabilidade disciplinar, atenuam-lhe a gravidade, tais como: confissão espontânea da infração, comprovada provocação da outra parte; retratação e reparação antes da instauração do Processo Administrativo Disciplinar do Estudante - PADE.

§ 4º A ocorrência de atenuantes autoriza a aplicação de sanção hierarquicamente mais leve à prevista para a infração cometida.

§ 5º A ocorrência simultânea de circunstâncias agravantes e atenuantes autoriza a compensação de uma por outra.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 84

§ 6º A notificação da suspensão implicará no afastamento imediato do estudante infrator de todas as atividades universitárias, pelo período correspondente ao da sanção imposta.

Art. 8º Serão aplicadas sanções disciplinares ao estudante que cometer infrações:

I - no âmbito da UFMS;

II - nas atividades externas promovidas pela UFMS ou que delas participe; ou

III - nos eventos promovidos por outras instituições, desde que esteja participando como estudante da UFMS.

Parágrafo único. Poderá ensejar responsabilização disciplinar a prática, pelo estudante, de infração penal ou conduta atentatória à dignidade da pessoa humana, ainda que ocorrida fora das dependências da UFMS e sem relação direta com atividades acadêmicas, quando:

I - houver ampla repercussão social;

II - a conduta for incompatível com os princípios previstos no art. 5º, *caput,* incisos I a IX; ou

III - houver prejuízo à imagem institucional da UFMS.

Art. 9º São consideradas infrações leves:

I - faltar com urbanidade em suas relações acadêmicas com qualquer membro da Comunidade Universitária;

II - descumprir as normas da UFMS, se não for cominada sanção mais grave;

III - descumprir, injustificadamente, as determinações das autoridades competentes no exercício de suas funções estatutárias e regimentais estabelecidas pela UFMS;

IV - deixar, no ambiente da UFMS, de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à pessoa ameaçada, constrangida ou exposta à iminente perigo, ou não pedir, nestes casos, o socorro da autoridade;

V - incumbir outra pessoa do desempenho de tarefa acadêmica que seja de sua responsabilidade; ou

VI - utilizar, para fins particulares, bens públicos e ambientes reservados da UFMS.

§ 1º Serão consideradas infrações leves e apenadas com advertência as condutas tipificadas pela legislação penal como contravenção ou apenadas, exclusivamente, com sanções alternativas à restrição da liberdade e que tenham sido praticadas nos locais definidos no art. 8º , *caput*, incisos I a III, salvo se a conduta for tipificada como infração disciplinar mais grave por este Regulamento.

§ 2º As infrações leves com sanção disciplinar de advertência serão aplicadas até no máximo duas vezes.

Art. 10. São consideradas infrações médias:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 85

I - reincidir na mesma falta para a qual seja cominada a sanção de advertência;

II - caluniar, injuriar, difamar, ameaçar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, inclusive verbal, membro da Comunidade Universitária da UFMS;

III - expor a perigo a vida ou a saúde de outrem;

IV - deteriorar intencionalmente a coisa alheia, nos locais definidos no art. 8º , *caput*, incisos I a III;

V - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da UFMS;

VI - provocar a ação da autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de infração ou irregularidade na UFMS, que sabe não se ter verificado;

VII - recorrer a meios fraudulentos para lograr aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem em atividades acadêmicas ou em prejuízo da UFMS;

VIII - devassar o conteúdo ou se apossar indevidamente de correspondência alheia ou documento, no ambiente da UFMS;

IX - enviar dolosamente spams, mensagens fraudulentas, pornográficas ou ameaçadoras por meio da rede de dados da UFMS;

X - facilitar ou permitir o acesso de pessoas estranhas às dependências de uso restrito da UFMS; ou

XI - apresentar-se em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias ilícitas durante as atividades desenvolvidas pela UFMS.

Parágrafo único. Serão consideradas infrações médias e apenadas com suspensão as condutas tipificadas pela legislação penal que forem punidas com pena de detenção e que tenham sido praticadas no ambiente da UFMS ou em razão de atividades acadêmicas, salvo se a conduta for tipificada como infração disciplinar mais grave por este Regulamento.

Art. 11. São consideradas infrações graves:

I - utilizar pessoal ou recursos materiais da UFMS em serviços ou atividades particulares;

II - apresentar, em nome próprio, trabalho que não seja de sua autoria para finalidade acadêmica;

III - plagiar, total ou parcialmente, obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais, para atividade acadêmica;

IV - divulgar, ceder ou comercializar, sem a autorização da autoridade competente, dados relativos a pesquisas da UFMS;

V - falsificar, no todo ou em parte, documento institucional ou a este inerente;

VI - acessar computadores, *softwares,* dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional da UFMS, sem a devida autorização, prejudicando, sob qualquer forma, o seu normal funcionamento;

VII - exercer atividades comerciais ou de propaganda no ambiente da UFMS, ressalvados os casos devidamente autorizados em projetos e ou ações aprovadas institucionalmente pela direção da Unidade ou pelos Órgãos Superiores da UFMS;

VIII - interromper as atividades acadêmicas, administrativas e artístico-culturais sem prévia autorização;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 86

IX - cometer ato contra o patrimônio público histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da UFMS, tipificado como furto, roubo, extorsão, dano, vandalismo, apropriação indébita, estelionato, receptação ou fraude;

X - praticar estupro ou quaisquer outros crimes contra a liberdade sexual, no âmbito da UFMS;

XI - portar ou vender drogas ou substâncias tóxicas ou entorpecentes ilícitas que alterem a personalidade ou seu estado de consciência, nas dependências da UFMS;

XII - portar ou usar qualquer espécie de arma, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza, produtos ou algo que represente perigo para si ou para outrem, ressalvados os casos de atividades aprovadas pela UFMS;

XIII - constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa;

XIV - difundir textos, sons e imagens obscenas por meio físico ou digital;

XV - submeter à tortura, a tratamento desumano ou degradante qualquer membro da comunidade acadêmica;

XVI - praticar *bullying*, discriminação, assédio sexual ou moral;

XVII - furtar, roubar ou apropriar-se indebitamente de bem material ou imaterial pertencente à UFMS, sem prejuízos dos procedimentos penal e civil cabíveis; e

XVIII - valer-se do nome e símbolos da UFMS para lograr proveito pessoal ou de outrem.

§ 1º Serão consideradas infrações graves e apenadas com desligamento as condutas tipificadas pela legislação penal punidas com pena de reclusão, quando praticadas:

I - no ambiente da UFMS ou em razão de atividades acadêmicas promovidas pela Instituição; ou

II - fora das dependências da UFMS, nas hipóteses previstas no art. 8º, parágrafo único, incisos I a III.

§ 2º A suspensão deverá ser cumprida durante período letivo do Calendário Acadêmico da UFMS.

§ 3º O estudante em processo de apuração investigativa ou disciplinar, ou punido por medidas disciplinares, não poderá colar grau, mudar para outro curso, ser indicado para membro de Colegiados, Conselhos e Comissões institucionais, e ter o diploma registrado antes do trânsito em julgado da decisão administrativa e o cumprimento da penalidade.

§ 4º Caso a suspensão coincida com dias de avaliação, trabalhos ou outras atividades, o estudante infrator perderá o direito de realizá-las, sendo garantido o direito a outras modalidades de avaliações previstas no Plano de Ensino ou nas normas da UFMS que propiciem a nota final.

§ 5º No período em que o estudante estiver em suspensão, lhe será atribuída falta às atividades da UFMS, para todos os efeitos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 87

Art. 12. No curso de procedimento investigativo ou disciplinar, será facultado ao estudante requerer o trancamento de sua matrícula, desde que assuma o compromisso de colaborar com a apuração dos fatos.

§ 1º Nos casos de Processo Administrativo Disciplinar de Estudante - PADE, o eventual trancamento de matrícula não suspenderá nem impedirá o regular prosseguimento dos trabalhos da Comissão, que deverá concluir a instrução.

§ 2º A autoridade julgadora poderá aplicar a penalidade de desligamento ao estudante, ainda que este se encontre com a matrícula trancada.

Art. 13. Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos e circunstâncias da infração, os danos e as consequências que dele provierem para as pessoas e para a UFMS, considerando-se, ainda, os antecedentes comportamentais do estudante.

Art. 14. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao estudante, que o exercerá, pessoalmente, por seu representante legal, ou por procurador regularmente constituído.

Art. 15. A sanção deverá ser aplicada por Portaria.

Art. 16. As sanções disciplinares constarão nos assentamentos do estudante, não se mencionando no seu Histórico Escolar.

Parágrafo único. A diplomação, movimentação interna, reingresso ou ingresso por meio de processos seletivos, ainda que em curso diferente, não constituem motivos para exclusão do histórico de penalidades ou ocorrências da vida acadêmica do estudante.

Art. 17. O estudante infrator, além das sanções disciplinares, ficará obrigado a reparar os danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente, a outrem, no âmbito da UFMS, e a realizar curso ou treinamento específico sobre condutas que geraram as infrações, bem como sobre as normas, deveres e consequências previstas.

Parágrafo único. A reparação de danos provocados dolosamente pelo estudante ao patrimônio histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da UFMS, deverá ser feita por meio de pagamento em Guia de Recolhimento da União - GRU no valor do bem danificado, pela reposição ou restituição do bem à sua condição original.

Art. 18. O estudante penalizado com desligamento ficará impedido de efetuar matrícula, seja por novo ingresso, reintegração ou qualquer outra forma de reingresso em qualquer Curso ou Programa da UFMS pelo prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa, salvo se superadas as causas que motivaram o desligamento, e demonstrado o cumprimento de eventuais penalidades ou obrigações impostas.

Parágrafo único. O impedimento aplica-se a Cursos de Graduação, de Pós-graduação, Programas Especiais, Residência, Mobilidade Acadêmica e quaisquer outras

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 88

modalidades de vínculo discente.

Art. 19. Independentemente do resultado do processo de responsabilização disciplinar, a UFMS poderá encaminhar o estudante, a vítima ou ambos para atendimento psicológico, social ou pedagógico e para programas de formação.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo possuem caráter preventivo e educativo, não se confundindo com sanções disciplinares.

CAPÍTULO V
DA PRESCRIÇÃO

Art. 20. A ação disciplinar prescreverá:

I - em três anos, quanto às infrações puníveis com desligamento;

II - em dois anos, quanto à suspensão; e

III - em cento e oitenta dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante - PADE interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

§ 5º A celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC suspende a prescrição durante o seu prazo de cumprimento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os fluxos, ritos e procedimentos operacionais relativos à Investigação Preliminar Sumária, ao Processo Administrativo Disciplinar do Estudante - PADE, à análise de admissibilidade, à celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e à aplicação de medidas cautelares serão regulamentados em resolução específica, a ser expedida pelo Conselho Universitário ou pela autoridade competente, observadas as disposições deste Regulamento.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Universitário da UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 89

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329382** e o código CRC **23051AB9**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 90

RESOLUÇÃO Nº 498-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Estabelece as orientações, os procedimentos investigatórios e os processos correcionais para a apuração de denúncias e irregularidades disciplinares na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o contido no Processo nº 23104.007071/2026-18, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece as orientações, os procedimentos investigativos e os processos correcionais para a apuração de denúncias e irregularidades no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Reitor e aos Dirigentes das Unidades da Administração Central e Setorial:

I - a abertura de Investigação Preliminar Sumária - IPS para servidores e estudantes;

II - a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Estudante - Pade, de Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante - PSDE e a aplicação das respectivas sanções disciplinares;

III - a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com servidores e estudantes lotados em suas Unidades; e

IV - a análise de pedido de reconsideração ou de revisão das decisões proferidas em procedimentos de sua competência.

Parágrafo único. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar e a aplicação de sanções disciplinares a servidores da UFMS é da competência exclusiva do Reitor.

Art. 3º Compete à Corregedoria:

I - supervisionar e prestar apoio técnico e administrativo à Reitoria, Unidades da Administração Central, Setoriais e Suplementares, às Comissões Disciplinares e aos

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 91

membros designados para atividades de correição;

II - examinar e dar tratamento às denúncias, representações e outras demandas sobre possíveis infrações disciplinares e descumprimentos às normas;

III - propor e decidir acerca do arquivamento de denúncias e representações;

IV - propor à Comissão de Ética abertura de processo para apuração de fato ou conduta de servidores;

V - instruir os procedimentos investigativos e os processos correcionais, e, quando necessário, emitir manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;

VI - indicar servidores para compor as Comissões dos procedimentos e processos de que trata esta Resolução;

VII - solicitar informações e documentos necessários à instrução de processos correcionais a órgãos e entidades;

VIII - propor e homologar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta de servidores e estudantes;

IX - encaminhar denúncias que envolvam conflitos interpessoais à Câmara de Mediação de Conflitos;

X - receber registro de acolhimento e proceder os encaminhamentos necessário; e

XI - indicar desligamento de colaboradores ou indicar mudança de local de trabalho.

CAPÍTULO III

DA DENÚNCIA

Art. 4º Compete à Ouvidoria receber e dar tratamento às denúncias contra servidores e estudantes.

Parágrafo único. A denúncia deverá ser apresentada à Ouvidoria, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

Art. 5º Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar, ilícito penal, estiver prescrito ou não contiver indícios mínimos que possibilitem sua apuração, a denúncia será arquivada.

Art. 6º A apuração de denúncia será realizada pelos seguintes instrumentos:

I - Investigação Preliminar Sumária - IPS;

II - Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

III - Processo Administrativo Disciplinar do Estudante - Pade; e

IV - Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante - PSDE.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 92

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar do Estudante - Pade, previsto no inciso III do *caput,* é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do estudante de Graduação e de Pós-graduação por infração disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante - PSDE, previsto no inciso IV do *caput,* é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do estudante e participante de projeto, programa ou atividade institucional por infração disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7º A denúncia será investigada pelas seguintes Unidades Apuratórias:

I - Unidades da Administração Central, Setorial ou Suplementar, quando o servidor ou o estudante estiver lotado em sua respectiva Unidade, ou dentro de sua área de atuação;

II - Corregedoria, em razão da complexidade e relevância da matéria ou por impedimento ou suspeição da autoridade julgadora;

III - Comissão de Ética, quando houver indícios de infringência ao Código de Ética da UFMS ou ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, desde que a conduta não esteja sendo apurada por outros procedimentos correcionais; e

IV - Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, quando o ato for praticado por pessoa jurídica, terceirizado ou de pessoa física interna ou externa, se a conduta acarretar dano ao erário.

Art. 8º Deverão ser registrados no Sistema de Gestão de Pessoas da UFMS:

I - os Processos de Sindicância;

II - os Processos Administrativos e ou Disciplinares;

III - os Processos de competência da Comissão de Ética; e

IV - os Processos do Tribunal de Contas da União responsabilizando servidor por débito, multa ou inabilitação para ocupar cargos públicos comissionados, relatórios, inquéritos e ações judiciais envolvendo irregularidades praticadas por agentes públicos.

Parágrafo único. As sanções disciplinares aplicadas a estudantes deverão ser registradas no dossiê do estudante dos Sistemas Acadêmicos

Art. 9º Os dados referentes às punições pretéritas, mesmo que prescritas, constantes dos assentos funcionais dos servidores, deverão constar do banco de dados, de forma que o relatório de antecedentes emitido pelo Sistema Computacional seja anexado ao Processo Disciplinar.

Art. 10. Poderão ter acesso ao Sistema Acadêmico, para consulta, processamento dos dados e emissão de relatórios dos Processos Administrativos:

I - o Dirigente da Unidade Setorial;

II - o Pró-Reitor de Graduação;

III - o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 93

IV - o Corregedor; e

V - o Chefe da Auditoria Interna Governamental.

Parágrafo único. O Dirigente da Unidade poderá delegar o acesso a servidores de sua Unidade.

Art. 11. O registro dos dados nos Sistemas de Gestão de Pessoas e Acadêmico, não exime a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares, para o gerenciamento das informações sobre processos correcionais pela Controladoria-Geral da União, nos prazos legais estabelecidos.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Das disposições gerais aplicáveis aos procedimentos

Art. 12. Os procedimentos e os processos disciplinares investigatórios e correcionais serão tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, classificados como sigilosos, até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Parágrafo único. Os documentos apensados ao processo serão classificados como públicos, restritos ou sigilosos.

Art. 13. Inexistindo disposição específica, os atos processuais devem ser praticados no prazo máximo de cinco dias úteis.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 14. As comunicações processuais serão realizadas por escrito, por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares.

§ 1º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à data do envio da confirmação de recebimento.

§ 2º O encaminhamento da comunicação processual deve ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel, funcional ou pessoal.

§ 3º A comunicação processual, com o comprovante de recebimento, será juntada ao processo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 94

§ 4º Ocorrerá a ciência ficta, quando a comunicação for encaminhada para o correio eletrônico

§ 5º O comparecimento espontâneo em ato processual supre eventuais vícios formais relativos à comunicação de sua realização.

Art. 15. A pessoa a ser ouvida será intimada com antecedência mínima de três dias úteis, constando, no mandado, a data, o horário e o local em que será realizada a audiência ou o endereço eletrônico para a reunião por meio de videoconferência.

Parágrafo único. Os depoimentos serão colhidos separadamente.

Art. 16. A tomada de depoimento será realizada por videoconferência, utilizando recurso tecnológico para gravação e transmissão de sons e imagens em tempo real.

§ 1º O registro audiovisual gerado em audiência será anexado ao processo, dispensada sua degravação e transcrição em ata.

§ 2º Será lavrada ata da audiência, com o registro da data, horário, local ou meio de sua produção e os participantes do ato, com assinatura apenas dos membros da Comissão.

Art. 17. A Comissão adotará atos de instrução que compreendam:

I - exame inicial das informações e provas existentes nos autos;

II - realização de diligências, perícias, averiguações, oitivas do denunciante, testemunhas, técnicos, acareações e, ao final da produção probatória, a tomada de depoimento do denunciado;

III - os autos da Investigação Preliminar Sumária integrarão o processo, como peça informativa; e

IV - produção de todos os meios de provas admitidos em Direito.

§ 1º O denunciante, denunciado ou testemunha que tiver menos de dezoito anos e não for emancipado, deverá estar acompanhado dos pais ou responsáveis legais em todos os atos do processo, e, na impossibilidade ou recusa destes, será nomeado um curador para suprir a falta.

§ 2º A Comissão denegará pedidos impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 18. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a Comissão deverá propor à autoridade competente que seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 95

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 19. Como medida cautelar e a fim de que o acusado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento das atividades acadêmicas, pelo prazo de até sessenta dias corridos.

§ 1º O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§ 2º Ao estudante, pelo tempo do afastamento, será aplicado o regime especial.

Art. 20. Não poderá participar de qualquer Comissão:

I - cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do investigado e seu procurador, do denunciante ou da vítima;

II - amigo íntimo ou inimigo do investigado, do denunciante, da vítima e de seus procuradores; e

III - interessado no julgamento do processo em favor dos envolvidos.

Parágrafo único. O membro da Comissão poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

Art. 21. A Comissão exercerá suas atividades com independência, imparcialidade e sigilo.

§ 1º A Comissão somente atenderá o advogado das partes com horário marcado, na presença de servidor da Corregedoria.

§ 2º A reunião deverá ser gravada para futuros registros prevista no § 1º deverá ser gravada.

Art. 22. As questões de ordem serão dirimidas pela Comissão ou condutor do procedimento ou do processo e os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas normas do Processo Administrativo Disciplinar, Código de Processo Civil e pelas orientações da Controladoria-Geral da União.

Art. 23. Durante a fase de apuração, somente terá acesso aos procedimentos de que trata esta Resolução os investigados e seus procuradores, a Unidade Apuratória, os membros da Comissão, a Procuradoria Federal, a Corregedoria, unidades pertinentes da UFMS e terceiros na condição de interessados, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 96

Art. 24. A Unidade Apuratória manterá as informações sobre a abertura e o encerramento dos procedimentos atualizadas nos Sistemas de informação da UFMS.

Art. 25. Das decisões de aplicação de penalidade nos processos disciplinares caberá recurso à autoridade julgadora, sem efeito suspensivo, que poderá reconsiderar a sanção, nos seguintes prazos:

I - trinta dias úteis, a contar da ciência pelo acusado no Processo Administrativo Disciplinar do Estudante; e

II - cinco dias úteis, a contar da ciência pelo acusado no Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante.

Art. 26. O processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando houver fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º A revisão, processada nos autos originários, será dirigida à autoridade que aplicou a penalidade.

§ 2º Procedente a revisão, a penalidade será declarada sem efeito ou readequada.

§ 3º O pedido de revisão não tem efeito suspensivo e da sua decisão não caberá recurso.

§ 4º A revisão do processo não resultará em agravamento da penalidade.

Seção II

Da Investigação Preliminar Sumária

Art. 27. A Investigação Preliminar Sumária - IPS será instaurada pelo Unidade Apuratória com fundamento na denúncia encaminhada pela Ouvidoria.

§ 1º A Comissão da Investigação Preliminar Sumária será composta por até dois servidores efetivos da UFMS.

§ 2º O responsável pela condução da Investigação Preliminar Sumária deverá ocupar cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do denunciado.

§ 3º A Unidade Apuratória poderá solicitar à Corregedoria a indicação de servidores não lotados na Unidade para compor a Comissão.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 97

§ 4º A instauração da Investigação Preliminar Sumária será realizada por despacho, dispensada sua publicação.

Art. 28. O prazo para a conclusão da Investigação Preliminar Sumária não excederá sessenta dias corridos, contados da data do despacho que constituir a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período.

Parágrafo único. O prazo poderá ser suspenso quando houver necessidade de aguardar informações ou documentos, greve na instituição ou férias dos membros da Comissão.

Art. 29. Ao final da Investigação Preliminar Sumária, a Comissão apresentará Relatório Final, conclusivo e fundamentado, recomendando:

I - o arquivamento, se ausentes indícios de autoria e materialidade da infração disciplinar;

II - a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; ou

III - a instauração do processo correcional, se existirem indícios de autoria, prova de materialidade e viabilidade da aplicação de penalidades administrativas, caso não incida a possibilidade de Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 30. Após apresentação do Relatório Final, pela Comissão, a Corregedoria deverá elaborar uma Nota Técnica para subsidiar a decisão da Unidade Apuratória, e para averiguar a integridade do procedimento.

Art. 31. Após manifestação da Corregedoria, a autoridade competente da Unidade Apuratória deverá proferir sua decisão sobre a Investigação Preliminar Sumária.

Parágrafo único. O processo, devidamente instruído, deverá ser enviado para a Corregedoria.

Seção III

Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 32. O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até trinta dias, nos termos do art. 145, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 33. O Termo de Ajustamento de Conduta será celebrado quando o investigado:

I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais ou estudantis;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 98

II - não tenha firmado Termo de Ajustamento de Conduta nos últimos dois anos, contados a partir da publicação do Termo; e

III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.

Parágrafo único. A restrição do inciso II, do *caput*, não incidirá quando a infração de menor potencial ofensivo tiver sido cometida em momento prévio ao Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente celebrado.

Art. 34. Por meio do Termo de Ajustamento de Conduta, o interessado se compromete a ajustar sua conduta, a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente e executar os compromissos propostos pela Unidade Apuratória ou autoridade competente.

Art. 35. A celebração do Termo de Ajustamento de Conduta será realizada pelo dirigente da Unidade Apuratória e pelo dirigente da Unidade de lotação do servidor ou de vínculo do estudante.

Parágrafo único. Em caso de alteração da lotação do servidor ou estudante durante o cumprimento do TAC haverá responsabilidade compartilhada entre as autoridades.

Art. 36. A proposta de Termo de Ajustamento de Conduta poderá:

I - ser oferecida de ofício pela autoridade competente no ato da instauração do processo correcional ou pela Corregedoria; ou

II - ser apresentada pelo acusado antes do Relatório Final.

Art. 37. O Termo de Ajustamento de Conduta será elaborado pela Corregedoria e conterá:

I - a qualificação do envolvido;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações, que não excederá dois anos; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

Art. 38. O Termo de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelo dirigente da Unidade Apuratória, pelo dirigente da Unidade de lotação do servidor ou pelo coordenador de curso, projeto, programa ou atividade em que o estudante ou participante estiver vinculado.

§ 1º Em caso de alteração da lotação, curso, projeto, programa ou atividade do celebrante, a fiscalização pelo cumprimento do TAC passará, automaticamente, para o responsável do local de destino.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 99

§ 2º A inobservância das obrigações estabelecidas no TAC caracteriza o descumprimento do dever previsto no art. 116, *caput*, inciso III, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 39. Após a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, deverá ser publicado o Extrato do Termo no Boletim Oficial da UFMS, contendo:

I - o número do Processo;

II - o nome do celebrante; e

III - a descrição genérica do fato.

Art. 40. O Termo de Ajustamento de Conduta será registrado nos assentamentos funcionais ou acadêmicos do celebrante, cabendo à autoridade competente informar à Pró-Reitoria ou Agência competente.

§ 1º Declarado o cumprimento das condições do Termo, não será instaurado processo correcional de responsabilização pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º No caso de descumprimento do Termo, serão adotadas as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo processo correcional, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

§ 3º A celebração do Termo suspende a prescrição até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração a que se refere o § 1º do *caput*, nos termos do art.199, *caput*, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Art. 41. A vigência do Termo de Ajustamento de Conduta não impede, ao estudante ou participante, a conclusão do Curso, Projeto, Programa ou atividade.

Art. 42. É nulo o Termo de Ajustamento de Conduta firmado sem a observância ao disposto nesta Resolução.

Seção IV

Do Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante

Art. 43. O Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante - PSDE será instaurado pela Unidade Apuratória quando:

I - houver provas suficientes da autoria e materialidade de infração disciplinar apenada com suspensão de mais de trinta dias ou desligamento;

II - o investigado não aceitar a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta formulada em Relatório Final de Investigação Preliminar Sumária; e

III - o investigado descumprir Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo único. O Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante será utilizado para os estudantes dos Cursos de Graduação, de Pós-graduação, de Residência, Tecnólogo, e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 100

aos participantes de Projetos de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Programas e demais atividades, com duração prevista de até dois anos

Art. 44. O prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante não excederá trinta dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Parágrafo único. A contagem do prazo se inicia na data do despacho de instauração do procedimento.

Art. 45. A apuração será realizada pela Coordenação a que estiver vinculada o estudante ou o participante.

Parágrafo único. O Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante será instaurado por despacho, dispensada a publicação.

Art. 46. Após a instalação do Processo Sumaríssimo Disciplinar do Estudante, a Coordenação emitirá notificação prévia ao acusado contendo:

I - o número do Processo;

II - cópia do ato de instalação do Processo; e

III - cópia integral e atualizada dos autos em mídia digital.

§ 1º Será concedido ao acusado o acesso ao Processo no Sistema Eletrônico de Informações , informando na notificação prévia.

§ 2º É facultado ao acusado a constituição de procurador ou advogado para acompanhar o Processo.

Art. 47. Finalizada a instrução probatória, a Coordenação emitirá o Termo de Indicação, contendo:

I - a tipificação da infração disciplinar;

II - a indiciação do acusado;

III - a especificação dos fatos a ele imputados;

IV - as provas; e

V - a especificação do enquadramento.

§ 1º O indiciado será citado por mandado para apresentar defesa escrita no prazo de cinco dias úteis do recebimento da intimação, acompanhado de cópia integral e atualizada dos autos.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de cinco dias úteis, contados da data da última intimação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 101

§ 3º Independente da apresentação de defesa escrita, o processo seguirá para a elaboração do Relatório Final.

Art. 48. A Coordenação elaborará Relatório Final minucioso, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O Relatório será conclusivo e fundamentado quanto à inocência ou à responsabilidade.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade, a Coordenação indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e recomendará a sanção disciplinar a ser aplicada.

Art. 49. A Corregedoria, a fim de subsidiar a decisão da Unidade Apuratória e para averiguar a integridade do procedimento, deverá editar uma Nota Técnica, no prazo máximo de cinco dias corridos do recebimento do Relatório.

Art. 50. O processo, contendo o Relatório Final e a Nota técnica, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Parágrafo único. Após a decisão, o processo deverá ser enviado para a Corregedoria.

Art. 51. No que couber, aplicam-se as normas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar do Estudante.

Seção V

Do Processo Administrativo Disciplinar do Estudante

Art. 52. O Processo Administrativo Disciplinar do Estudante - Pade será instaurado pela Unidade Apuratória quando:

I - houver provas suficientes da autoria e materialidade de infração disciplinar apenada com suspensão de mais de trinta dias ou desligamento, mediante a análise prévia da Corregedoria;

II - o investigado não aceitar a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta formulada em Relatório Final de Investigação Preliminar Sumária; e

III - o investigado descumprir Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar do Estudante será instaurado para estudantes dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação, com prazo de duração superior a dois anos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 102

Art. 53. A apuração será conduzida por uma Comissão composta de três membros.

§ 1º A Comissão será constituída por Portaria do Reitor e presidida por um servidor efetivo.

§ 2º Um dos membros será estudante, maior e capaz, e sua participação implicará em abono de falta nas atividades acadêmicas, mediante apresentação de declaração expedida pelo Presidente, indicando data e horário dos trabalhos.

§ 3º A Unidade Apuratória informará à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd sobre a abertura do Processo.

Art. 54. O prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar do Estudante não excederá sessenta dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

§ 1º A contagem do prazo se inicia no dia da publicação do ato de constituição da Comissão.

§ 2º Caso necessário, após cento e vinte dias corridos, a Comissão poderá ser reconduzida, reiniciando o prazo de que trata o *caput.*

Art. 55. Após a instalação, a Comissão emitirá notificação prévia ao acusado, informando:

I - o número do Processo;

II - cópia do ato que de instalação do Processo; e

III - cópia integral e atualizada dos autos em mídia digital.

§ 1º Será concedido o acesso ao Processo no Sistema Eletrônico de Informações ao acusado, informando na notificação prévia.

§ 2º É facultado ao acusado a constituição de procurador ou advogado para acompanhar o Processo.

Art. 56. A Comissão notificará o acusado, e seu procurador se houver, para, se quiser, acompanhar a realização dos atos processuais de produção de provas.

Art. 58. Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão promoverá o interrogatório do acusado.

§ 1º O procurador do acusado poderá acompanhar o interrogatório, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 103

§ 2º O comparecimento do acusado é facultativo.

§ 3º Caso esteja presente, o acusado, não é obrigado a responder as perguntas que lhe forem dirigidas, sem qualquer prejuízo para a sua defesa.

Art. 58. Finalizada a instrução probatória, a Comissão emitirá o Termo de Indicação, com a tipificação da infração disciplinar e a indiciação do acusado, com a especificação dos fatos a ele imputados, das respectivas provas e enquadramento legal.

§ 1º O indiciado será citado por mandado, acompanhado de cópia integral e atualizada dos autos, para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias úteis do recebimento da citação.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de dez dias úteis, contados da data da última intimação.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado, a pedido do acusado, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º Caso a Comissão entenda não haver indícios de autoria e materialidade da infração disciplinar, fica dispensada a confecção do Termo de Indiciação, com a elaboração direta do Relatório Final.

Art. 59. O acusado será considerado revel que, regularmente citado, não apresentar defesa escrita no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada nos autos e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o acusado revel, a autoridade instauradora do Processo designará, de ofício, um estudante, regularmente matriculado, como defensor dativo.

§ 3º O defensor dativo será intimado para apresentar defesa por escrito, no prazo concedido ao acusado revel.

Art. 60. Apreciada a defesa, a Comissão elaborará Relatório Final minucioso, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O Relatório será conclusivo e fundamentado quanto à inocência ou à responsabilidade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 104

§ 2º Reconhecida a responsabilidade, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e recomendará a sanção disciplinar a ser aplicada.

Art. 61. A Corregedoria, de posse do Relatório Final da Comissão, a fim de subsidiar a decisão da Unidade Apuratória e para averiguar a integridade do procedimento, deverá editar uma Nota Técnica.

Parágrafo único. O Processo será encaminhado à Procuradoria Federal junto à UFMS, para elaboração de parecer.

Art. 62. O Processo Disciplinar, contendo o Relatório Final, a Nota Técnica e o Parecer, deverá ser enviado à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento fundamentado.

Parágrafo único. Após a decisão, o Processo deverá ser encaminhado para a Corregedoria.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. O Processo Administrativo Disciplinar - PAD será instaurado e conduzido nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 64. A autoridade, os membros de Comissão ou qualquer pessoa que der causa à prescrição da pena disciplinar será responsabilizada nos termos da legislação vigente.

Art. 65. Se ao final do Processo ficar caracterizada a ocorrência de crime, improbidade administrativa ou ilegalidade, a Corregedoria deverá enviar cópia dos autos à autoridade competente.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329520** e o código CRC **946542BA**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 106

RESOLUÇÃO Nº 493-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Manual de Identidade Visual da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput,* inciso XVIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.022976/2021-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Identidade Visual da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 409, de 1º de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328786** e o código CRC **FF1076BC**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 107



Manual de Identidade Visual

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Aprovado pela Resolução nº 493-Coun/UFMS, de 1º de abril de 2026

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 108

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
Vice-Reitoria
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hercules da Costa Sandim
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edilson José Zafalon
Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva
Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazilio
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro
Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner
Agência de Inovação
João Batista Sarmento dos Santos Neto
Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araujo

Diretoria de Avaliação Institucional
Heloísa Laura Queiroz Gonçalves da Costa
Diretoria de Gabinete da Reitoria
Vanessa Teodoro
Diretoria de Governança Institucional
Henrique Mongelli

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Cláudio Cesar da Silva
Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyagusku
Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva
Faculdade de Computação
Liana Duenha Dessandre Garanhani
Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira
Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves
Faculdade de Medicina
Augustin Malzac
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos
Faculdade de Odontologia
Fabio Nakao Arashiro
Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda
Instituto de Física
Dorotéia de Fátima Bozano
Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani
Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro
Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazario

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo
Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida
Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett
Câmpus de Naviraí
Marco Antonio Costa da Silva
Câmpus de Nova Andradina
Paulo Cesar Schotten
Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro
Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva
Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza
Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)
Andréia de Siqueira Campos Lindenberg

Expediente
Este manual foi elaborado pela Secretaria de Produção Visual da Agência de Comunicação Social e Científica.

Secretário
Alfredo Vicente Pereira

Equipe
Fabio Luiz Modesto
Johnny Pereira Amorim
Marina Granja Arakaki
Nilton Teodoro
Raquel Eschiletti Pereira de Oliveira
Victória Heloisa Teixeira de Amorim

agecom.ufms.br | suporte.agecom@ufms.br

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 109

Sumário

1 Sobre a UFMS

Apresentação 5
Missão, Visão e Valores 6
Bandeira e Hino da UFMS 7
Monumento Símbolo 8
Monumento Integrador 9

2 Nossa Marca

Construção 11
Símbolo e logotipo oficiais 12
Tipografia 13
Cor institucional 13
Assinatura com slogan 14
Assinatura principal 15
Assinaturas secundárias 16
Monocromia e cores especiais 17
Elementos de apoio 18
Press kit 21
Mascote 22

3 Normas e Usos

Uso 24
Grid e área de proteção 25
Assinaturas de unidades 26
Marcas adicionais 26
Uso indevido 27
Sobre fundos coloridos 27
Sobre imagens 28
Esquema de decisão 29
Posicionamento - exemplos 31
Convivência de marcas 33

4 Aplicações

Papelaria 38
Assinatura de e-mail 42
Aplicação em vídeos 42
Aplicação em redes sociais 43
Slides 44
Sinalização 45
Identidade de Espaços 48

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 110

1 Sobre a UFMS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 111

Apresentação

Este manual tem como objetivo estabelecer as normas e as orientações quanto à utilização e aplicação dos elementos que compõem a Identidade Visual da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

A Identidade Visual transmite, por meio de sinais e assinaturas gráficas, uma série de informações, conceitos e valores associados à imagem da Instituição.

Nesse sentido, a Identidade Visual representa a forma que a Universidade quer ser reconhecida, percebida e entendida pela comunidade universitária e pela sociedade em geral. Para isso, deve traduzir os valores como educação, qualidade, conhecimento, inclusão e inovação, gerando reconhecimento imediato e fortalecendo a ideia de pertencimento. Dessa forma, a criação de peças gráficas institucionais deve ser elaborada exclusivamente pela Agência de Comunicação Social e Científica, respeitando os padrões deste manual.

O Manual de Identidade Visual amplia as formas de aplicação da marca, aprovada e instituída, inicialmente, pela Resolução Coun nº 48/2005, com as últimas adequações realizadas pela Resolução nº 409-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025 e apresenta com clareza as informações técnicas necessárias para sua correta utilização, evitando distorções de cor, forma e legibilidade.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 112

UFMS

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Missão

Desenvolver e socializar o conhecimento em benefício da sociedade, formando líderes, profissionais e cidadãos conscientes, comprometidos com o crescimento sustentável do país e do mundo

Visão

Ser uma universidade acessível a todas as pessoas e reconhecida, nacional e internacionalmente, pela excelência em ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, sustentabilidade, inovação, arte e cultura, esporte e lazer, além da popularização da ciência

Valores

Cidadania
Efetividade
Ética
Excelência
Integridade
Interdisciplinaridade
Profissionalismo
Respeito
Responsabilidade Social
Sustentabilidade
Transparência



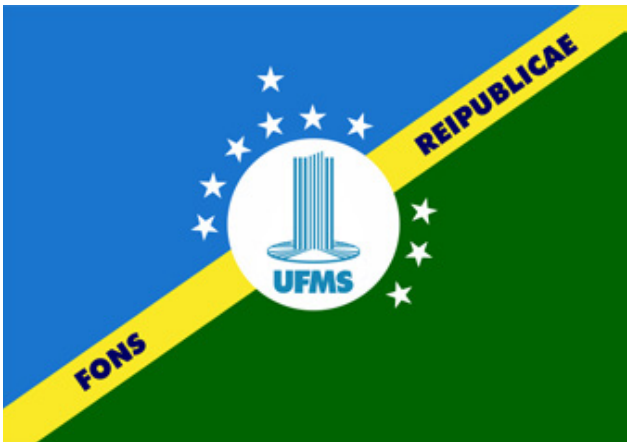
Bandeira da UFMS

A Bandeira da UFMS foi instituída em 2002. Com a logo da Universidade ao centro e uma frase em latim "*fons reipublicae*", que significa "Berço da Democracia", a Bandeira apresenta estrelas ao redor da logo que simbolizam os câmpus e uma estrela isolada representando a Cidade Universitária, em Campo Grande.

As especificações da Bandeira são:

Linha Amarela (Pantone 3945 C)
Frase em Latim Azul Marinho (Pantone 2758 C)
Azul do Monumento Símbolo e fundo (Pantone 285 C)
Verde do fundo (Pantone 364 C)
Branco

Tamanho: 1,6 x 1,12 m



Hino da UFMS

Letra: Geraldo Vicente Martins
Composição: Marcelo Fernandes Pereira

Em terras luminosas,
Real coração do Brasil,
Nas trilhas de Rondon,
A riqueza do Estado surgiu.

Cerrado e Pantanal,
Natureza de vida e amores,
Trabalho acolhedor,
O legado de bons servidores.

Um sonho sul-mato-grossense,
Nova realidade,
Brilha imponente,
Eterna e vivaz,
Pelos campos do conhecimento.

De grandeza sem igual,
Evocada em tons de azul,
A nossa Federal,
Joia de Mato Grosso do Sul.

Desponta no cenário,
Como templo de vasto saber,
Local de lealdade,
De respeito, estudo e viver.

Assista a apresentação
do Hino UFMS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 14

Monumento Símbolo

Construído em 1970, na entrada da Cidade Universitária, em Campo Grande, o Monumento Símbolo Dinamismo da Juventude, carinhosamente apelidado de “Paliteiro”, é um projeto de autoria do arquiteto Caetano Francarolli.

A Resolução nº 545 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, atribuiu o nome “Complexo Monumento Dr. João Pereira da Rosa” a toda área verde do entorno do Monumento e o nome “Dr. João Pereira da Rosa” para a rua que interliga o Corredor Central ao referido complexo, em homenagem ao primeiro reitor da instituição.



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 115

Monumento Integrador

O letreiro “Sou UFMS”, instalado em 2019, incentiva o sentimento de pertencimento e o orgulho de ser UFMS em todos os câmpus, além de reforçar a identidade visual da Universidade e ser um espaço ideal para fotografias.





















BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 116

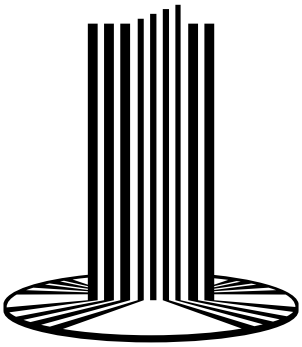
2 Nossa Marca

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 117

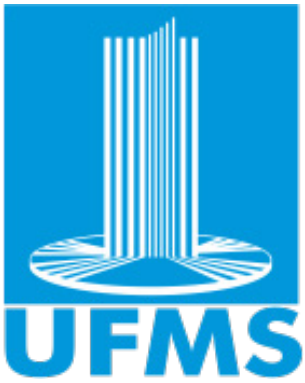
Construção

O desenho, livremente adaptado do Monumento da UFMS, utilizado na logo oficial foi criado em 1980 pelo programador visual José Francisco Ferrari, a pedido da então diretora do Núcleo de Imprensa Universitária, Marlene Rodrigues.

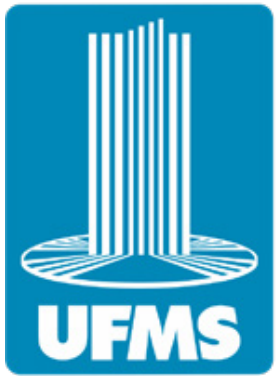
A marca oficial, a assinatura da UFMS, foi desenvolvida pela desenhista Giselda Paula Tedesco, em 2005, da Secretaria Especial de Comunicação Social e Científica e, atualmente, adaptada pela equipe da Secretaria de Produção Visual.



Desenho adaptado do
Monumento criado em 1980



Logo desenvolvida
em 2005



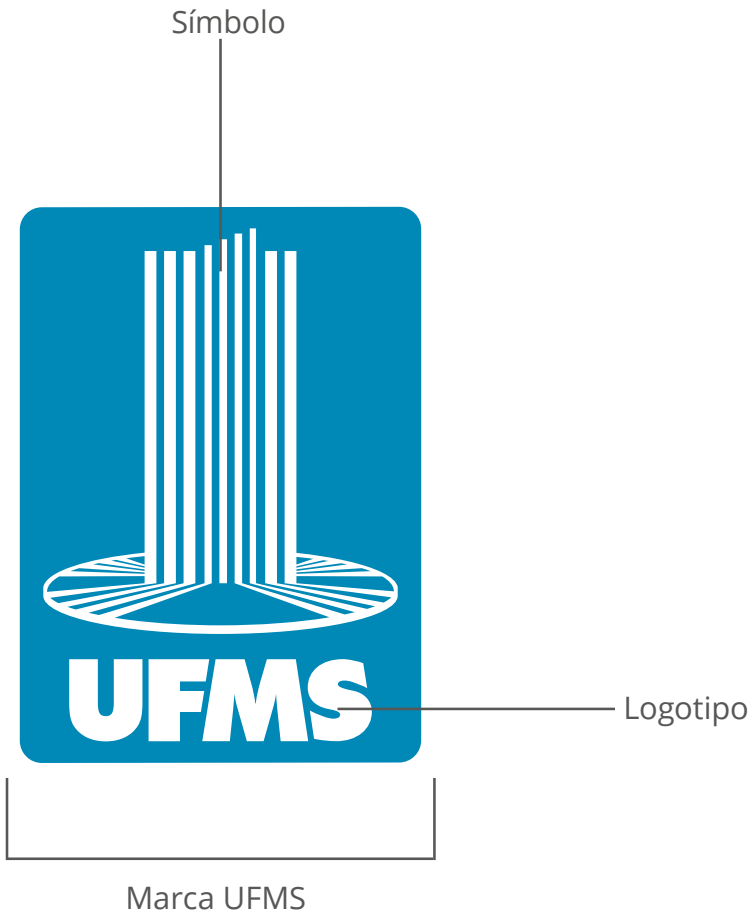
Logo adaptada

15/04/2026
Nº 8777
Pg 118

Símbolo e logotipo oficiais

A marca UFMS é uma composição de símbolo e logotipo.

A utilização dissociada dos elementos que a compõem é proibida, exceto em casos especiais*.



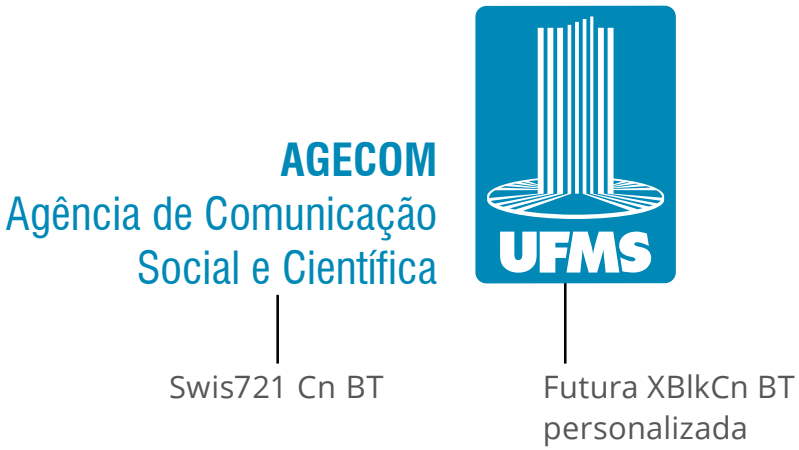
* CASOS ESPECIAIS
Qualquer material que faça uso dissociado dos elementos da marca UFMS só pode ser liberado após análise e aprovação da Agecom.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 119

Tipografia

A fonte utilizada para a assinatura do nome da Instituição é uma personalização da fonte Futura XBlkCn BT.

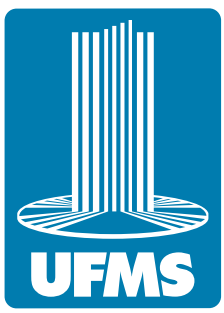
A tipografia de apoio é a fonte Swis721 Cn BT, que deverá ser utilizada nas assinaturas das unidades.



Cor institucional

A cor, por si só, já é marca, independente de toda concepção gráfica. A cor acentua a visibilidade da marca, construída sob ritmos geométricos. As cores institucionais da UFMS são elementos fundamentais para assegurar sua rápida identificação.

Para reproduzir corretamente as cores institucionais devem ser observadas atentamente as especificações deste manual.



- RGB = Green 136% + Black 183%
- Pantone = 116-16U
- CMYK = Ciano 100% + Preto 30%
- Hexadecimal = #0088B7

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 120

Assinatura com slogan

O slogan deve ser adicionado à logo oficial. A fonte utilizada para o slogan da Instituição é a Poppins Bold, devendo ser utilizada apenas nas proporcões definidas neste manual (ver página 24). A logo oficial deverá ser usada em situações institucionais e de caráter permanente, tais como publicações oficiais, boletim de serviço, papel timbrado da instituição e placas de sinalização. A logo com slogan deverá ser utilizada em peças promocionais e publicitárias, tais como cartazes, peças gráficas para internet, brindes e outras peças de caráter transitório. Em caso de dúvida, deve-se consultar a Agência de Comunicação Social e Científica.

UFMS

INOVADORA
SUSTENTÁVEL
HUMANA



Exemplo de peça com a logo com slogan



Exemplo de sinalização com a logo oficial

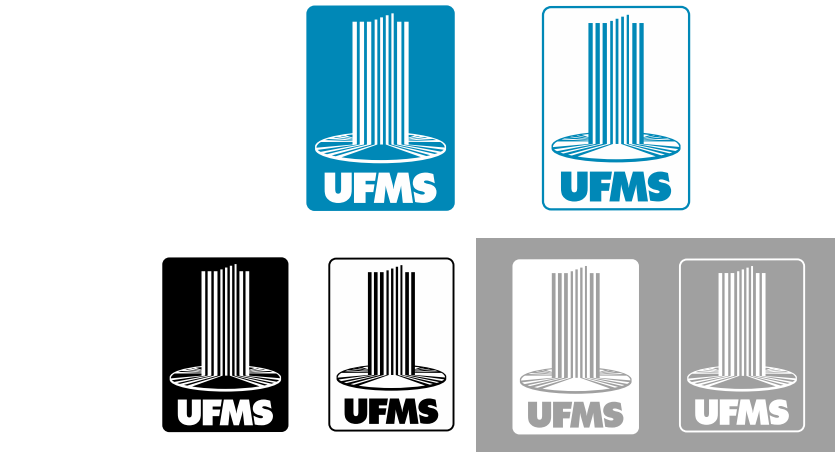
BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 121

Assinatura principal

Assinaturas são opções de aplicação da marca UFMS, que combinam o símbolo gráfico com os elementos textuais. Sempre que possível, deve-se optar pelas assinaturas principais. Entretanto, caso se apresentem particularidades técnicas, podem ser utilizadas outras versões da assinatura. Em cada versão, os elementos que compõem a marca estão dispostos em uma proporção fixa. No caso da marca UFMS, a assinatura principal é a que leva junto seu slogan, devendo ser utilizada preferencialmente.

Em documentos oficiais, o nome da Instituição aparecerá como Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contudo, em sua marca, utiliza-se apenas o nome popular, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Para evitar distorções e aplicações incorretas, devem-se utilizar as versões digitais da marca, disponíveis em arquivos na página da Secretaria de Produção Visual, no site da Agência de Comunicação Social e Científica (agecom.ufms.br/producao-visual/).



assinatura principal da logo oficial



assinatura principal da logo com slogan

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 122

Assinaturas secundárias

As assinaturas secundárias devem ser utilizadas quando não houver a possibilidade de utilizar as assinaturas principais, exigência de utilização do nome completo da instituição ou quando houver melhor visualização das assinaturas secundárias.

Também é possível a utilização de outras assinaturas, em posição mais horizontal ou vertical, com ou sem a caixa delimitadora. Contudo, essas opções devem ser exceções, e seu uso deve ser solicitado à Agecom.



Exemplo de assinatura secundária com a logo oficial



Exemplo de assinatura secundária com a logo com slogan

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 123

Monocromia e cores especiais

Excetuando-se a cor principal da logo (azul), apenas essas cores devem ser utilizadas, sendo vetada a aplicação da assinatura da UFMS em qualquer outra cor não especificada neste manual.



Preto e branco



Branco (para fundos escuros)



Dourado

(uso em documentos especiais tais como diplomas e certificados)



Prateado

(uso em documentos especiais tais como diplomas e certificados)

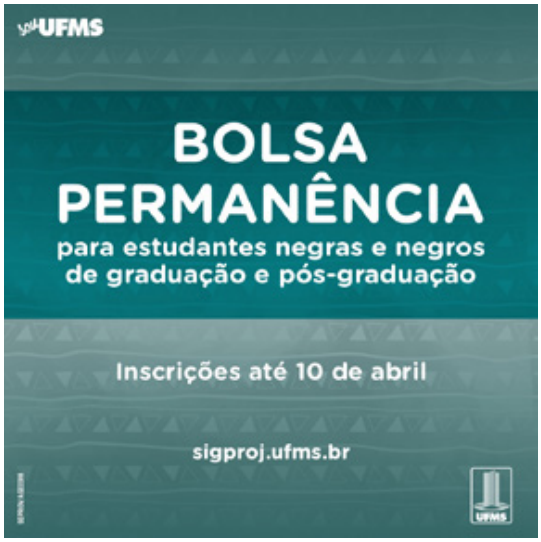
BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 124

Elementos de apoio

Com o objetivo de promover o pertencimento e o orgulho de ser UFMS, poderá ser agregado à marca o verbo “sou”, fortalecendo a imagem institucional e garantindo a imediata interpretação da mensagem.

Em determinadas aplicações, como peças publicitárias, poderá ser utilizada como complemento da assinatura principal, utilizando-as em conjunto (alguns exemplos abaixo).

sou UFMS









BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 125

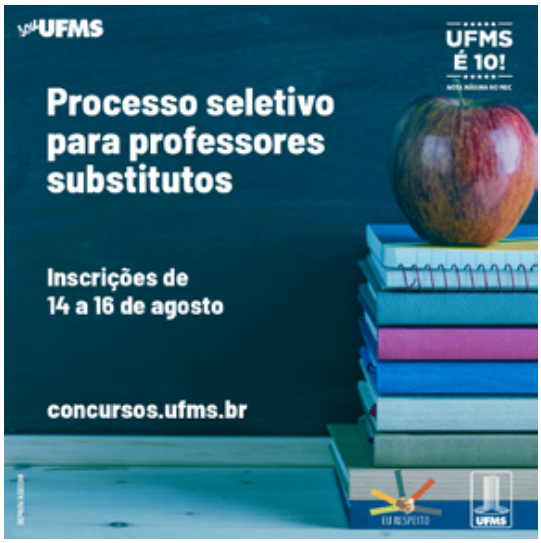
VIsando valorizar e disseminar a conquista da nota máximo no Recredencimento Institional de 2023 pelo Ministério da Educação, tanto presencial, quanto na educação a distância, foi desenvolvida a logo “UFMS é 10!”, simbolizando a soma das duas notas cinco.

Em determinadas aplicações poderá ser utilizada como complemento da assinatura principal, utilizando-as em conjunto (alguns exemplos abaixo).

UFMS
É 10!
NOTA MÁXIMA NO MEC









BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 126

A Campanha Eu Respeito faz parte do Programa Se Cuide, Te Amo – Uma Ação do Coração da UFMS, que promove conhecimento e conscientização acerca de temas centrais em prol de uma melhor convivência no ambiente universitário.

Em aplicações que remetem a esses temas, a logo Eu Respeito poderá ser utilizada como complemento da assinatura principal, utilizando-as em conjunto (alguns exemplos abaixo).

EU RESPEITO









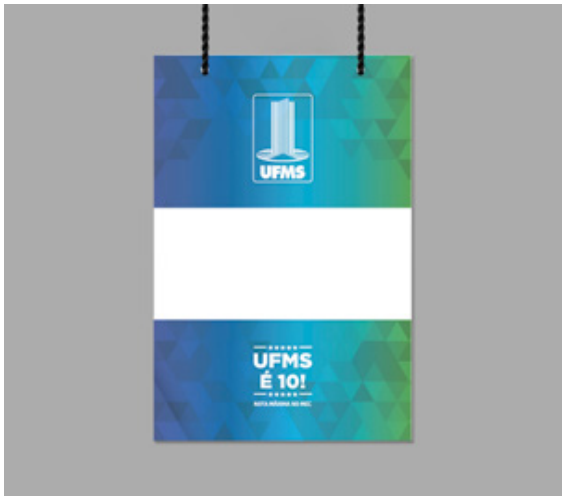
BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 127

Press kit

Para eventos realizados com apoio da Instituição, é disponilizado um Press kit, que contém pasta com bolso, crachá e bloco de notas. A solicitação do kit deve ser realizada para a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.



Bloco de notas



Crachá



Pasta aberta



Pasta fechada

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 128

Mascote

O mascote é utilizado pelas universidades ao redor do mundo como uma simbologia que reúne valores que querem ser identificados de forma rápida. Com o objetivo de aproximar a UFMS de sua comunidade universitária, nasce o Capi, a capivara que é o mascote da UFMS, que remete ao Estado de Mato Grosso do Sul e traz uma identificação imediata com a região.

Em 2020, o Capi tornou-se marca registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) em cinco classes de produto (papelaria, vestuário, couro, metais e utensílios), com prazo de dez anos, prorrogáveis por períodos igual e sucessivos.

Além de refletir a região sul-mato-grossense, uma vez que a UFMS é a maior universidade pública de Mato Grosso do Sul, a escolha pela capivara se deve à riqueza da biodiversidade da região e está presente nos câmpus da UFMS.

A capivara é um mamífero roedor presente em toda a América do Sul. É o maior roedor do mundo, sendo extremamente adaptável, sociável e tendo como habilidade nata a comunicação. É uma espécie protegida por lei.

Em caso de aparições do mascote da Universidade, é expressamente proibido que a identidade de quem veste a fantasia seja revelada. O mascote da UFMS Capi não tem gênero e não pode ser associado a ações preconceituosas, ilegais ou que possam causar constrangimentos ou interpretações equivocadas. Prezando pela imagem positiva do Capi, não será autorizado que o mascote apareça, presencialmente ou por meio de registros audiovisuais, sem uma parte da fantasia ou realizando quaisquer gestos e sinais ofensivos e suas participações são apenas em eventos institucionais. A utilização do mascote em peças gráficas é prerrogativa da Agência de Comunicação Social e Científica, de acordo com os interesses institucionais.





BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 129

3 Normas e Usos

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 130

Uso

A marca da UFMS poderá ser utilizada no âmbito da Instituição por qualquer membro integrante da comunidade universitária, seja para trabalhos acadêmicos, identificações diversas de sua unidade, e também para a divulgação das atividades desenvolvidas pela UFMS, desde que respeitadas as normas deste manual.

Para o uso da marca da UFMS em atividades externas, a solicitação dos direitos de uso deverá ser efetuada à Agência de Comunicação Social e Científica.

O uso indevido da marca em materiais impressos ou digitais, sem autorização prévia, poderá acarretar processo judicial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 903604549

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

UFMS

Data de depósito: 03/05/2011
Data da concessão: 05/08/2014
Fim da vigência: 05/08/2024

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (BRMS)
CNPJ: 15461510000133
Endereço: CIDADE UNIVERSITÁRIA, 79001-000, MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(s): 26.1.3, 26.11.7 e 26.11.9
NCL(9): 41
Especificação: Universidade [serviço de educação]

INPI

Certificado de Registro de Marca no Inpi

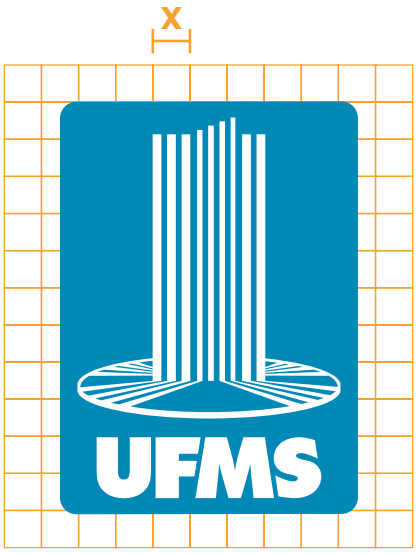
BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 131

Grid e área de proteção

O *grid* mostra a proporção adequada da marca e é construída a partir de um módulo, equivalente à distância entre as três primeiras colunas do símbolo.

Para evitar qualquer distorção na aplicação da marca, as proporções entre o símbolo gráfico e os elementos textuais dispostos no *grid* devem ser preservadas.

Área de proteção é a distância mínima que deve ser preservada entre a marca UFMS e outro elemento de texto ou design que seja inserido no layout. Essa área equivale à distância entre as três primeiras colunas do símbolo. Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior que a área mínima.





BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 132

Assinaturas de unidades

Em peças de divulgação ou veículos institucionais, como rádio, TV ou mídias sociais, a logo da Universidade poderá ser utilizada em conjunto com os nomes dos cursos e/ou Unidades da Administração Central e Setorial.

Nesse caso, deverá ser utilizada a fonte Swis721 Cn BT acompanhando a marca da Universidade. Ressalta-se que as siglas devem vir em negrito, tais como siglas de Pró-reitorias, Agências, Câmpus, Faculdades, Institutos e Escola.

Os nomes das unidades devem vir à esquerda ou abaixo, respeitando a área mínima de proteção da marca, conforme o exemplo abaixo.



AGECOM
Agência de Comunicação
Social e Científica

AGECOM
Agência de Comunicação
Social e Científica





INOVADORA
SUSTENTÁVEL
HUMANA

AGECOM
Agência de
Comunicação Social
e Científica

AGECOM
Agência de Comunicação
Social e Científica

INOVADORA
SUSTENTÁVEL
HUMANA



Marcas adicionais

As Unidades integrantes da Estrutura Organizacional da UFMS podem elaborar seu próprio logo. O uso dessas marcas específicas ficará restrito a materiais de divulgação, como cartazes, folderes, camisetas, brindes etc., não podendo ser utilizado em documentos oficiais.

A marca adicional só poderá ser utilizada em conjunto com a marca da UFMS, respeitando a área mínima de proteção, conforme os exemplos da página 33.

Nenhum elemento da marca da UFMS poderá ser utilizado para compor uma nova logo, incluindo o monumento símbolo e a tipografia da instituição.

A Agecom não desenvolverá logos para unidades, projetos, eventos ou programas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 133

Uso indevido

A marca requer o uso correto de todos os seus elementos, não podendo modificar a logo de forma indevida. Proporções, formas e cores, devem seguir as especificações deste manual. Ressalta-se que o monumento símbolo não pode ser utilizado à revelia e nem pode ser coberto por outras imagens ou siglas. Abaixo alguns exemplos de uso indevido.



Distorção



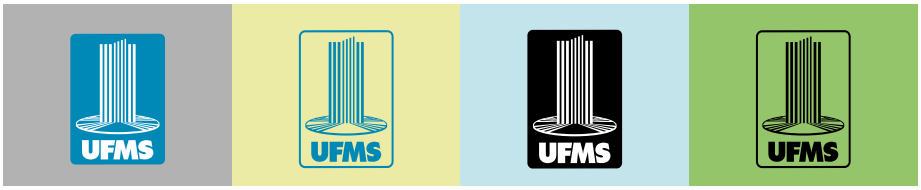
Rotação



Trocar a fonte

Sobre fundos coloridos

Em fundos claros (correspondente a até 40% de preenchimento), a marca deverá ser usada nas suas cores institucionais, ou em preto para os casos de impressão monocromática. Quando não houver contraste suficiente (fundos correspondentes a mais de 40% de preenchimento), deve-se aplicar sempre a marca em branco, podendo ser utilizada a opção vazada.



fundos claros



fundos escuros



fundos claros



fundos escuros

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 134

Sobre imagens

Nos casos em que o fundo é composto por imagens complexas e sem áreas uniformes de cor, recomenda-se o uso de uma área de destaque em cor uniforme para a disposição da marca.

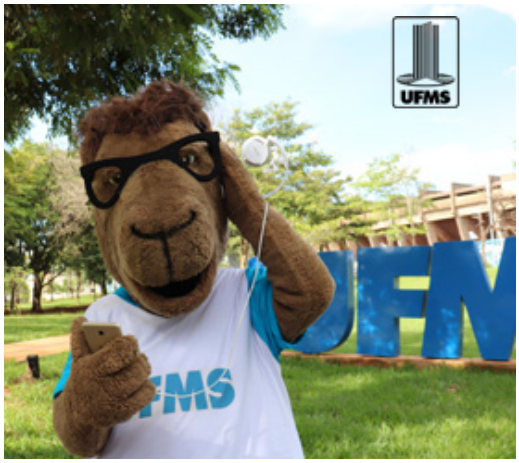
Quando for aplicar a marca sobre fotografias levar sempre em consideração a tonalidade das fotos, para que a visibilidade e a legibilidade sejam mantidas.

A marca deve ser colocada sobre um espaço neutro. Se não for possível, devem ser usadas as versões em negativo ou positivo, observando o contraste entre figura e fundo.

Quando não houver visibilidade, deve ser usado um box branco.

O uso da logo vazada deve ser feito somente se houver visibilidade.





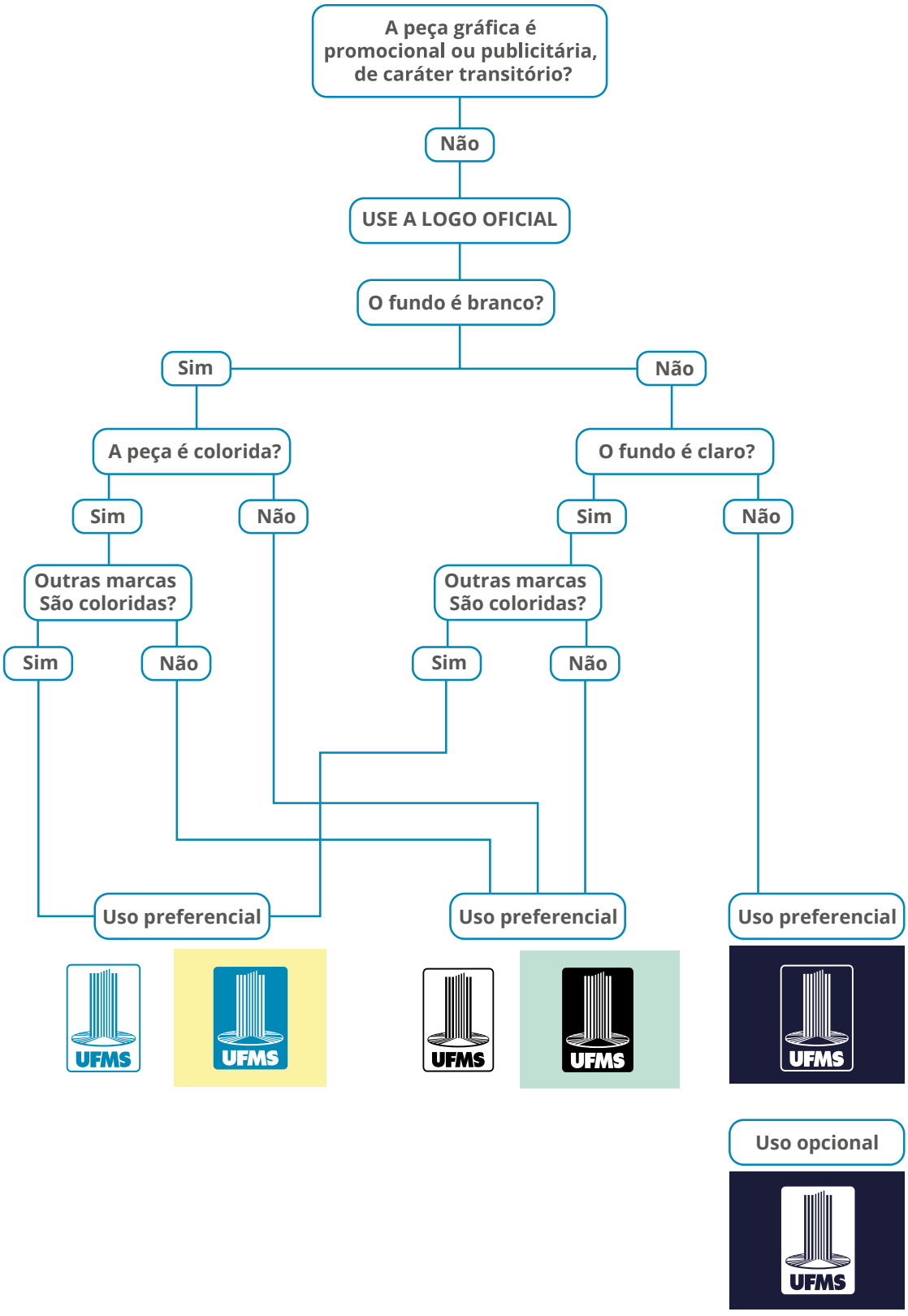




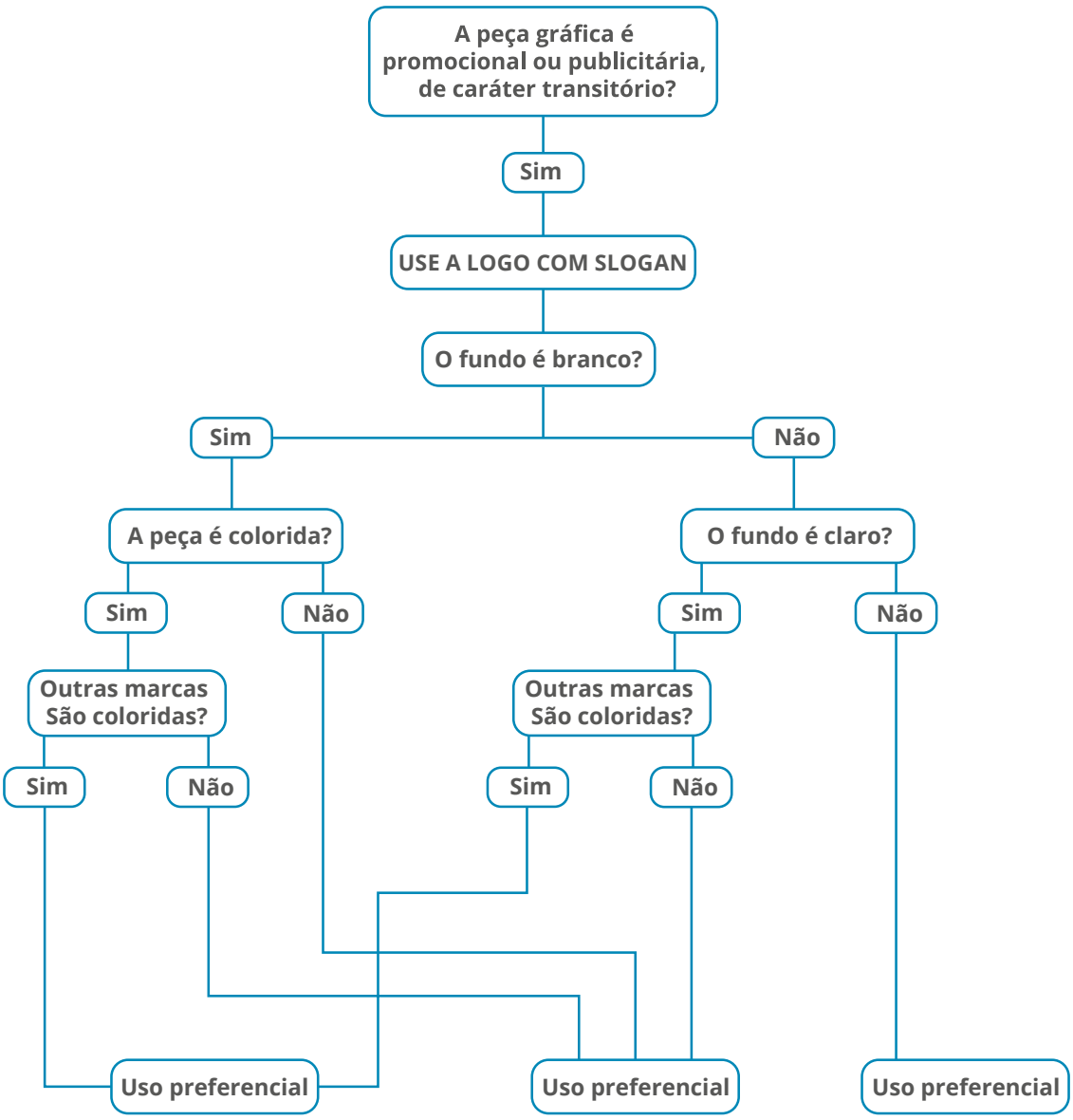
BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 135

Esquema de decisão

Este esquema orienta a utilização para as situações permitidas. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Agecom.



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 136



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 137

Posicionamento - exemplos

Quando utilizada sozinha, a logo, tanto oficial quanto da gestão, podem ser posicionadas na base ou no topo, tanto à esquerda quanto à direita, sempre disposta na área de menor conflito visual da imagem.

É importante respeitar as áreas úteis de fotografias e ilustrações e posicionar a logo de modo que não comprometa a visualização do conteúdo.

A logo deve ser colocada sobre um espaço neutro.



Logo posicionada na base, à esquerda



Logo posicionada na base, à direita

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 138

A logo em sua versão com slogan, quando vier posicinada à direita, deve ter o slogan invertido para melhor composição dos pesos visuais, como no exemplo abaixo.



Logo posicionada no topo, à esquerda



Logo posicionada no topo, à direita

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 139

Convivência de marcas - Governo Federal

Posição horizontal:

A marca UFMS deve estar à esquerda da marca do Governo Federal e de seus ministérios. As regras e condições de uso da marca do Governo Federal devem ser consultadas no site www.secom.gov.br.

As marcas devem estar na parte inferior e devem ser organizadas da direita para a esquerda, em ordem hierárquica.

Uso da marca UFMS com a marca do Governo Federal e Ministérios



Posição vertical:

A marca UFMS deve estar acima da marca do Governo Federal e de seus ministérios. As regras e condições de uso da marca do Governo Federal devem ser consultadas no site www.secom.gov.br.

As marcas devem estar na parte inferior e devem ser organizadas de baixo para cima, em ordem hierárquica.



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 140

Convivência de marcas - externas e internas

Posição horizontal:

Quando houver outras marcas (com exceção de órgãos federais maiores), a marca UFMS deverá aparecer sempre à direita, seguida das demais em ordem hierárquica/importância, no sentido da direita para a esquerda.





Posição vertical:

Quando houver outras marcas (com exceção de órgãos federais maiores), a marca UFMS deverá aparecer sempre abaixo, seguida das demais em ordem hierárquica/importância, no sentido de baixo para cima.





BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 141

Convivência de marcas - exemplos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

A marca do Governo Federal é posicionada à direita da marca UFMS, respeitando a hierarquia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

A marca da UFMS não pode ficar a direita da marca do Governo Federal e nem utilizada sem o nome do Ministério da Educação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 142



A marca UFMS é posicionada à direita das demais marcas inseridas no material.



As únicas marcas que podem ficar à direita da marca UFMS são de órgãos aos quais ela é subordinada (exemplo: Governo Federal).

15/04/2026
Nº 8777
Pg 143

4 Aplicações

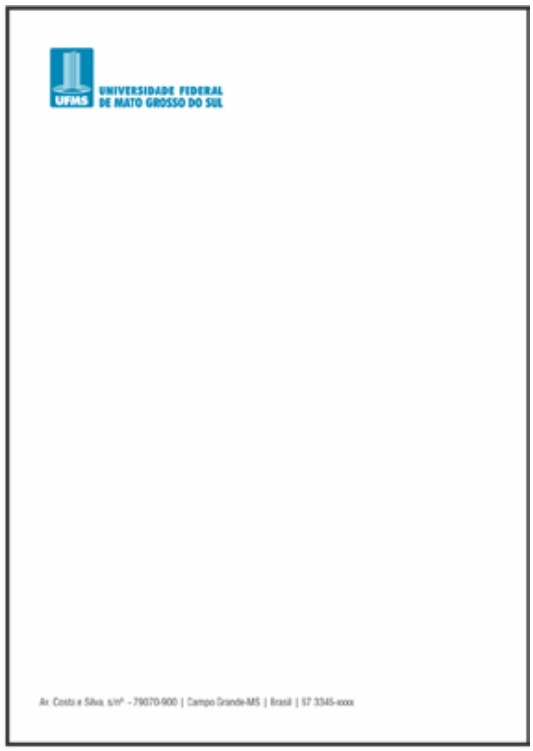
BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 144

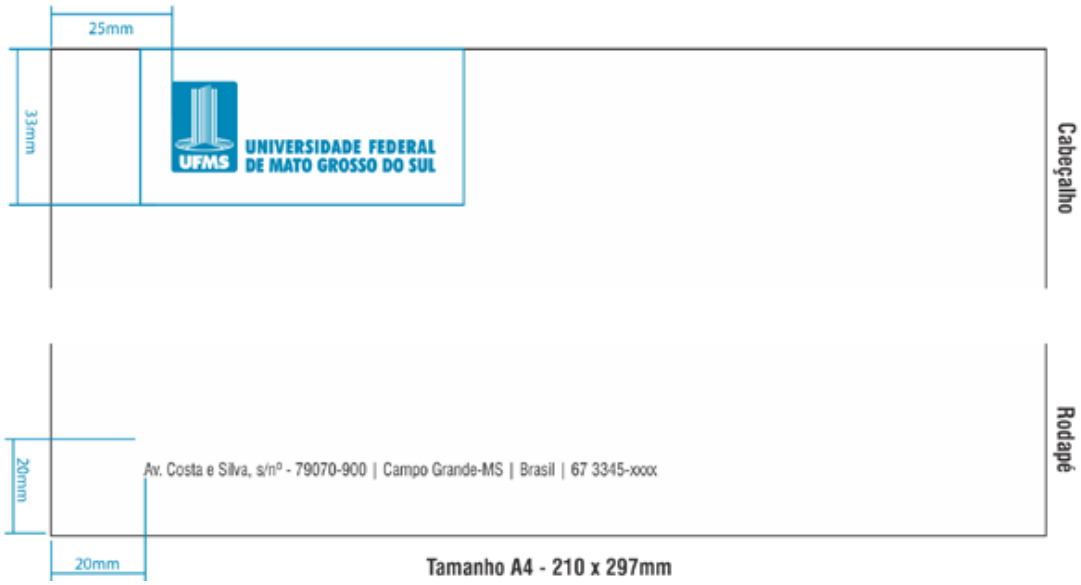
Papelaria

PAPEL CARTA

Este modelo poderá ser utilizado para correspondências externas.

Para as demais unidades da UFMS, será acrescida uma linha abaixo do texto “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul” com o nome da respectiva unidade, alterando-se também os contatos (telefone e e-mail) e endereço do site.





BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 145

CARTÃO DE VISITA

O modelo de cartão de visita sugerido deverá ser utilizado para todos os segmentos institucionais, vinculados oficialmente à UFMS.

Para fazer o download do arquivo padronizado, acesse agecom.ufms.br/producao-visual/



Formato: 90 x 50mm

Tamanho das fontes: Topo: 7pt Nome: 10pt
Cargo 8,5pt E-mail, site e endereço: 7pt

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 146

ENVELOPE TIPO OFÍCIO

O envelope poderá ser utilizado para comunicação externa da UFMS.

Para as demais unidades da UFMS, será acrescida uma linha abaixo do texto “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul” com o nome da respectiva unidade, alterando-se também os contatos (telefone e e-mail) e endereço do site.



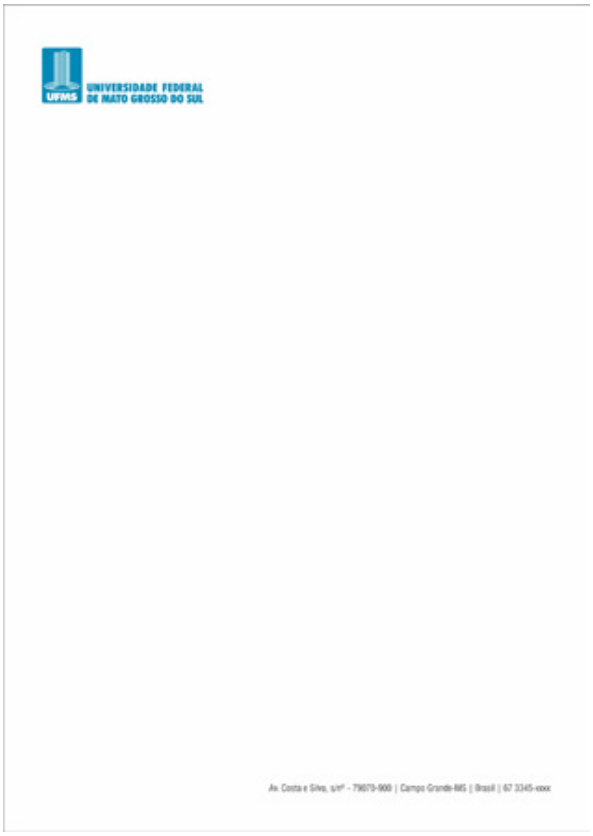
Envelope-Carta - 229 x 114mm

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 147

ENVELOPE TIPO SACO

O envelope poderá ser utilizado para comunicação externa da UFMS.

Para as demais unidades da UFMS, será acrescida uma linha abaixo do texto “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul” com o nome da respectiva unidade, alterando-se também os contatos (telefone e e-mail) e endereço do site.





BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 148

Assinatura de e-mail

Para aplicação do logo na assinatura de e-mail estabelecemos que a largura da área de proteção corresponde a 240 px. A solicitação de assinatura de e-mail deve ser realizada pelo suporte.agecom@ufms.br, com o envio dos dados completos. A assinatura é enviada em png para inserção no e-mail institucional.



Tamanho das fontes: Nome: 12pt Cargo 11pt
Demais informações: 8,5pt

Aplicação em vídeos

Em vídeos, a marca deverá ser aplicada com tamanho máximo de 40% da resolução total da imagem. Por exemplo: em vídeos HD com resolução de 1920 x 1080 pixels, a marca deverá ter o tamanho máximo de 768 pixels de largura (aproximadamente 40% da largura do vídeo). A marca colorida só pode ser aplicada sobre fundo branco. Em fundos coloridos, deve-se utilizar a marca monocromática. A leitura da marca não pode ser prejudicada pelo fundo.





BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 149

Aplicação em redes sociais

Nas redes sociais a aplicação da marca deve estar presente na parte inferior do layout, sendo localizada preferencialmente à direita, mas, em casos de perda da legibilidade, ou uso conjunto com outras marcas pode vir à esquerda ou ao centro.



1080 x 1080px



1080 x 1080px

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 150

Slides - abertura

Tanto a aplicação da marca quanto posição e medida devem seguir as orientações ilustradas a segir, mantendo uma padronização nas apresentações.

Acesse agecom.ufms.br/apresentacao-institucional/ para o download do arquivo em ppt.



Slides - conteúdo

Observe que há vários conteúdos já dispostos nos slides. Insira sobre o assunto desejado conforme o padrão que já está no slide (conforme a temática).





Slides - final

Informações adicionais de contato podem vir ao centro.



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 151

Sinalização externa

A sinalização externa da Universidade é composta por placas trilíngues (português, inglês e espanhol), cuja padronização permite a correta identificação do local, bem como da unidade da qual ele faz parte.

As artes são elaboradas exclusivamente pela Agecom.



Fachada de unidade



Totem

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 152

Outdoors nos câmpus, empenas e painel de LED

Os outdoors, empenas e do painel de LED da Universidade são destinados para divulgação institucional, de interesse público, com prerrogativa da Agência de Comunicação Social e Científica.

As artes são elaboradas exclusivamente pela Agecom.



Empena



Outdoor



Painel de LED

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 153

Sinalização interna

A sinalização interna da Universidade é composta por placas trilíngues (português, inglês e braile), cuja padronização permite a correta identificação de salas e ambientes internos dos prédios da UFMS.

As placas são fabricadas em bolsas de acrílico, onde é colocada a impressão em papel, facilitando a troca. Elas devem ser fixadas em portas ou ao lado das portas, onde seja possível o acesso com as mãos para a leitura da identificação em braile. O tamanho dessas placas é de 33 x 11 cm.

As artes são elaboradas exclusivamente pela Agecom.



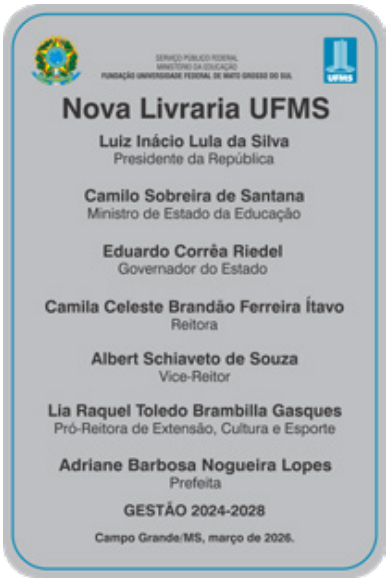
Placa de porta

Placas de Inauguração

Aa placas de inauguração são produzidas quando obras e melhorias na infraestrutura da universidade são inauguradas. Elas são confeccionadas em aço, no tamanho de 40 x 60 cm, com os nomes da gestão vigente e o mês corrente da inauguração.

As artes são elaboradas exclusivamente pela Agecom.



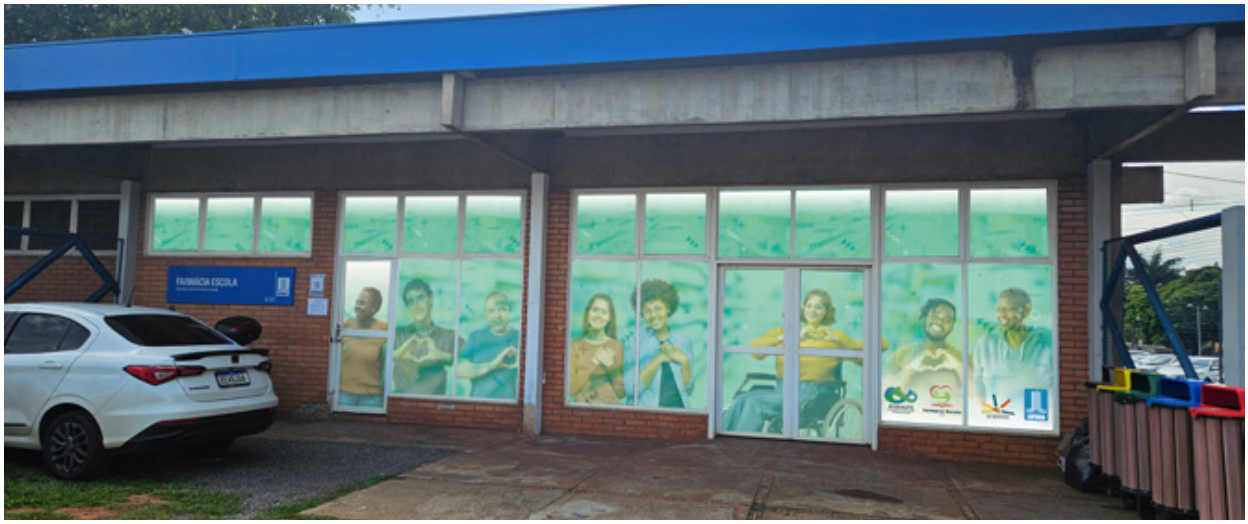


BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 154

Identidade de espaços

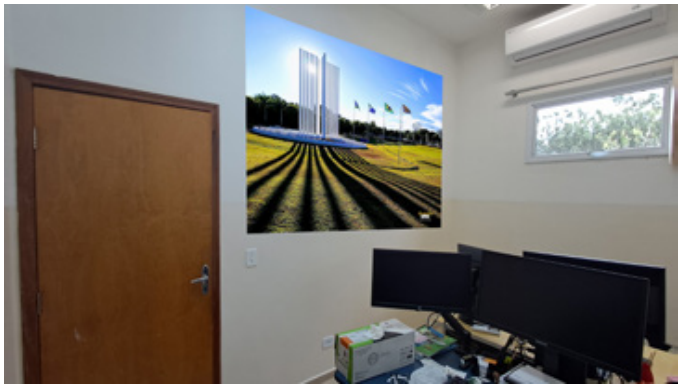
A identidade de espaços são de responsabilidade exclusiva da Agência de Comunicação Social e Científica. Toda e qualquer identificação de espaços deve passar pela aprovação da Agecom.

Abaixo, segue exemplo de identificação de espaços da Universidade.



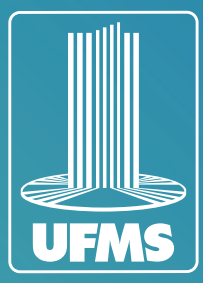
Quadros Além dos Olhos

Os quadros “Além dos Olhos” podem ser solicitados por todas as unidades da instituição, por meio do e-mail suporte.agecom@ufms.br, enviando medidas e fotos do local, sendo avaliadas pela Agência de Comunicação Social e Científica a viabilidade de produção. As fotos são do Concurso Além dos Olhos e podem ser escolhidas no repositório institucional.





BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 155



www.ufms.br /ufmsbr @ufmsoficial

Educativa UFMS /school/ufms /tvufms

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 156

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.430-COGRAD/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Anexo da Resolução n° 1.322, de 8 de dezembro de 2025, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado do Câmpus de Coxim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, na Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.010574/2009-70, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica excluída a disciplina “Introdução à Teoria dos Grafos - CH 60h”, do núcleo de Complementares Optativas do subitem 7.1. Matriz Curricular do Curso do Item 7. Currículo do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado, do Câmpus de Coxim, aprovado pela Resolução n° 1.322, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica alterado o Subitem 7.3 Tabela de Equivalência das Disciplinas do Item 7. Currículo do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado do Câmpus de Coxim, aprovado pela Resolução n° 1.322, de 8 de dezembro de 2025, passando a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6352686** e o código CRC **241409AD**.

15/04/2026 Nº 8777 Pg 157

CONSELHO DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51 SEI nº 6352686

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 158

7. CURRÍCULO

7.3. TABELA DE EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Algoritmos e Programação I	102	Algoritmos e Programação I	90
Algoritmos e Programação II	102	Algoritmos e Programação II	90
Análise de Software Orientado a Objetos	68	Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos	60
Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos II (Optativa)	68	Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos II (Optativa)	60
Banco de Dados	68	Banco de Dados	60
Comportamento Organizacional	34	Comportamento Organizacional	30
Computação de Alto Desempenho (Optativa)	68	Computação de Alto Desempenho (Optativa)	60
Computação Distribuída	68	Computação Distribuída	60
Computação e Sociedade	34	Computação e Sociedade	30
Computação Gráfica (Optativa)	68	Computação Gráfica (Optativa)	60
Comunicação e Expressão (Optativa)	68	Comunicação e Expressão (Optativa)	60
Comunicação e Transmissão de Dados (Optativa)	68	Comunicação e Transmissão de Dados (Optativa)	60
Cálculo (Optativa)	68	Cálculo (Optativa)	60
Diferença, Diversidade e Direitos Humanos (Optativa)	68	Diferença, Diversidade e Direitos Humanos (Optativa)	60
Empreendedorismo e Inovação	68	Empreendedorismo e Inovação	60
Engenharia de Software	68	Engenharia de Software	60
Engenharia de Software II (Optativa)	68	Engenharia de Software II (Optativa)	60
Estatística	68	Estatística	60
Estrutura de Dados	68	Estruturas de Dados	60
Estruturas de Dados I (Optativa)	68	Estruturas de Dados I (Optativa)	60
Estudo de Libras (Optativa)	68	Estudo de Libras (Optativa)	60
Fundamentos da Administração	68	Fundamentos da Administração	60
Fundamentos de Redes de Computadores	68	Fundamentos de Redes de Computadores	60
Fundamentos Matemáticos para Computação	34	Fundamentos Matemáticos para Computação	60
Geometria Computacional (Optativa)	68	Geometria Computacional (Optativa)	60
Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação	68	Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (Optativa)	60
Gerência de Projetos	68	Gerência de Projetos	60

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 159

ANEXO - PPC DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CPCX
(Resolução nº 1.430-Cograd/UFMS, de 13 de abril de 2026.)

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Gerência de Redes (Optativa)	68	Gerência de Redes (Optativa)	60
Gestão de Projetos II (Optativa)	68	Gestão de Projetos II (Optativa)	60
Gestão Estratégica	68	Gestão Estratégica	60
Governança de Tecnologia da Informação	68	Governança de Tecnologia da Informação	60
Governança de TI II (Optativa)	68	Governança de TI II (Optativa)	60
História da África e Cultura Afro-brasileira (Optativa)	68	História da África e Cultura Afro-brasileira (Optativa)	60
História Indígena (Optativa)	68	História Indígena (Optativa)	60
I (Acs-nd) Atividades Complementares (Obr)	227	I (Acs-nd) Atividades Complementares (Obr)	150
II (Aoe-nd) Atividades Orientadas de Ensino (Opt)	68	II (Aoe-nd) Atividades Orientadas de Ensino (Opt)	300
III (Aex-nd) Atividades de Extensão (Obr)	304	III (Aex-nd) Atividades de Extensão (Obr)	300
III (Aex-nd) Atividades de Extensão (Opt)	304	III (Aex-nd) Atividades de Extensão (Opt)	304
Implementação Algorítmica (Optativa)	68	Implementação Algorítmica (Optativa)	60
Informática na Educação (Optativa)	68	Informática na Educação (Optativa)	60
Inglês Instrumental (Optativa)	68	Inglês Instrumental (Optativa)	60
Inteligência Artificial	68	Inteligência Artificial	60
Interação Humano-computador	68	Interação Humano-computador	60
Introdução a Computação	34	Introdução a Computação	30
Introdução a Sistemas de Informação (Optativa)	34	Introdução a Sistemas de Informação (Optativa)	30
Introdução a Sistemas Digitais (Optativa)	68	Introdução a Sistemas Digitais (Optativa)	60
Introdução a Sistemas Operacionais	68	Introdução a Sistemas Operacionais	60
Introdução à Complexidade Computacional (Optativa)	68	Introdução à Complexidade Computacional (Optativa)	60
Introdução à Contabilidade (Optativa)	34	Introdução à Contabilidade (Optativa)	30
Introdução à Criptografia Computacional (Optativa)	68	Introdução à Criptografia Computacional (Optativa)	60
Introdução à Informática (Optativa)	68	Introdução à Informática (Optativa)	60
Introdução à Teoria da Computação (Optativa)	68	Introdução à Teoria da Computação (Optativa)	60
Introdução à Teoria dos Grafos (Optativa)	68	Teoria dos Grafos e seus Algoritmos	60
IV (Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso (Obr)	121	IV (Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso (Obr)	240

Diretoria de Governança Institucional - DIGOV/RTR
Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: (67) 3345-7041
79070-900 Campo Grande-MS / https://www.ufms.br e-mail: digov.rtr@ufms.br
15/04/2026
Nº 8777
Pg 160

ANEXO - PPC DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CPCX
(Resolução nº 1.430-Cograd/UFMS, de 13 de abril de 2026.)

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Laboratório de Banco de Dados	68	Laboratório de Banco de Dados	60
Linguagem de Montagem (Optativa)	68	Linguagem de Montagem (Optativa)	60
Linguagem de Programação Orientada a Objetos	68	Linguagem de Programação Orientada a Objetos	60
Linguagens Formais e Autômatos (Optativa)	68	Linguagens Formais e Autômatos (Optativa)	60
Matemática Elementar	68	Matemática Elementar	60
Metodologia (Optativa)	68	Metodologia (Optativa)	60
Modelagem de Processos de Negócio	68	Modelagem de Processos de Negócio	60
Organização de Computadores	68	Organização de Computadores	60
Programação para Web	68	Programação para Web	60
Programação para Web II	68	Programação para Web II	60
Qualidade de Software	68	Qualidade de Software	60
Segurança e Auditoria de Sistemas	68	Segurança e Auditoria de Sistemas	60
Sistemas de Apoio à Decisão	68	Sistemas de Apoio à Decisão	60
Sem Equivalência		Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	30
Sem Equivalência		Programação para Dispositivos Móveis	60
Sem Equivalência		Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30
Sem Equivalência		Técnicas Avançadas de Desenvolvimento de Software	60
Tecnologias da Comunicação e Informação (Optativa)	68	Tecnologias da Comunicação e Informação (Optativa)	60
Tópicos de Extensão I (Optativa)	68	Tópicos de Extensão I (Optativa)	60
Tópicos de Extensão II (Optativa)	68	Tópicos de Extensão II (Optativa)	60
Tópicos de Extensão III (Optativa)	68	Tópicos de Extensão III (Optativa)	60
Tópicos de Extensão IV (Optativa)	68	Tópicos de Extensão IV (Optativa)	60
Tópicos de Web Semântica (Optativa)	68	Tópicos de Web Semântica (Optativa)	60
Tópicos de Web Semântica II (Optativa)	68	Tópicos de Web Semântica II (Optativa)	60
Tópicos em Aplicativos Móveis (Optativa)	68	Tópicos em Aplicativos Móveis (Optativa)	60
Tópicos em Apredizado de Máquina (Optativa)	68	Tópicos em Apredizado de Máquina (Optativa)	60
Tópicos em Aprendizado de Máquina II (Optativa)	68	Tópicos em Aprendizado de Máquina II (Optativa)	60
Tópicos em Arquitetura de Computadores (Optativa)	68	Tópicos em Arquitetura de Computadores (Optativa)	60

Diretoria de Governança Institucional - DIGOV/RTR
Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: (67) 3345-7041
79070-900 Campo Grande-MS / https://www.ufms.br e-mail: digov.rtr@ufms.br
15/04/2026
Nº 8777
Pg 161

ANEXO - PPC DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CPCX
(Resolução nº 1.430-Cograd/UFMS, de 13 de abril de 2026.)

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Tópicos em Arquitetura de Computadores II (Optativa)	68	Tópicos em Arquitetura de Computadores II (Optativa)	60
Tópicos em Banco de Dados II (Optativa)	68	Tópicos em Banco de Dados II (Optativa)	60
Tópicos em Bancos de Dados (Optativa)	68	Tópicos em Bancos de Dados (Optativa)	60
Tópicos em Computação Gráfica (Optativa)	68	Tópicos em Computação Gráfica (Optativa)	60
Tópicos em Computação Gráfica II (Optativa)	68	Tópicos em Computação Gráfica II (Optativa)	60
Tópicos em Desafios de Programação (Optativa)	68	Tópicos em Desafios de Programação (Optativa)	60
Tópicos em Desafios de Programação II (Optativa)	68	Tópicos em Desafios de Programação II (Optativa)	60
Tópicos em Desenvolvimento de Aplicativos Móveis (Optativa)	68	Tópicos em Desenvolvimento de Aplicativos Móveis (Optativa)	60
Tópicos em Desenvolvimento de Sistemas Orientado a Objetos (Optativa)	68	Tópicos em Desenvolvimento de Sistemas Orientado a Objetos (Optativa)	60
Tópicos em Engenharia de Software (Optativa)	68	Tópicos em Engenharia de Software (Optativa)	60
Tópicos em Engenharia de Software II (Optativa)	68	Tópicos em Engenharia de Software II (Optativa)	60
Tópicos em Estrutura de Dados (Optativa)	68	Tópicos em Estrutura de Dados (Optativa)	60
Tópicos em Inteligência Artificial (Optativa)	68	Tópicos em Inteligência Artificial (Optativa)	60
Tópicos em Inteligência Artificial II (Optativa)	68	Tópicos em Inteligência Artificial II (Optativa)	60
Tópicos em Orientação a Objetos (Optativa)	68	Tópicos em Orientação a Objetos (Optativa)	60
Tópicos em Programação (Optativa)	68	Tópicos em Programação (Optativa)	60
Tópicos em Programação II (Optativa)	68	Tópicos em Programação II (Optativa)	60
Tópicos em Programação para Web (Optativa)	68	Tópicos em Programação para Web (Optativa)	60
Tópicos em Programação para Web II (Optativa)	68	Tópicos em Programação para Web II (Optativa)	60
Tópicos em Redes de Computadores (Optativa)	68	Tópicos em Redes de Computadores (Optativa)	60
Tópicos em Redes de Computadores II (Optativa)	68	Tópicos em Redes de Computadores II (Optativa)	60
Tópicos em Sistemas de Apoio à Decisão (Optativa)	68	Tópicos em Sistemas de Apoio à Decisão (Optativa)	60

Diretoria de Governança Institucional - DIGOV/RTR
Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: (67) 3345-7041
79070-900 Campo Grande-MS / https://www.ufms.br e-mail: digov.rtr@ufms.br
15/04/2026
Nº 8777
Pg 162

ANEXO - PPC DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CPCX
(Resolução nº 1.430-Cograd/UFMS, de 13 de abril de 2026.)

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Tópicos em Sistemas de Apoio à Decisão II (Optativa)	68	Tópicos em Sistemas de Apoio à Decisão II (Optativa)	60
Tópicos em Sistemas de Informação (Optativa)	68	Tópicos em Sistemas de Informação (Optativa)	60
Tópicos em Sistemas Operacionais (Optativa)	68	Tópicos em Sistemas Operacionais (Optativa)	60
Tópicos em Sistemas Operacionais II (Optativa)	68	Tópicos em Sistemas Operacionais II (Optativa)	60
Tópicos em Tecnologias Emergentes (Optativa)	68	Tópicos em Tecnologias Emergentes (Optativa)	60
Tópicos em Tecnologias Emergentes II (Optativa)	68	Tópicos em Tecnologias Emergentes II (Optativa)	60
Tópicos Especiais de Direito Empresarial (Optativa)	34	Tópicos Especiais de Direito Empresarial (Optativa)	30
VII (Eo) Estágio Não Obrigatório (Opt)	68	VII (Eo) Estágio Não Obrigatório (Opt)	68

Diretoria de Governança Institucional - DIGOV/RTR
Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: (67) 3345-7041
79070-900 Campo Grande-MS / https://www.ufms.br e-mail: digov.rtr@ufms.br
BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 163

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 574-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo o disposto no Art. 3º, inciso I da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000352/2026-18, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o pedido de regime especial do estudante Diego de Oliveira Gonçalves, RGA 2026.0443.020-4, a contar do dia 09/04/2026 a 23/04/2026 para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.683-4 CLIMATOLOGIA, 0401.001.717-0 ECOLOGIA GERAL, 0401.001.730-3 ENSINO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, 0401.001.739-5 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO, 0401.001.671-8 GEOGRAFIA DE MATO GROSSO DO SUL e 0401.001.720-5 GEOLOGIA.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355367** e o código CRC **3B226C65**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 164

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 575-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo o disposto no Art. 3º, inciso I da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000462/2026-71, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o pedido de regime especial da estudante Gabriela Vieira Gomes, RGA 2026.0466.003-0 , a contar do dia 08/04/2026 a 06/06/2026 para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.683-4 CLIMATOLOGIA, 0401.001.717-0 ECOLOGIA GERAL, 00401.001.920-0 GEOGRAFIA DA SAÚDE, 0401.001.671-8 GEOGRAFIA DE MATO GROSSO DO SUL, 0401.001.720-5 GEOLOGIA e 0401.001.908-6 HISTÓRIA GERAL E ECONÔMICA DO BRASIL.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355380** e o código CRC **CBB729C5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg: 165

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 647-CAS/CPCS/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DO CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no art. 70, parágrafo único do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93, Coun, de 28 de maio 2021, e no art. 80, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Homologar as Resoluções do Conselho de Campus nºs 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606 e 607, do ano de 2025, e as Resoluções do Conselho de Campus nºs 608, 609, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645 e 646, do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

WALLACE DA SILVA D EALMEIDA,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353397** e o código CRC **B990CC86**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67)3562-6348
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 649-CAS/CPCS/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DO CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo 23455.000360/2026-14, resolve:

Deferir o recurso interposto pela docente ANA PAULA LEITE DE LIMA, em relação ao resultado preliminar do Relatório de Desempenho Docente referente ao ano de 2025.

WALLACE DA SILVA D EALMEIDA,

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353505** e o código CRC **DA8FB9AD**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67)3562-6348
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34 SEI nº 6353505

15/04/2026
Nº 8777
Pg 167

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 650-CAS/CPCS/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23455.000359/2026-81, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente ao afastamento de SUSAN YUKO HIGASHI, Professora do Magistério Superior, para participar do Food and Agribusiness Management Association (IFAMA), em Cork, na Irlanda, no período de 13 a 21 de junho de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354539** e o código CRC **9A351CBD**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67)3562-6348
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34 SEI nº 6354539

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 168

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 536-CPOS/AGR/CPCS/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM AGRONOMIA do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XXII do art. 23 da Resolução COPP nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a composição da banca examinadora para a defesa de dissertação de mestrado do(a) aluno(a) Amanda Maria Frata Ferreira, 202401314, a ser realizada no dia 15 de abril de 2026, às 13h00min, sob o título: "Agentes mitigadores para minimizar estresse térmico em sementes de soja", composta pelos(as) examinadores(as) doutores(as):

- Dra. Charline Zaratin Alves (Presidente - UFMS),
- Dr. Josue Bispo da Silva (Membro Titular Externo - UFMS),
- Dr. Márcio Dias Pereira (Membro Titular Externo - UFRN).

Suplentes:

- Dra. Andressa Silva Rodrigues (Membro Externo - UFMS),
- Dra. Lucimara Ribeiro Venial (Membro Externo - UFES).

CID NAUDI SILVA CAMPOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cid Naudi Silva Campos**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356259** e o código CRC **A2ECB449**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67)3562-6351
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 921-CAS/CPCX/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 1°, inciso I, da Resolução nº 341-COEG/UFMS, de 8 de julho de 2015, considerando processo Sei n° 23457.000114/2026-34, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se, favoravelmente, à abertura do SISCAD para realizar as devidas alterações, referente a oferta de disciplinas do 1º semestre de 2026, conforme consta em anexo.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

ANEXO - ALTERAÇÃO DA OFERTA
(RESOLUÇÃO Nº 921-CAS/CPCX/UFMS, de 14 de abril de 2026).

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CÓDIGO	PERÍODO	ALTERAÇÕES
Enfermagem	0804	ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0805.000.702-2	2026/1	Alterar docente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356863** e o código CRC **5D22FB18**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 258-CGB-DIR/CPCX, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 72 da Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa nº 59, Gab/Prograd, de 10 de março de 2022, e considerando o processo Sei 23457.000149/2026-73, resolve *ad referendum*:

Aprovar o pedido de Regime Especial do acadêmico MARCUS VINICIUS SIMÕES CORREA, RGA nº 2024.0806.072-6, no período de 6 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026, para os seguintes componentes curriculares listados em anexo.

TIAGO ANDREOTTI E SILVA

ANEXO - COMPONENTES CURRICULARES
(Resolução Nº 258-CGB-DIR/CPCX, de 13 de abril de 2026.)

DISCIPLINA	CÓDIGO
DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL	0805.000.534-0
TUTELA RECURSAL	0805.000.536-9
DIREITO ADMINISTRATIVO I	0805.000.566-3
DIREITO DAS COISAS	0805.000.486-2
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	0805.000.492-4
ECONOMIA POLÍTICA	0805.000.577-0
PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIA	0805.000.538-7

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Andreotti e Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 171

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353226** e o código CRC **42570010**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone:

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000665/2021-93 SEI nº 6353226

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 172

RESOLUÇÃO Nº 326-CGB-PSI/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000327/2026-76, resolve, *ad referendum*:

Dispensar o acadêmico Lucas Palazzo Nonato, RGA nº 2018.0903.054-4, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-o no 10º período do Curso de Psicologia - Bacharelado (0903), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

CLEDIONE JACINTO DE FREITAS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cledione Jacinto de Freitas**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356793** e o código CRC **036FB03B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)
AV PEDRO PEDROSSIAN, 725
Fone: 67 3669-2531
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 173

RESOLUÇÃO Nº 327-CGB-PSI/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000327/2026-76, resolve, *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Liliane de Souza Braga Noronha, RGA nº 2020.0903.034-3, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 10º período do Curso de Psicologia - Bacharelado (0903), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

CLEDIONE JACINTO DE FREITAS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cledione Jacinto de Freitas**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356826** e o código CRC **2FCBAA07**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)
AV PEDRO PEDROSSIAN, 725
Fone: 67 3669-2531
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 174

RESOLUÇÃO Nº 328-CGB-PSI/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000327/2026-76, resolve, *ad referendum*:

Dispensar o acadêmico Pedro Henrique Ribeiro Peixe, RGA nº 2020.0903.018-1, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-o no 10º período do Curso de Psicologia - Bacharelado (0903), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

CLEDIONE JACINTO DE FREITAS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cledione Jacinto de Freitas**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356830** e o código CRC **C06DF896**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)
AV PEDRO PEDROSSIAN, 725
Fone: 67 3669-2531
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 175

RESOLUÇÃO Nº 625 DE 12 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 23, XXII, da Resolução nº 1.035, Copp, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no processo 23448.001765/2026-51 resolve **ad referendum**:

Aprovar a indicação dos Professores Doutores SÍLVIA ADRIANA RODRIGUES – UFMS (Presidente), ALINE DE NOVAES CONCEIÇÃO - UFMS (Membro Titular Interno), ERIKA NATACHA FERNANDES DE ANDRADE - UFMS (Membro Titular Interno), NATÁLIA FERNANDES - IE-UMinho (Membro Titular Externo), ANA PAULA FERREIRA DA SILVA - PUC-SP (Membro Titular Externo), ALEXANDRE COUGO DE COUGO - UFMS (Suplente Interno) e CINTHIA MAGDA FERNANDES ARIOSI - FCT/UNESP (Suplente Externo), para comporem a Comissão Julgadora de Qualificação de Doutorado de ELIANE CERI ASSIS SANTANA , a ser realizada no dia 18 de junho de 2026 às 9 horas (horário de MS) em ambiente virtual.

Título do Trabalho: O QUE CRIANÇAS MIGRANTES DA BOLÍVIA FALAM SOBRE EDUCAÇÃO, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.

ISABELLA FERNANDA FERREIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Fernanda Ferreira**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/04/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350825** e o código CRC **7CDE9BFA**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3291-6214
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 177

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 442-CGL-LPI/CPAN/UFMS, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000653/2026-72, resolve, *ad referendum:*

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante EMILLY DE ALMEIDA QUEIROZ, RGA 202605250331, do curso de Letras Português/Inglês, (0525) e enquadrá-la no 5º semestre no período letivo de 2026.1.

CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO PLÁCIDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Araujo Placido**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355849** e o código CRC **88B74DA2**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000015/2025-71 SEI nº 6355849

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 178

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 259-CGB-SIS/CPAN/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430 COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000046/2024-41 resolve, ad referendum:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante ALESSANDRO MELGAR SALVATIERRA VIEIRA DA HORA Rga 20240571001-0 do curso de Sistemas de Informação- Bacharelado (0571). Esta dispensa tem validade para o período letivo de 2026.1.

2- Dispensar o referido estudante, após análise curricular, das disciplinas relacionadas abaixo:

0510.002.468-6 - Matemática Elementar

Rogério Güths

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Guths**, **Presidente de Colegiado**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6299358** e o código CRC **56BE5C5E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 179

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2454 -CAS/CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - Cadastro de Propostas de Plano de Trabalho do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente ao PIM - Programa Institucional de Monitoria de Ensino, intitulado "Morfologia Vegetal", registrada sob o protocolo Sigproj 3ZDA1.250326, do Edital UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - Cadastro de Propostas de Plano de Trabalho do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026, coordenado pelo(a) servidor(a) docente Vanessa Leite Rezende - CPAN, a partir de 22/04/2026 até 18/06/2026.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356964** e o código CRC **F38A4192**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6356964

15/04/2026 Nº 8777 Pg 180

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2455-CAS/CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Extensão intitulado "Habilidades sociais nas escolas", registrada sob o protocolo Sigproj A3IZD.200226, do Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, coordenado pelo(a) servidor(a) docente Livia Amorim Cardoso - CPAN, a partir de 20/04/2026 com duração de 3 meses.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357113** e o código CRC **3677E304**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6357113

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 181

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2456-CAS/CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/PROGRAD nº 18/2026 - Cadastro de Projetos de Ensino de Graduação na UFMS em 2026, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Ensino de Graduação intitulado "Análise da Evidenciação e Mensuração de Ativos Biológicos (CPC 29) em Empresas do Agronegócio Listadas na B3 (2023-2024)", registrada sob o protocolo Sigproj KW7DG.230326, do Edital UFMS/PROGRAD nº 18/2026 - Cadastro de Projetos de Ensino de Graduação na UFMS em 2026, coordenado pelo(a) servidor(a) docente Edison Di Fabio - CPAN, a partir de 10/05/2026 com duração de 4 meses.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357293** e o código CRC **E7C41C44**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6357293

15/04/2026 Nº 8777 Pg 182

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2457-CAS/CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Extensão intitulado "Civilistas do Pantanal - Estudos Avançados de Direito Civil", registrada sob o protocolo Sigproj LHZXZ.140426, do Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, coordenado pelo(a) servidor(a) docente Maisa de Souza Lopes - CPAN, a partir de 20/05/2026 com duração de 12 meses.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357335** e o código CRC **FD4BD496**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6357335

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 183

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1271-CAS/FACFAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21, Propp, de 27 de dezembro de 2022, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de pesquisa intitulado "Atividade biológica de isolados naturais (flavonol beturetol, Ácido 2,3-seco-lup-20(29)-eno-2,3-dioico e Miricitrina em modelos celulares de câncer de mama e avaliação toxicológica em modelos in vivo", protocolo RQ64O.070426 sob coordenação da docente Renata Trentin Perdomo.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355659** e o código CRC **86E9A7FA**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96 SEI nº 6355659

15/04/2026 Nº 8777 Pg 184

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 352-CGB-EAL/FACFAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *Ad referendum*:

Ficam dispensados de cursar (DC) as disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã 0100.000.001-1 – Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas e 0100.000.002-0 – Vida, Cidadania e Sustentabilidade os seguintes estudantes do Curso de Engenharia de Alimentos:

2021.2604.047-7 – ISAQUE GABRIEL PEDROSO GOMES DE ASSIS;;

2021.2604.008-6 – ANA CLARA VALLI DE LIMA;

2021.2604.016-7 – LUANA HNG VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

2020.2604.017-3 – EDUARDO GERALDO SARTOR;

2020.2604.010-6 – EMILY FLORES DA SILVA BEZERRA;

2020.2604.032-7 – LUIZ GUSTAVO FARIAS VILALVA;

2020.2604.012-2 – MARIANA RODRIGUES DE MORAES;

2019.2604.040-6 – AMANDA ALEGRE JORGE DA CUNHA;

2019.2604.014-7 – CALINE NATIELLI BARBEIRO ZANCANI;

2019.2604.002-3 – GIOVANA GUERINO;

2019.2604.003-1 – ISABELE RODRIGUES DA SILVA;

2019.2604.009-0 – ISADORA ARAUJO ITO;

2019.2604.011-2 – JOÃO PAULO GALINDO CANDIDO.

THAISA CARVALHO VOLPE BALBINOTI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Carvalho Volpe Balbinoti**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 185

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355570** e o código CRC **28CA1F10**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7936

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000868/2026-94 SEI nº 6355570

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 186

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1310-CAS/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do projeto de pesquisa intitulado "Entre o Desenvolvimento e os Retrocessos: Dinâmicas de Poder e Cooperação Sul-Sul na Ásia e no Oriente Próximo Contemporâneos", protocolo SIGProj: Q7TIF.310326, vinculado ao Edital UFMS/Propp/Aginova nº 56/2024, sob a coordenação do docente SAMUEL DE JESUS.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355567** e o código CRC **215E55DB**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7311
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000133/2026-61 SEI nº 6355567

15/04/2026 Nº 8777 Pg 187

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 290-CGB-CSO/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.009343/2025-33, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Regime Especial a ADRIANA SOUZA FREITAS, RGA 2021.3005.182-8, para o período de 10 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026, contemplando as disciplinas nas quais a acadêmica encontra-se regularmente matriculado no semestre letivo de 2026/1, conforme relação abaixo:

2201.000.336-7 Estatística Aplicada às Ciências Humanas

3001.000.926-8 Consultoria, Planejamento Social e Laudos Antropológicos

3001.000.952-6 Geografia Social

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354413** e o código CRC **28CEFE43**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7686
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 188

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 19-CGL-CSO/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.009981/2026-35, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) FAGNER LUCAS DE GOIS LOYO, RGA 2026.3009.052-0, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Fundamentos de Didática - 3101.000.708-7	60h
Diversidade de gênero, sexualidades e educação - 3001.000.991-0	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356318** e o código CRC **C1AB3F38**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7706
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 189

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 96-CGB-HIS/FACH/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 23104.007558/2026-09, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) estudante WILLIAN GABRIEL SOUZA DE LIMA, RGA: 2026.3008.037-1, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, conforme tabela anexa.

2. Recomendar o enquadramento do (a) estudante no 1º semestre.

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
Antropologia (3001.000.824-2)	60h
História Antiga I (3001.000.792-4)	60h
História Medieval I (3001.000.796-0)	60h
História Antiga II (3001.000.798-9)	60h
História da África (3001.000.780-8)	60h
História do Brasil II (3001.000.777-3)	60h
Pesquisa Histórica em Bens Culturais (3001.000.832-2)	60h
História Medieval II (3001.000.789-0)	60h
Teorias e Metodologias da História III (3001.000.828-9)	60h

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026 Nº 8777 Pg 120

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347331** e o código CRC **804CEB60**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7128

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006936/2022-03 SEI nº 6347331

15/04/2026
Nº 8777
Pg 1/91

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 97-CGB-HIS/FACH/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA - BACHARELADO, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23104.009385/2026-55, resolve *ad referendum***:**

Aprovar a solicitação de Regime Especial do (a) aluno (a) OTAVIO NETO ALMEIDA LOPES, RGA 202530080272, contemplando as seguintes disciplinas em que o (a) acadêmico (a) se encontra matriculado (a) no semestre letivo de 2026/1, conforme relação abaixo.

Período do Regime Especial: 06 de março de 2026 a 27 de junho de 2026.

3001.000.785-3 Cartografia Histórica

3001.000.829-8 História da América III

3001.000.789-0 História Medieval II

3001.000.839-6 História Moderna I

3001.000.828-9 Teorias e Metodologias da História III

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354183** e o código CRC **5BC10CFE**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7128
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 192

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 329-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.006356/2026-31, resolve *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) CAIO AYALA MARQUES, RGA 2026.3002.005-0, de cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s) com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s):

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
Educação das Relações Etnico-Raciais (3001.000.737-0)	45h
Políticas Educacionais (3101.000.709-6)	45h
Psicologia da Educação (3001.000.738-0)	45h
Estudo de Libras (3101.000.707-8)	45h
Fundamentos de didática (3101.000.708-7)	45h
Educação Patrimonial (3001.000.826-0) OPT	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349191** e o código CRC **1D0D991D**.

15/04/2026 Nº 8777 Pg 123

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002462/2020-51 SEI nº 6349191

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 1/24

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 330-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.021133/2025-13, resolve *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) Mel Oliveira Carvalho, RGA 2025.3002.070-9, de cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s) com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s):

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
Estudo de Libras (3101.000.707-8)	45h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 3º semestre do curso.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349213** e o código CRC **61A5E518**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 195

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 331-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.006390/2026-14, resolve *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) Gustavo das Novas, RGA 2024.3002.060-0, de cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s) com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s):

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
História do Brasil I (3001.000.823-3)	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 5º semestre do curso.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354227** e o código CRC **4930D3B3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002462/2020-51 SEI nº 6354227

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 196

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 332-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.00025717/2025-68, resolve *ad referendum*:

Retificar a resolução 275-CGL-HIS/FACH/UFMS, publicada no BS nº 8596 em 29/07/2025 que trata do aproveitamento de estudos do estudante ANDREY DA SILVA GARCIA, RGA: 2025.3002.064-4, para que as cargas horárias das disciplinas relacionadas passem a constar como segue:

Psicologia e Educação 51h
Estudo de Libras 51h
Políticas Educacionais 51h
Educação das relações étnico-raciais 51h
Educação especial 51h
Fundamentos de didática 51h.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354230** e o código CRC **67BBAF44**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 197

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 333-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.00025780/2025-02, resolve *ad referendum*:

Retificar a resolução nº 272 - CGL-HIS/FACH/UFMS, publicada no BS nº 8592 de 23/07/2025 que trata do aproveitamento de estudos do estudante EVERTON FERREIRA DA SILVA, RGA: 202530020652, para que a carga horária da disciplina passe a constar como segue:

3001.000.632-8 Estágio Obrigatório em História II 100 horas.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354239** e o código CRC **646607D8**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002462/2020-51 SEI nº 6354239

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 198

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 334-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.00025780/2025-02, resolve *ad referendum*:

Tornar sem efeito a resolução nº 306-CGL-HIS/FACH/UFMS, de 04 de dezembro de 2025, publicada no BS nº 8688 de 05/12/2025, que trata do aproveitamento de estudos do (a) estudante Wendy dos Santos Tonhati, RGA 2026.3002.004-2.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354253** e o código CRC **D28F2C36**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002462/2020-51 SEI nº 6354253

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 199

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 335-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.033380/2025-62, resolve *ad referendum*:

Tornar sem efeito a resolução nº 305-CGL-HIS/FACH/UFMS, de 04 de dezembro de 2025, publicada no BS nº 8688 de 05/12/2025, que trata do aproveitamento de estudos do (a) estudante Ivone Cortina, RGA 2022.3002.058-4.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354288** e o código CRC **CE885A08**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002462/2020-51 SEI nº 6354288

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 200

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 336-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23104.008591/2026-48, resolve *ad referendum***:**

Aprovar a solicitação de Regime Especial do (a) aluno (a) ARIEL ISHIYAMA DO NASCIMENTO, RGA 2026.3002.038-7, contemplando as seguintes disciplinas em que o (a) acadêmico (a) se encontra matriculado (a) no semestre letivo de 2026/1, conforme relação abaixo.

Período do Regime Especial: 17 de março de 2026 a 17 de abril de 2026.

3001.000.824-2 Antropologia

3001.000.864-5 História antiga I

3001.000.867-2 Práticas de ensino em História I

3001.000.849-4 Pré-História

3001.000.857-4 Teorias e Metodologias da História I.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355572** e o código CRC **774392B1**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 201

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1309-CAS/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à abertura de vagas no Siscad para abertura de vagas para o que segue:

Curso 3005:

3001.000.898-6 Teoria Política III - 1 vaga INGRESSANTE na T01

3001.000.927-7 Teoria Antropológica III - 1vaga INGRESSANTE na T01

3001.000.912-3 Sociologia Brasileira 1 vaga INGRESSANTE

3001.000.926-8 Consultoria, Planejamento Social e Laudos Antropológicos

3001.000.995-6 Estágio obrigatório em Ciências Sociais - abertura de 2 turmas da disciplina

Curso 3009:

3001.000.738-0 Psicologia e educação - 3 vagas INGRESSANTE na T04 (pois já há 1 vaga aberta)

3001.000.737-0 Educação das relações étnico-raciais - 2 vagas INGRESSANTE na T02 (pois já há 1 vaga aberta)

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 23:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354552** e o código CRC **C4F832F2**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7311
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 202

RESOLUÇÃO Nº 904-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021 e a Instrução Normativa nº63/2026/GAB/PROGRAD/UFMS, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar das componentes curriculares **Empreendedorismo e Inovação** (Cód.: 0100.000.003-0), **Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas** (Cód.: 0100.000.001-1) e **Vida, Cidadania e Sustentabilidade** (Cód.: 0100.000.002-0) aos estudantes relacionados abaixo:

DISCENTE	RGA
Alex Junior Lima Cabreira	2021.2002.021-0
Alexandre Stempniak Neto	2023.2002.068-0
Alfredo Ribeiro Pereira	2021.2002.007-5
Aline Arce Lino	2017.2002.052-3
Ana Carolina Almeida Victorio	2018.2001.047-3
Ana Luiza Da Silva Costa	2021.2002.121-7
Ana Luiza Ferreira Jimenez	2022.2001.056-0
Ana Paula Yano	2021.2002.106-3
Anny Caroline De Campos Sarate	2022.2001.050-0
Anny Gabrielly Cassal Lopes Cardoso	2020.2001.070-1
Bárbara Lanzarini Lins	2022.2001.053-5
Eduarda Vieira Brito	2022.2001.006-3
Emanuel Beija Flor Figueiredo	2021.2001.012-6
Emanuela Cabral Nogueira Gonçalves	2021.2001.043-6
Felipe Bogarim Cacho	2019.2001.010-6
Felipe De Moraes Laabs	2021.2002.133-0
Gabriel Michelon Pinto Duarte	2021.2002.005-9
Gabrielly Andrade Rodrigues	2022.2001.041-1
Giovanna Flores Falcão	2021.2002.015-6
Giovanna Mara Paes Franco	2022.2001.009-8
Giulianne Ramires Oshiro	2020.2001.015-9
Gustavo Navarro Chaves	2021.2001.007-0
Gustavo Wesley Sa Florentim	2023.2002.033-8
Helen Alexsandra Araújo	2018.2002.025-8
Isabella Silva Dos Santos	2022.2001.018-7)

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 203

Isabelle Salu Dias Ribeiro	2021.2002.126-8
Isabelly Costa Cardoso	2022.2001.060-8
Isadora Carolina Lopes Ortiz	2022.2001.032-2
Jéssica Welter Frangiotti	2021.2002.017-2
João Pedro Blos Trindade	2022.2002.012-3
Júlia Vieira Brito	2024.2001.075-0
Kaick Tito Santana Lopes	2021.2002.008-3
Kaue Malacrida Dias	2022.2001.023-3
Kauê Mansueto Leite	2022.2002.005-0
Karla Tamirys De Jesus Costa	2022.2001.061-6
Kimberly Ruth Velick Pastana	2022.2001.036-5
Laura Beatriz Da Silva Costa	2024.2002.062-3
Leonardo Delmondes Ribeiro	2019.2002.035-7
Leonardo Moraes Veloso	2021.2002.011-3
Letícia De Barros Cardoso	2022.2001.059-4
Lucas Dos Santos Da Rocha	2019.2002.025-0
Lucas Silva De Sousa	2021.2001.034-7
Lúcio Flávio Da Silva Júnior	2022.2002.082-4
Maria Beatriz De Campos Sarate	2022.2001.038-1
Maria De Fátima Justino De Moraes	2021.2002.111-0
Paulo Cesar Braga	2021.2002.103-9
Rosamaris Saraiva Da Cunha	2019.2002.066-7
Raquel Duim Rezende	2022.2002.026-3
Sara Arinos Ribeiro	2021.2001.033-9
Saul Victor Franco De Souza	2024.2002.032-1
Stephanie Arruda Hirakawauchi	2021.2001.060-6
Thamires Rodrigues Dos Santos	2021.2002.023-7
Thayná Almeida Pereira Dos Santos	2021.2001.023-1
Vinícius Costa Chagas	2021.2001.059-2
Vitória Bettetto Silva	2023.2002.065-6

Natália Pompeu

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 204

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355040** e o código CRC **5C1632FF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 205

RESOLUÇÃO Nº 905-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021 e a Instrução Normativa nº63/2026/GAB/PROGRAD/UFMS, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar do componente curricular **Vida, Cidadania e Sustentabilidade** (Cód.: 0100.000.002-0) aos estudantes relacionados abaixo:

DISCENTE	RGA
Ana Carolina Sayuri Nagamatsu	2021.2002.118-7
Jônatas De Souza Silva	2020.2001.039-6

Natália Pompeu

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356013** e o código CRC **1586558A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7245
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 309-CGL-EDF/FAED/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021COGRAD/UFMS e a IN Nº 59/2022 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.008286/2026-56, resolve, *ad referendum*:

1. Conceder o Regime Especial ao acadêmico MAYKON KAWAN DE ALMEIDA FRANCO, RGA: 2024.3102.021-2, de 24/03 a 07/04/2026, nas disciplinas matriculadas em 2026.1: (3101.000.787-3) Administração E Organização em Educação Física 60h (OBR); (3001.000.737-0) Educação das Relações étnico-raciais 45 (OBR); (3101.000.802-0) Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Iniciais 45h (OBR); (3101.000.658-0) Estágio Obrigatório em Educação Física na Educação Infantil 100h (OBR); (3101.000.708-7) Fundamentos de Didática 45h (OBR); (3101.000.780-0) Metodologias de Ensino das Danças 60h (OBR); e (3101.000.721-0) Metodologias de Ensino do Basquetebol 60h (OBR).

PHILIPE ROCHA DE CAMARGO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Philipe Rocha de Camargo**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353299** e o código CRC **C8D7B058**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 310-CGL-EDF/FAED/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021COGRAD/UFMS e a IN Nº 59/2022 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.009242/2026-43, resolve, *ad referendum*:

1. Conceder o Regime Especial ao acadêmico RINEY LUIZ PAIZ FLORES, RGA: 2026.3102.043-7, de 03/04 a 03/05/2026, nas disciplinas matriculadas em 2026.1: (2701.000.618-0) Anatomia Humana 45h (OBR); (3101.000.754-1) Ciência e Educação Física I 60h (OBR); (3101.000.748-0) História da Educação Física 60h (OBR); (3101.000.737-2) Metodologia e Teoria do Jogo 45h(OBR); (3101.000.760-3) Metodologias de Ensino das Ginásticas 60h (OBR); (3101.000.811-9) Pedagogia do Esporte 60h (OBR).

PHILIPE ROCHA DE CAMARGO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Philipe Rocha de Camargo**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353384** e o código CRC **26A02572**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 208

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1598-CAS/FAENG/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

fO PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.017128/2024-25, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela nova composição do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, conforme anexo, revogando-se a Resolução nº 1.513-CAS/FAENG/UFMS, de 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

ANEXO: CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

(RESOLUÇÃO Nº 1598-CAS/FAENG/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.)

Docente	Categoria
Aguinaldo Silva	Colaborador
Aleska Kaufmann Almeida	Permanente
Alexandre Meira de Vasconcelos	Permanente
Alisson André Ribeiro	Permanente
Antonio Conceição Paranhos Filho	Permanente
Arnildo Pott	Permanente
Ary Tavares Rezende Filho	Colaborador
Camila Aoki	Permanente
Eliane Guaraldo	Permanente
Flavio Macedo Alves	Permanente
Franco Leandro de Souza	Colaborador
Jamil Alexandre Ayach Anache	Permanente
João Renato de Jesus Junqueira	Colaborador
José Marcato Junior	Permanente
Patricia Colombo Mescolotti	Permanente
Rafael Rossi	Permanente
Roberto Macedo Gamarra	Permanente
Simone Basta Mamede	Permanente
Tatiane do Nascimento Lima	Permanente

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 209

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356606** e o código CRC **E6067731**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19 SEI nº 6356606

15/04/2026
Nº 8777
Pg 220

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1599-CAS/FAENG/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23104.003189/2026-77 e Resolução nº 1540 CAS/FAENG, de 23 de fevereiro de 2026, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para a alteração na lista de oferta 2026.1, referente às disciplinas:

. Planejamento e Controle da Produção I (2101.001.679-3) - 60h, turmas T01/P01 e T02/P02 - alteração docente responsável - Michel dos Santos Silva;

. Pesquisa Operacional I (2101.001.678-4), 60h, turmas T03/P03, com aulas aos sábados, das 8h15min às 12h25min, docente responsável - Michel dos Santos Silva;

. Gestão de Projetos (2101.001.721-7), 60h, turma T01, com aulas às segundas-feiras e quartas-feiras, das 13h15min às 15h15min, docente responsável - Michel dos Santos Silva.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356683** e o código CRC **82D1F46E**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7452
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 211

RESOLUÇÃO Nº 733-CGB-EPR/FAENG/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso IV, do Artigo 9°, da Resolução n° 149, COUN,de 7 de dezembro de 2021, e na Instrução Normativa n°. 67, PROGRAD, e na e na Resolução n° 430, COGRAD, de 16 de dezembro de 2021 e considerando o contido no processo 23104.009538/2026-64, resolve, ad referendum:

1. Manifestar-se favoravelmente ao aproveitamento de estudos de disciplinas do acadêmico João Paulo Oliveira da Silva, RGA: 2024.2106.023-8, do Curso de Engenharia de Produção/FAENG/UFMS, mantendo o enquadramento atual no 5º semestre letivo de 2026/1, dispensando-a de cursar a disciplina e respectiva carga horária, conforme segue.

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS	Tipo	Situação
Mercadologia - (2101.001.643-4)	30	OBR	DS

FRANCISCO BAYARDO MAYORQUIM HORTA BARBOSA

Documento assinado eletronicamente por **Kassia Tonheiro Rodrigues**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6352368** e o código CRC **67A22196**.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 213

RESOLUÇÃO Nº 734-CGB-EPR/FAENG/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução n° 430, COGRAD, de 16 de dezembro de 2021 e considerando o contido no processo 23104.003189/2026-77, resolve, ad referendum:

1 . Manifestar-se favoravelmente à edição da lista de ofertas do curso de Engenharia de Produção, referente ao semestre letivo de 2026/1, para alteração de docente na disciplina Planejamento e Controle da Produção I (2101.001.679-3) - 60h, turmas T01/P01 e T02/P02, até presente data, sob a responsabilidade da Professora Camila da Silva Serra Comineti, passando à responsabilidade do professor (substituto) Michel dos Santos Silva.

2 . Manifestar-se favoravelmente à edição da lista de ofertas do curso de Engenharia de Produção, referente ao período letivo de 2026/1, para as seguintes disciplinas:

- Pesquisa Operacional I (2101.001.678-4), 60h., turmas T03/P03, com aulas aos sábados, das 8h15min às 12h25min, tendo como ministrante o Professor (Substituto) Michel dos Santos Silva;

- Gestão de Projetos (2101.001.721-7), 60h., turma T01, com aulas às segundas-feiras e quartas-feiras, das 13h15min às 15h15min, tendo como ministrante o professor (substituto) Michel dos Santos Silva.

FRANCISCO BAYARDO MAYORQUIM HORTA BARBOSA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 13/04/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353844** e o código CRC **4C7DFBE6**.

Referência: Processo nº 23104.003189/2026-77 SEI nº 6353844

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 215

RESOLUÇÃO Nº 1788-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 23 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a **ALTERAÇÃO DO PROJETO DE TESE**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, que passa a ser intitulado: "**O EFEITO DAS POLÍTICAS DE INCENTIVO EXTRÍNSECO NA QUANTIDADE TOTAL DE CAPTAÇÃO DE SANGUE NO BRASIL (2016 – 2025): UMA REVISÃO SISTEMÁTICA COM META-ANÁLISE"**, pertencente à linha de pesquisa "Saúde integral, políticas e tecnologias assistivas em saúde", área de concentração "Saúde e Sociedade", sob a responsabilidade do(a) aluno(a) de Doutorado **EDIVALDO JOSE DE ARAUJO FILHO,** RGA 2023.00481, e orientação do(a) Professor(a) Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos.

2. Toda pesquisa que envolva aspectos éticos deve ser submetida à apreciação de um **Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos** ou **Comissão de Ética no Uso de Animais** antes de iniciar a coleta de dados. Após aprovação pelo Comitê/Comissão de Ética, uma cópia digital do Parecer deverá ser enviada à secretaria do Programa.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

4. Revoga-se a Resolução CPOS-SCO/FAMED nº 1168/2024, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8208, de 16/01/2024.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355688** e o código CRC **FD6ED3C2**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 216

RESOLUÇÃO Nº 1789-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 23 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a **ALTERAÇÃO DO PROJETO DE TESE**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, que passa a ser intitulado: "**O ESPECTRO DO ESTRESSE POLICIAL: MODELAGEM BIOPSICOSSOCIAL, VALIDAÇÃO CONCEITUAL E PROPOSIÇÃO DE PROTOCOLO DE MANEJO"**, pertencente à linha de pesquisa "Saúde integral, políticas e tecnologias assistivas em saúde", área de concentração "Saúde e Sociedade", sob a responsabilidade do(a) aluno(a) de Doutorado **KATIA SOUZA SANTOS,** RGA 2025.01246, e orientação do(a) Professor(a) Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos.

2. Toda pesquisa que envolva aspectos éticos deve ser submetida à apreciação de um **Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos** ou **Comissão de Ética no Uso de Animais** antes de iniciar a coleta de dados. Após aprovação pelo Comitê/Comissão de Ética, uma cópia digital do Parecer deverá ser enviada à secretaria do Programa.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

4. Revoga-se a Resolução CPOS-SCO/FAMED nº 1673/2025, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8672, de 12/11/2025.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355711** e o código CRC **8F082B3C**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 217

RESOLUÇÃO Nº 848-CPOS-CIA/FAMEZ/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Manifestar-se favoravelmente pela composição da banca de Exame de Defesa de Tese de autoria da doutoranda Priscila Bernardo de Andrade com trabalho intitulado "Nutrição estratégica de ovelhas em sistema de pastejo: reflexos na eficiência produtiva e econômica", a ser realizada em 08-05-2026, às 15 hs na Sala F da Pós-graduação.

Dra. Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo - UFMS - Presidente

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior - UFGD

Dra. Jocely Gomes de Souza - UFMS

Dr. Gumercindo Loriano Franco - UFMS

Dra. Priscilla Dutra Teixeira Borges - UFMS

Dr. Wagner da Paz Andrade - UFGD - Suplente

Dr. Luís Carlos Vinhas Ítavo - UFMS - Suplente

LUAN SOUSA DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luan Sousa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/04/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357271** e o código CRC **EEED65CE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 218

RESOLUÇÃO Nº 536-CPOS-BBM/INBIO/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com o Art. 5º da Resolução nº 881 (COPP/UFMS), de 18 de outubro de 2024, em observância ao Processo SEI nº 23104.005844/2024-60; resolve, *ad referendum*:

1. Deferir, condicionalmente, a prorrogação de prazo destinado à entrega, e por conseguinte à Defesa de Dissertação; para a mestranda abaixo relacionada, ingressante no primeiro semestre letivo de 2024:

RGA	Acadêmico(a)	Entrega de Dissertação	Defesa de Dissertação
202400084	JULIA JUNQUEIRA RUIZ SILVA	12/09/2026	27/09/2026

2. Aprovar a nova composição da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação da supracitada acadêmica, referente à segunda tentativa, intitulada **"Perfil molecular e bioquímico das hemoglobinas variantes sob influência da Alfa-Talassemia"**; cuja apresentação está prevista para 8 de junho de 2026, às 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul – MS), por meio de videoconferência com transmissão pública; conforme segue:

EDIS BELINI JÚNIOR (Presidente – Orientador), do Câmpus de Três Lagoas, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – PMBqBM/CPTL/UFMS

CLAUDIA REGINA BONINI DOMINGOS (Titular), do Câmpus de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista – UNESP

JÉSSIKA VIVIANI OKUMURA (Titular), do Centro Universitário Salesiano – UNISAL/SP; e do Câmpus II, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC/SP

DANILO GRÜNIG HUMBERTO DA SILVA (Suplente), do Câmpus de Três Lagoas, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – PMBqBM/CPTL/UFMS

JULIE MASSAYO MAEDA ODA (Suplente), do Câmpus de Três Lagoas, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – CPTL/UFMS

Dar-se-ão as supracitadas alterações por motivo de força maior, que impossibilitou o cumprimento dos prazos outrora estabelecidos; conforme respaldado pelo Art. 10, inciso XII, da Resolução nº 149 (COUN/UFMS), de 7 de dezembro de 2021.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 219

MALSON NEILSON DE LUCENA,

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355248** e o código CRC **F4651F3C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 220

RESOLUÇÃO Nº 1.359-CAS/INBIO/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 77-PROGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, que embasam o Edital nº 18/2026-Prograd/UFMS, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à proposta de projeto de ensino intitulado "O zoólogo precoce: desenvolvendo habilidades de pesquisa através da integração do estudante-sênior com o aluno de graduação", coordenado pelo servidor docente Marcelo Oscar Bordignon, com datas previstas de início em 18/05/2026 e término em 18/06/2029.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357232** e o código CRC **EC89CCA8**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 221

RESOLUÇÃO Nº 1.360-CAS/INBIO/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso XI do Art. 6º da Resolução nº 148, Conselho Universitário, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a lista de oferta das disciplinas para o Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, período de verão de 2025/2 e primeiro semestre de 2026, conforme proposto na Resolução nº 449-CGB-BIO/INBIO/UFMS, de 10 de abril de 2026:

Disciplinas de 2025-2 verão		
Código da Disciplina	**Nome da Disciplina**	**Turmas**
2701.000.172-9	Deuterostomados II	T01 (P01)
2701.000.173-7	Ecologia III	T01
2701.000.158-3	Estatística Aplicada à Biologia	T01 (P01)
2701.000.113-3	Estruturas Secretoras em Plantas Vasculares	T01 (P01)
2701.000.364-2	Genética Molecular	T01
2701.000.128-1	Introdução à Etologia	T01
2701.000.359-0	Morfologia Vegetal	T01 (P01)
301.000.406-1	Química Geral	T01
301.000.408-0	Química Orgânica	T01
2701.000.142-7	Taxonomia Integrativa Zoológica	T01 (P01)
2701.000.143-5	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas I	T01
2701.000.147-8	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas V	T01

Disciplinas de 2026-1		
Código da Disciplina	**Nome da Disciplina**	**Turmas**
2701.000.682-2	Anatomia dos Animais Domésticos	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.551-1	Anatomia Geral e Humana	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.587-0	Anatomia Geral e Odontológica I	T01 (P01/P02)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 222

2701.000.457-9	Anatomia Humana	T01 / T02 / T03 (P01/P02/P21/P22/P31/P32)
2701.000.618-0	Anatomia Humana	T01 / T02 (P01/P02/P21/P22)
2701.000.467-7	Anatomia Humana I	T01 (P01 a P09)
2701.000.697-6	Bases Biológicas do Comportamento	T01

2701.000.657-3	Bases de Ensino de Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.639-5	Bases para Ensino de Embriologia	T01 (P01/P02)
2701.000.530-6	Biodiversidade de Fungos	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.568-3	Bioestatística Aplicada	T01 (P01/P02)
2701.000.525-3	Biogeografia	T01
2701.000.680-4	Biologia Celular	T01 (P01/P02)
2701.000.449-9	Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.532-4	Biologia Celular	T01 (P01/P02)
2701.000.476-6	Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.563-8	Biologia da Conservação	T01
2701.000.572-7	Biologia e Sistemática de fanerógamas I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.463-0	Biologia Geral	T01 (P01/P02)
2701.000.569-2	Biologia Instrumental	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.543-1	Biologia Molecular	T01 (P01/P02)
2701.000.505-7	Biomarcadores em Peixes	T01 (P01)
2701.000.588-0	Bioquímica Geral e Bucal I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.454-1 2701.000.560-0	Bioquímica I	T01 / T02 (P01/P02/P03/P04/P21)
2701.000.604-5	Bioquímica Veterinária I	T01 (P01/P02/P03/P04)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 223

2701.000.559-4	Biossistemática	T01 / T02
2701.000.686-9	Botânica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.579-0	Deuterostomados I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.647-5	Deuterostomia II	T01 (P01/P02)
2701.000.492-6	Ecologia das Interações e Comunidades	T01 (P01)
2701.000.582-5	Educação Ambiental	T01 / T02
2701.000.458-8	Embriologia	T01
2701.000.541-3	Embriologia	T02 (P21/P22/P23)
2701.000.605-4	Embriologia Veterinária	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.486-4	Estágio Obrigatório	T01 (P01/P02)
2701.000.354-4	Estágio Obrigatório em Biologia I	T01 (P01/P02/P03/P04/P05)
2701.000.356-2	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas I	T01 (P01/P02/P03/P04/P05)
2701.000.357-1	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas II	T01 / T02
2701.000.564-7	Evolução	T01
2701.000.527-1	Extensão em Ciências Biológicas I	T01
2701.000.645-7	Filosofia e História da Educação em Ciências	T01
2701.000.678-9	Fisiologia Animal	T01
2701.000.469-5	Fisiologia Humana I	T01 (P01/P02)
2701.000.455-0	Fisiologia Humana II	T01 (P01/P03)
2701.000.637-7	Fisiologia Vegetal	T01 (P02)
2701.000.598-8	Fisiologia Veterinária II	T01 (P01/P02)
2701.000.531-5	Fundamentos de Agroecologia	T01

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 224

2701.000.589-9	Fundamentos de Biologia Celular, Embriologia e Genética Humana	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.690-2	Fundamentos de Biologia para o Ensino de Química	T01
2701.000.653-7	Fundamentos e Prática em Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar I	T01
2701.000.578-1	Genética Geral	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.456-0	Genética Humana	T01
2701.000.619-9	Genética Molecular	T01
2701.000.448-0	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.622-3	Histologia	T01 (P01)
2701.000.474-8	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.459-7	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.585-2	Histologia Básica	T02 / T21 / T22
2701.000.617-0	Histologia Básica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.552-0	Imunologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.460-3	Imunologia	T01
2701.000.674-2	Imunologia Básica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.602-7	Imunologia Veterinária	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.494-4	Introdução à Etologia	T01
2701.000.535-1	Invertebrados I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.629-7	Invertebrados I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.523-5	Limnologia	T01 (P01)
2701.000.648-4	Matemática	T01

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 225

2701.000.547-8	Metodologia Científica	T01 / T02
2701.000.489-1	Microbiologia	T01 (P02)
2701.000.586-1	Microbiologia	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.675-1	Microbiologia Básica	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.595-0	Microbiologia Oral	T01 (P01/P02/P03/P04/P05)
2701.000.614-3	Microbiologia Veterinária I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.663-5	Mídias e Tecnologia Digitais no Ensino de Ciências Biológicas	T01 / T02
2701.000.546-9	Morfologia Vegetal	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.642-0	Morfologia Vegetal	T01 (P01/P02)
2701.000.513-7	Mudanças Climáticas	T01
2701.000.550-2	Parasitologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.471-0	Parasitologia Humana	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.608-1	Parasitologia Veterinária I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.475-7	Patologia Geral	T01 (P02)
2701.000.596-0	Patologia Geral	T02 (P21/P22/P23/P24/P25)
2701.000.466-8	Patologia Geral	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.659-1	Prática de Ensino em Conteúdos Específicos	T01 (P01/P02)
2701.000.545-0	Práticas de Extensão em Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação em Biologia	T01 (P01/P02)
2701.000.561-0	Restauração Ambiental	T01
2701.000.665-3	Sistemática de Criptógamas	T01 (P01/P02)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 226

2701.000.643-9	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas III	T01
2701.000.676-0	Tópicos Especiais em Parasitologia	T01 (P01)
2701.000.683-1	Zoologia dos Vertebrados	T01 (P01/P02/P03/P04)

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357266** e o código CRC **4963F476**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97 SEI nº 6357266

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 127

RESOLUÇÃO Nº 1.361-CAS/INBIO/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso XI do Art. 6º da Resolução nº 148, Conselho Universitário, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a lista de oferta das disciplinas para o Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, período de verão de 2025/2 e primeiro semestre de 2026, conforme proposto na Resolução nº 492-CGL-BIO/INBIO/UFMS, de 10 de abril de 2026:

Disciplinas 2025-2 (verão)		
Código da Disciplina	**Nome da Disciplina**	**Turmas**
2701.000.004-8	Anatomia Humana	T01 (P01)
2701.000.172-9	Deuterostomados II	T01 (P01)
2701.000.173-7	Ecologia III	T01
2701.000.158-3	Estatística Aplicada à Biologia	T01 (P01)
2701.000.113-3	Estruturas Secretoras em Plantas Vasculares	T01 (P01)
3101.000.095-0	Estudo de Libras	T01
2701.000.364-2	Genética Molecular	T01
2701.000.128-1	Introdução à Etologia	T01
2701.000.359-0	Morfologia Vegetal	T01 (P01)
2701.000.142-7	Taxonomia Integrativa Zoológica	T01 (P01)
2701.000.143-5	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas I	T01
2701.000.147-8	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas V	T01

Disciplinas 2026-1		
Código da Disciplina	**Nome da Disciplina**	**Turmas**
2701.000.682-2	Anatomia dos Animais Domésticos	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.551-1	Anatomia Geral e Humana	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.587-0	Anatomia Geral e Odontológica I	T01 (P01/P02)
2701.000.457-9	Anatomia Humana	T01 (P01/P02) / T02 (P21/P22) / T03 (P31/P32)
2701.000.618-0	Anatomia Humana	T01 (P01/P02) / T02 (P21/P22)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 128

2701.000.467-7	Anatomia Humana I	T01 (P01/P02)
2701.000.691-1	Bases Biológicas da Prática Médica I	T01 (P01 a P09)
2701.000.697-6	Bases Biológicas do Comportamento	T01
2701.000.657-3	Bases de Ensino de Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.639-5	Bases para Ensino d e Embriologia	T01 (P01/P02)
2701.000.530-6	Biodiversidade de F ungos	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.568-3	Bioestatística Aplic ada	T01 (P01/P02)
2701.000.525-3	Biogeografia	T01
2701.000.680-4	Biologia Celular	T01 (P01/P02)
2701.000.449-9	Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.532-4	Biologia Celular	T01 (P01/P02)
2701.000.476-6	Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.563-8	Biologia da Conser vação	T01
2701.000.572-7	Biologia e Sistemáti ca de fanerógamas I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.463-0	Biologia Geral	T01 (P01/P02)
2701.000.569-2	Biologia Instrument al	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.543-1	Biologia Molecular	T01 (P01/P02)
2701.000.505-7	Biomarcadores em Peixes	T01 (P01)
2701.000.588-0	Bioquímica Geral e Bucal I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.454-1	Bioquímica I	T01 (P01/P02/P03/P04) / T02 (P21)
2701.000.560-0	Bioquímica I	T01 (P01/P02/P03/P04) / T02 (P21/P22)
2701.000.534-2	Bioquímica II	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.681-3	Bioquímica II / Bio química Veterinária I	T01 (P01/P02/P03)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 129

2701.000.604-5	Bioquímica Veterinária I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.612-5	Biossegurança	T01
2701.000.559-4	Biossistemática	T01 / T02
2701.000.686-9	Botânica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.579-0	Deuterostomados I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.647-5	Deuterostomia II	T01 (P01/P02)
2701.000.492-6	Ecologia das Interações e Comunidades	T01 (P01)
2701.000.582-5	Educação Ambiental	T01 / T02
2701.000.458-8	Embriologia	T01
2701.000.541-3	Embriologia	T02 (P21/P22/P23)
2701.000.478-4	Embriologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.605-4	Embriologia Veterinária	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.486-4	Estágio Obrigatório	T01 (P01/P02)
2701.000.354-4	Estágio Obrigatório em Biologia I	T01 (P01 a P05)
2701.000.356-2	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas I	T01 (P01 a P05)
2701.000.357-1	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas II	T01 / T02
2701.000.564-7	Evolução	T01

2701.000.527-1	Extensão em Ciências Biológicas I	T01
2701.000.645-7	Filosofia e História da Educação em Ciências	T01
2701.000.678-9	Fisiologia Animal	T01
2701.000.584-3	Fisiologia Animal Comparada	T01

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 130

2701.000.469-5	Fisiologia Humana I	T01 (P01/P02)
2701.000.455-0	Fisiologia Humana II	T01 (P01/P03)
2701.000.637-7	Fisiologia Vegetal	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.542-2	Fisiologia Vegetal	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.598-8	Fisiologia Veterinária II	T01 (P01/P02)
2701.000.531-5	Fundamentos de Agroecologia	T01
2701.000.589-9	Fundamentos de Biologia Celular, Embriologia e Genética Humana	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.690-2	Fundamentos de Biologia para o Ensino de Química	T01
2701.000.653-7	Fundamentos e Prática em Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar I	T01
2701.000.578-1	Genética Geral	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.456-0	Genética Humana	T01
2701.000.619-9	Genética Molecular	T01
2701.000.448-0	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.622-3	Histologia	T01 (P01)
2701.000.474-8	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.459-7	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.585-2	Histologia Básica	T02 (T21/T22)
2701.000.617-0	Histologia Básica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.552-0	Imunologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.460-3	Imunologia	T01
2701.000.674-2	Imunologia Básica	T01 (P01/P02/P03)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 231

2701.000.602-7	Imunologia Veterinária	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.494-4	Introdução à Etologia	T01
2701.000.535-1	Invertebrados I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.629-7	Invertebrados I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.523-5	Limnologia	T01 (P01)
2701.000.648-4	Matemática	T01
2701.000.547-8	Metodologia Científica	T01 / T02
2701.000.489-1	Microbiologia	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.586-1	Microbiologia	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.675-1	Microbiologia Básica	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.595-0	Microbiologia Oral	T01 (P01/P02/P03/P04/P05)
2701.000.614-3	Microbiologia Veterinária I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.663-5	Mídias e Tecnologia Digitais no Ensino de Ciências Biológicas	T01 / T02
2701.000.546-9	Morfologia Vegetal	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.642-0	Morfologia Vegetal	T01 (P01/P02)
2701.000.513-7	Mudanças Climáticas	T01
2701.000.550-2	Parasitologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.471-0	Parasitologia Humana	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.608-1	Parasitologia Veterinária I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.475-7	Patologia Geral	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.596-0	Patologia Geral	T02 (P21 a P25) / T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.466-8	Patologia Geral	T01 (P01/P02/P03/P04)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 232

2701.000.662-6	Prática de Ensino e Epistemologias das Ciências	T01 (P01/P02)
2701.000.656-4	Prática de Ensino em Avaliação e Educação Inclusiva	T01 (P01)
2701.000.659-1	Prática de Ensino em Conteúdos Específicos	T01 (P01/P02)
2701.000.545-0	Práticas de Extensão em Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação em Biologia	T01 (P01/P02)
2701.000.561-0	Restauração Ambiental	T01
2701.000.665-3	Sistemática de Criptógamas	T01 (P01/P02)
2701.000.643-9	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas III	T01
2701.000.676-0	Tópicos Especiais em Parasitologia	T01 (P01)
2701.000.683-1	Zoologia dos Vertebrados	T01 (P01/P02/P03/P04)

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357373** e o código CRC **2CB5BEF3**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 233

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 890-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os orientadores do ingressantes do primeiro semestre de 2026, dos cursos de Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências, conforme os anexos I e II, a seguir:

ANEXO I - Mestrado em Ensino de Ciências

Estudante	Curso	Orientador	Coorientador
Barbara Marthelly Correa Figueira Nascimento	Mestrado	Profª. Dra. Suzete Rosana de Castro Wiziack	—
Beatriz Lourenço da Silva	Mestrado	Profª. Dra. Bruna Gardenal Fina Cicalise	—
Caio Augusto Borges Garcia	Mestrado	Profª. Dra. Suzete Rosana de Castro Wiziack	—
Débora Nocrato Cardoso	Mestrado	Profª. Dra. Amanda de Mattos Pereira Mano	—
Ediely Adriane da Silva Franco	Mestrado	Profª. Dra. Alexandra Penedo de Pinho	—
Eduardo de Araujo Mello Júnior	Mestrado	Profª. Dra. Nádia Cristina Guimarães Errobidart	—
Florence Joyce Lopes Rosa	Mestrado	Prof. Dr. Nelson Dias	—
Gabriel Socovoski Costa e Silva	Mestrado	Profª. Dra. Lisiane Barcellos Calheiro	—
Glaciane Garcia Ferreira	Mestrado	Profª. Dra. Maria Inês de Affonseca Jardim	—
Karina Pereira Barbosa	Mestrado	Profª. Dra. Amanda de Mattos Pereira Mano	—
Kethlyn Kamily Pereira Hausmann	Mestrado	Profª. Dra. Lisiane Barcellos Calheiro	—
Marco Antonio Veneno Aguirre	Mestrado	Profª. Dra. Patrícia Zaczuk Bassinello	—
Mateus Junqueira Pereira	Mestrado	Profª. Dra. Vera de Mattos Machado	—
Micaella Lima Nogueira	Mestrado	Profª. Dra. Bruna Gardenal Fina Cicalise	—

15/04/2026
Nº 8777
Pg 234

Raul Alffonso Rodrigues Roa	Mestrado	Profª. Dra. Carla Busato Zandavalli	—
Willow Marques Fanti	Mestrado	Profª. Dra. Maria Helena da Silva Andrade	—
Yasmin Cosmo Alvares	Mestrado	Profª. Dra. Alexandra Penedo de Pinho	—

ANEXO II - Doutorado em Ensino de Ciências

Estudante	Curso	Orientador	Coorientador
Adler Santos Garcia Costa	Doutorado	Profª. Dra. Suzete Rosana de Castro Wiziack	—
Aline Ribeiro Silva	Doutorado	Profª. Dra. Carla Busato Zandavalli	—
Amanda Cristina Naujorks	Doutorado	Profª. Dra. Lisiane Barcellos Calheiro	—
Anysio Henriques Neto	Doutorado	Profª. Dra. Lilian Giacomini Cruz Zucchini	—
Eliane Freitas Luz Medina	Doutorado	Profª. Dra. Maria Helena da Silva Andrade	—
Fernando Sian Oliveira	Doutorado	Profª. Dra. Marta Rios Alves Nunes da Costa	—
Gabriela Toledo de Anastacio	Doutorado	Profª. Dra. Suzete Rosana de Castro Wiziack	—
Gustavo Costa Silva de Oliveira	Doutorado	Profª. Dra. Lisiane Barcellos Calheiro	—
Harryson Guilherme Moraes Andrade	Doutorado	Profª. Dra. Maria Inês de Affonseca Jardim	—
Ivan Fernando Cabral da Silva	Doutorado	Prof. Dr. João José Caluzi	—
Jose Carlos de Sousa Araujo	Doutorado	Prof. Dr. Nelson Dias	—
Nathalie de Oliveira Arakaki	Doutorado	Profª. Dra. Maria Helena da Silva Andrade	—
Nicole Pereira Martins de Lima	Doutorado	Prof. Dr. Ademir de Souza Pereira	—
Patrícia Suziel Lima da Rocha Milagres	Doutorado	Profª. Dra. Jucélia Linhares Granemann de Medeiros	—
Roberto Adonias de Paula	Doutorado	Profª. Dra. Patrícia Zaczuk Bassinello	—
Silara Fonseca	Doutorado	Profª. Dra. Nádia Cristina Guimarães Errobidart	Profª. Dra. Bruna Gardenal Fina Cicalise
Walter Aparecido Bezerra	Doutorado	Profª. Dra. Suzete Rosana de Castro Wiziack	Profª. Dra. Adriana da Silva Posso

15/04/2026
Nº 8777
Pg 235

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/04/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328852** e o código CRC **C4144077**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10 SEI nº 6328852

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 136

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 891-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Desligar, conforme dispõe o artigo 63, IV, da Resolução nº 1035 - COPP/UFMS, de 23/06/2025, a acadêmica Débora Dutra Pinheiro Câmara , RGA 202100714, do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências do Instituto de Física.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/04/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330642** e o código CRC **EBFBFA7E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10 SEI nº 6330642

15/04/2026 Nº 8777 Pg 237

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 892-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Desligar, conforme dispõe o artigo 63, IV, da Resolução nº 1035 - COPP/UFMS, de 23/06/2025, a acadêmica Nicolle Ruppenthal , RGA 202100718, do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências do Instituto de Física.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330686** e o código CRC **1D79DD02**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10 SEI nº 6330686

15/04/2026 Nº 8777 Pg 238

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 893-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

I. Aprovar o Projeto de Pesquisa do doutorando **Arilson Campos Rojas** , **RGA** 2025.01323, intitulado “ENSINO DE CIÊNCIAS POR INVESTIGAÇÃO: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM INTEGRAÇÃO STEAM NA EDUCAÇÃO PRISIONAL”, sob orientação da Profa. Dra. Jucelia Linhares Granemann de Medeiros.

II. O projeto deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa quando envolver seres humanos ou situações que requeiram apreciação ética, conforme as normas vigentes do Sistema CEP/CONEP.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336312** e o código CRC **47A03648**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 239

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 897-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Desligar, conforme dispõe o artigo 63, IV, da Resolução nº 1035 - COPP/UFMS, de 23/06/2025, o acadêmico Raul de Lima Soares de Andrade , RGA 202401250, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências do Instituto de Física.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Professora do Magistério Superior**, em 13/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353401** e o código CRC **8B582F7A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10 SEI nº 6353401

15/04/2026 Nº 8777 Pg 240

RESOLUÇÃO Nº 626 - CAS/INFI/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23104.010127/2026-11, resolve, **ad referendum:**

Manifestar-se favoravelmente ao pedido de afastamento do país, do Professor do Magistério Superior ALÉM-MAR BERNARDES GONÇALVES, lotado no Instituto de Física, para participar de Missão técnico-científica na Universidade do Porto, na cidade do Porto, em Portugal, no período de 27 de junho a 5 de julho de 2026, com trânsito e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO.

Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355960** e o código CRC **E3653DAA**.

15/04/2026
Nº 8777
Pg 141

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 592 - CAS/INMA/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum***:**

Aprovar o Projeto de Extensão intitulado "SEMANA INTEGRADA DA MATEMÁTICA 2026", Protocolo nº SVC5B.130426, sob a coordenação do docente Rogers Barros de Paula, lotado no Instituto de Matemática, duração de 6 meses, com início previsto para 30 de abril de 2026.

BRUNO DIAS AMARO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355977** e o código CRC **88CD9BE0**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7510
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000445/2026-74 SEI nº 6355977

15/04/2026 Nº 8777 Pg 242

RESOLUÇÃO Nº 1.337-CAS/INISA/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 58 da Resolução nº 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o processo eletrônico SEI nº 23104.000426/2026-48, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao desbloqueio da lista de oferta do primeiro Período Letivo de 2026, do Curso de Graduação em Enfermagem, para ajuste na carga horária e ajuste de docente nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Carga Horária	Professor(a) Responsável
2801.000.250-2	Bases Conceituais da Saúde Coletiva	60	JULIANA PEDROSO BAUAB GERALDO
2801.000.241-3	História da Enfermagem	45	ARMINDA REZENDE DE PADUA DEL CORONA,
2801.000.238-9	Enfermagem em Saúde da Mulher	135	SANDRA LUZINETE FELIX DE FREITAS
2801.000.234-2	Processo de Enfermagem e Modelos Teóricos	30	ARMINDA REZENDE DE PADUA DEL CORONA

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354865** e o código CRC **FDBCC5C1**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 143

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 144

RESOLUÇÃO Nº 656-CPOS-ENF/INISA/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000948/2021-35, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Constituir a Banca Examinadora de Exame de Qualificação do trabalho intitulado **"INCIDÊNCIA DE PNEUMONIA ASSOCIADA AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL: UM ESTUDO DE COORTE PROSPECTIVO"**, da aluna **ANA KAROLINA IBANHES**, RGA: 202401911, composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Carolina Mariano Pompeo (UFMS) - presidente, Prof. Dr. Guilherme Oliveira de Arruda (UFMS), Profa. Dra. Janaina Michelle Oliveira do Nascimento (UNIGRAN), Profa. Dra. Aline Moraes da Silva (UFMS) - suplente interno e Profa. Dra. Mercy da Costa Souza (HUMAP) - suplente externo. O Exame de Qualificação será realizado em 17 de abril às 13:30, por videoconferência.

GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oliveira de Arruda**, **Professor do Magisterio Superior**, em 14/04/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353409** e o código CRC **51916DF3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7768
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 965-CPOS-QUI/INQUI/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o requerimento do acadêmico LUIS MANUEL VICENTE, RGA 202508997, no qual solicita a substituição de orientador, de Prof. Lincoln Carlos Silva de Oliveira para Prof. Jorge Luiz Raposo Júnior, e a inclusão do Prof. Lincoln Carlos Silva de Oliveira como coorientador no projeto de pesquisa do mestrando.

MARTHA JANETE DE GIZ

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Martha Janete de Giz**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356339** e o código CRC **3E9C5F36**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7012
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000365/2021-12 SEI nº 6356339

15/04/2026 Nº 8777 Pg 246

RESOLUÇÃO Nº 430-CGB-ENF/INISA/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 10 DE MARÇO DE 2022, e considerando o contido no Processo n.º23104.031859/2025-64 , resolve, **ad referendum**:

1. Conceder Regime Especial à discente CAROLINE SANTOS DA COSTA, RGA: 202528010440, no período de 09/03/2026 a 19/03/2026, conforme Requerimento Acadêmico, para as seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	CH
2801.000.253-0	Enfermagem em Saúde Coletiva I	90
2801.000.230-6	Epidemiologia	30
2701.000.471-0	Parasitologia Humana	45
2701.000.475-7	Patologia Geral	45
2801.000.193-5	Bioestatística	30
2801.000.234-2	Processo de Enfermagem e Modelos Teóricos	30

ANA PAULA DE ASSIS SALES,

Coordenadora.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 147

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354381** e o código CRC **D2AECCA7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7905

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 148

RESOLUÇÃO N.º 431-CGB-ENF/INISA/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a resolução nº 430-cograd/ufms, de 16 de dezembro de 2021 e o processo 23457.000051/2026-16, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao desbloqueio da lista de oferta 28010002333 Fundamentos de Enfermagem I do primeiro Período Letivo de 2026 para ajuste de vagas, nas P6 e P7.

Ana Paula de Assis Sales,

Coordenadora.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354421** e o código CRC **3B0C06AF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7905
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 249

RESOLUÇÃO Nº 432-CGB-ENF/INISA/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 10 DE MARÇO DE 2022, e considerando o contido no Processo n.º23104.008368/2022-77 , resolve, **ad referendum**:

1. Conceder Regime Especial à discente NATALLY SUELLEN LADISLAU ORTIZ, RGA:202128010303, no período de 11/04/2026 a 24/04/2026, conforme Requerimento Acadêmico, para as seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	CH
2801.000.232-4	Gerenciamento em Enfermagem I	90
2801.000.249-6	Enfermagem em Clinica Básica do Adulto e Idoso	195
3101.000.707-8	Estudo de Libras	45

ANA PAULA DE ASSIS SALES,

Coordenadora.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355917** e o código CRC **CF1EEDD0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7905
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000320/2026-44 SEI nº 6355917

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 151

RESOLUÇÃO Nº 674-CPOS-PROFIAP/ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a constituição da Banca de qualificação denominada "GOVERNANÇA E DESEMPENHO DAS COMPRAS PÚBLICAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SO SUL", da mestranda Silvia Regina Nascimento Ribeiro, RGA 202501548, sob a orientação do Prof. Dr. Marco Aurélio Batista de Sousa, para 27 de abril de 2026, as 13:00 horas, com a seguinte composição:

Prof. Dr. Marco Aurélio Batista de Sousa - Presidente;

Prof. Dr. Edilson Bacinello - Membro Titular externo;

Prof. Dr. Cleston Alexandre dos Santos - Membro Titular Externo, credenciado da Rede Profiap;

WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ravelli Elizeu Maciel**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356446** e o código CRC **6AB82FCE**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3560
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 253

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 131-CGT-GCM-EAD/AGEAD/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007598/2026-42, resolve:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmica **YVYLENE NAIR MACIEL DE LIMA RODRIGUES,** RGA **202632932502** , do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UFMS	30H	OBR
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30H	OBR
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60H	OBR
PENSAMENTO CRIATIVO	45H	OBR
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	30H	OBR
COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR NA ERA DIGITAL	60H	OBR
FERRAMENTAS DE MODELAGEM DE NEGÓCIOS	60H	OBR
GESTÃO CONTÁBIL, DE CUSTOS E DE PREÇOS	60H	OBR
CANAIS ESTRATÉGICOS	60H	OBR
CAMPANHA DE VENDAS	45H	OBR

DAVID FERNANDO RAMOS
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **David Fernando Ramos**, **Presidente de Colegiado**, em 13/04/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6352109** e o código CRC **906B42A0**.

15/04/2026 Nº 8777 Pg 224

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003386/2026-96 SEI nº 6352109

15/04/2026
Nº 8777
Pg 1/25

RESOLUÇÃO Nº 190-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.009145/2026-51, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico JULIA CANDIDO ARAUJO, RGA 202632912773, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica	60h	OBR
3201.000.589-9 Administração de Materiais e Logística	60h	OBR
3201.000.655-5 Administração de Produção e Operações	60h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.631-2 - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	60h	OPT

CAROLINE GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349079** e o código CRC **DD2EED4A**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56 SEI nº 6349079

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 257

RESOLUÇÃO Nº 191-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.008121/2026-84, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico EDUARDA BORGES DE JESUS, RGA 202632913621, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia (OBR)	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços (OBR)	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional (OBR)	60h	OBR

CAROLINE GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349104** e o código CRC **AB186D1B**.

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56 SEI nº 6349104

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 159

RESOLUÇÃO Nº 122-CGT/GSJ-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.007533/2026-05, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) IZABELLA GARRIDO DE OLIVEIRA, RGA 202632963378, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Direito, Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça	60h	OBR
Direito do Trabalho	45h	OBR
Direito Penal Geral	60h	OBR
Direitos Reais	60h	OBR
Negócio Jurídico e Contratos	60h	OBR
Direito de Família e Sucessão	60h	OBR
Mediação e Conciliação de Conflitos	45h	OBR
Direito Administrativo	45h	OPT
Direito do Consumidor	60h	OPT
Língua Portuguesa Aplicada ao Direito	60h	OPT

Carolina Ellwanger
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ellwanger**, **Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344855** e o código CRC **BF0F2AE1**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003404/2026-30 SEI nº 6344855

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 261

RESOLUÇÃO Nº 123-CGT/GSJ-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.007320/2026-75, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) YASMIM FERNANDA DA SILVA TUPAN, RGA 202632962649, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Direito, Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça	60h	OBR
Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
Direito Constitucional: Estado e Processo Legislativo	60h	OBR
Direito do Trabalho	45h	OBR
Tutela Jurídica das Pessoas e Bens	60h	OBR
Direito Penal Geral	60h	OBR
Direitos Reais	60h	OBR
Negócio Jurídico e Contratos	60h	OBR
Sistemas Eletrônicos Judiciais	30h	OBR
Direito de Família e Sucessão	60h	OBR
Mediação e Conciliação de Conflitos	45h	OBR
Direito Administrativo	45h	OPT
Responsabilidade Civil	60h	OPT

Carolina Ellwanger
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ellwanger**, **Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344888** e o código CRC **B47B1C84**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 263

RESOLUÇÃO Nº 124-CGT/GSJ-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.005967/2026-62, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) LAURA SINOTT CARVALHO, RGA 202632961928, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Direito do Trabalho	45h	OBR
Tutela Jurídica das Pessoas e Bens	60h	OBR
Direito Penal Geral	60h	OBR
Negócio Jurídico e Contratos	60h	OBR
Direito Administrativo	45h	OPT
Língua Portuguesa Aplicada ao Direito	60h	OPT

Carolina Ellwanger
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ellwanger**, **Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344926** e o código CRC **D34F9E32**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 264

Referência: Processo nº 23104.003404/2026-30 SEI nº 6344926

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 265

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 148-CGL/LPE-EAD/AGEAD/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPANHOL DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções de nºs 138 a 141 do ano de 2025 e, de nºs 142 a 147, do ano de 2026, emitidas **ad referendum**.

MARCELO ROCHA BARROS GONÇALVES
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rocha Barros Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354831** e o código CRC **5066B110**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURA) - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003413/2026-21 SEI nº 6354831

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 266

RESOLUÇÃO Nº 149-CGL/LPE-EAD/AGEAD/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPANHOL DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.007839/2026-53, resolve, **ad referendum:**

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) LETÍCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RGA 2026.3299.002-2, do curso de Licenciatura em Letras Licenciatura Habilitação em Português/Espanhol, conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
FUNDAMENTOS DE ANÁLISE LINGUÍSTICA PARA FORMAÇÃO DOCENTE	60h	OBR
PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUAS E LITERATURA I	105h	OBR
FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60h	OBR
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LINGUÍSTICOS	60h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA I	60h	OBR
LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS	30h	OBR
LITERATURA BRASILEIRA I	60h	OBR
TEORIA DA LITERATURA I	45h	OBR
INTRODUÇÃO À CULTURA HISPÂNICA	45h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA II	60h	OBR
LITERATURA BRASILEIRA II	60h	OBR
MORFOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60h	OBR
TEORIA DA LITERATURA II	30h	OBR
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA PORTUGUESA I	102h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA III	60h	OBR
LITERATURA ESPANHOLA I	45h	OBR
PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUAS E LITERATURA III: ENSINO DE ESPANHOL	105h	OBR
SINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA	60h	OBR
TEORIA DA LITERATURA III	30h	OBR
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA PORTUGUESA II	102h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA IV	60h	OBR
LITERATURA PORTUGUESA I	60h	OBR
PROCESSOS DE LEITURA, PRODUÇÃO E ANÁLISE DE TEXTOS MULTIMODAIS	30h	OBR
SEMÂNTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA	45h	OBR

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 267

TEORIA DA LITERATURA IV	30h	OBR
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA ESPANHOLA I	102h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA V	60h	OBR
LITERATURA PORTUGUESA II	60h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA VI	60h	OBR
LITERATURA CONTEMPORÂNEA EM LÍNGUA PORTUGUESA	45h	OBR
LITERATURA E INFÂNCIA	30h	OBR
LITERATURA HISPANO-AMERICANA	60h	OBR

MARCELO ROCHA BARROS GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rocha Barros Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355626** e o código CRC **0620B906**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURA) - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 268

RESOLUÇÃO Nº 150-CGL/LPE-EAD/AGEAD/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPANHOL DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.007829/2026-18, resolve, **ad referendum:**

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) DORACY KAIDA, RGA 2026.3299.001-4, do curso de Licenciatura em Letras Licenciatura Habilitação em Português/Espanhol, conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	60h	OBR
FUNDAMENTOS DE ANÁLISE LINGUÍSTICA PARA FORMAÇÃO DOCENTE	60h	OBR
PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUAS E LITERATURA I	105h	OBR
FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60h	OBR
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LINGUÍSTICOS	60h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA I	60h	OBR
LITERATURA BRASILEIRA I	60h	OBR
TEORIA DA LITERATURA I	45h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA II	60h	OBR
LITERATURA BRASILEIRA II	60h	OBR
MORFOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60h	OBR
TEORIA DA LITERATURA II	30h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA III	60h	OBR
SINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA	60h	OBR
TEORIA DA LITERATURA III	30h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA IV	60h	OBR
LITERATURA ESPANHOLA II	45h	OBR
LITERATURA PORTUGUESA I	60h	OBR
PROCESSOS DE LEITURA, PRODUÇÃO E ANÁLISE DE TEXTOS MULTIMODAIS	30h	OBR
SEMÂNTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA	45h	OBR
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA ESPANHOLA I	102h	OBR
LÍNGUA ESPANHOLA V	60h	OBR
LITERATURA CONTEMPORÂNEA EM LÍNGUA PORTUGUESA	45h	OBR
LITERATURA E INFÂNCIA	30h	OBR

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 269

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rocha Barros Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355697** e o código CRC **F3C1CE96**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURA) - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 270

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 28-CGT-ALI-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções de nº 22 a 27 , referentes ao ano de 2025, emitidas **ad referendum.**

RAFAEL ROSSI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355354** e o código CRC **DFD29198**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (TECNÓLOGO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010134/2026-13 SEI nº 6355354

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 171

EDITAL Nº 45/2026-PROAES/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR - AUXÍLIOS SELEÇÃO DE ESTUDANTE APOIADOR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA - 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, na Resolução nº 399, Coun, de 21 de março de 2025 e na Instrução Normativa Proaes nº 38, de 6 de dezembro de 2024, torna público o resultado preliminar para **a primeira convocação** de estudantes dos cursos de graduação da UFMS para atuarem no Programa de Auxílio Financeiro para Apoio Educacional a Estudantes com Deficiência do Edital Proaes/UFMS nº 23, de 13 de março de 2026.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1. A lista de classificados encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. INDEFERIMENTOS

2.1. A lista de indeferimentos encontra-se no Anexo II deste Edital.

3. RECURSOS

3.1. Para solicitar a revisão do resultado preliminar, o estudante deve preencher o Formulário de Interposição de Recurso cujo modelo está disponibilizado no link https://link.ufms.br/12nN8, assinar, incluir o documento no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/) na aba “Documentos” e na aba “Inscrições”, e finalizar a inscrição.

3.2. O prazo para inscrição de recurso no Sistema de Auxílios será até 16 de abril de 2026.

3.3. No pedido de recurso, deve constar a justificativa da solicitação e, se necessário, o documento que comprove a situação relatada.

3.4. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

3.5. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

3.6. No recurso o estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Edital Proaes/UFMS nº 23, de 13 de março de 2026.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 172

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354037** e o código CRC **08A7632D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17 SEI nº 6354037

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 173

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR - DOS CLASSIFICADOS
(Edital Proaes nº 45, de 13 de abril de 2026.)

CÂMPUS	RGA	CLASSIFICAÇÃO
UFMS DE AQUIDAUANA	2023.0446.024-8	1
UFMS DE NAVIRAÍ	2024.1702.023-5	1
UFMS DE PANTANAL-CORUMBÁ	2024.0562.022-4	1
UFMS DE PONTA PORÃ	2026.1829.017-5	1
UFMS DE CAMPO GRANDE	2022.1002.054-6	1
	2023.3003.053-0	2
	2020.2301.032-0	3
	2022.2301.032-3	4
	2024.2102.036-8	5
	2020.1201.039-0	6
	2024.1906.050-1	7
	2021.2801.038-9	8
	2022.1002.086-4	9

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 274

ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR – DOS INDEFERIDOS
(Edital Proaes nº 45, de 13 de abril de 2026.)

CÂMPUS	RGA	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
UFMS DE AQUIDAUANA	202404460401	Documentação incompleta
	202604390040	Documentação incompleta
	202304460442	Documentação incompleta
	202104430108	Documentação incompleta
	202604320034	Documentação incompleta
	202304460400	Documentação incompleta
UFMS DE CHAPADÃO DO SUL	202213030399	Documentação incompleta
UFMS DE COXIM	202608050147	Documentação incompleta
	202208060137	Documentação incompleta
	202408040300	Documentação incompleta
	202008040140	Documentação incompleta
UFMS DE NAVIRAÍ	202517020482	Documentação incompleta
	202317040250	Documentação incompleta
UFMS DE NOVA ANDRADINA	202214080098	Documentação incompleta
	202414090321	Documentação incompleta
UFMS DE PANTANAL-CORUMBÁ	202105620091	Documentação incompleta
	202505500166	Documentação incompleta
	202205520226	Documentação incompleta
	202205620271	Documentação incompleta
UFMS DE PARANAÍBA	202309030225	Documentação incompleta
	202009030220	Documentação incompleta
	202409040036	Documentação incompleta
	202509070026	Documentação incompleta
	202509030199	Incompatibilidade de horário
UFMS DE TRÊS LAGOAS	202507400010	Documentação incompleta
	202607810326	Documentação incompleta
UFMS DE CAMPO GRANDE	202611020385	Documentação incompleta
	202223010250	Documentação incompleta
	202329010211	Incompatibilidade de horário
	202330030204	Documentação incompleta
	202330030328	Documentação incompleta
	202523010558	Incompatibilidade de horário
	202219050570	Incompatibilidade de horário
	202219050693	Incompatibilidade de horário
	202223010315	Documentação incompleta
	202626020416	Documentação incompleta
	202422020299	Incompatibilidade de horário
	202331030399	Incompatibilidade de horário
	202430030117	Documentação incompleta
	202431030285	Incompatibilidade de horário
	202326020054	Documentação incompleta
	202326020097	Documentação incompleta
	202330030620	Incompatibilidade de horário
	202331020083	Incompatibilidade de horário

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 275

EDITAL Nº 46/2026-PROAES/UFMS

Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar para o Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, na Instrução Normativa nº 47-Proaes/UFMS, de 16 de abril de 2025, e no Edital Proaes/UFMS nº 38, de 9 de abril de 2026, torna pública a homologação das inscrições e resultado preliminar para o Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme disposto neste Edital.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Foram deferidas as seguintes inscrições para teletrabalho em regime de execução parcial:

UNIDADE	SERVIDOR(A)
GAB/PROAES	LARISSA MARQUES DE SOUZA
	TIAGO SANTANA LIMA
DIAES/PROAES	DAILTON ZILIOTI VALVERDE
SEAE/DIAES/PROAES	ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA
	ANDERSON SOKEM
	CLARISSA JUSTINO CORDOVA DE SOUZA
	DALVA MACIEL CORREA
	DANIELLE SILVEIRA DA CUNHA
	GABRIEL CAVALCANTE ROMAN
	GIZELE DE ALMEIDA RIBEIRO
	JOSEMAR DA SILVA PAWILOSKI
	MARLENE DARE MARTINS
	NATHALIA LIMA FERNANDES
	VIVIANE HELENA STOLTE PONTES
SEDEPE/DIDEST/PROAES	FERNANDO DELAPRIA
	RAFAEL RIBEIRO GUIMARÃES
SEDISE/DIDEST/PROAES	DANIEL PEREIRA MATIAS
	DRIELE BORGES DE CALAZANS ROSA
	GISLAINE DA LUZ NUNES
	JOCLAR PRADO COSTA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 176

	KATICILAYNE ROBERTA DE ALCANTARA
	THAIS DE FRANÇA BATISTA
SEINT/DIAES/PROAES	FABIO GOMES DA SILVA
	LILIANE NASCIMENTO PELZL BITTENCOURT
	MARTA MARQUES DAVID

1.2. Foram deferidas as seguintes inscrições para teletrabalho em regime de execução integral:

UNIDADE	SERVIDOR(A)
GAB/PROAES	GUILHERME PINHEIRO COSTA
SEAE/DIAES/PROAES	CRISTIANE GOMES DE ASSIS

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo devidamente fundamentado e instruído contra o Resultado Preliminar, até 17 de abril de 2026, ao *e-mail* gab.proaes@ufms.br.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356162** e o código CRC **48BDA980**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 177

EDITAL PROCIDS/PROAES/PROGEP/CPAQ Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NA BRINQUEDOTECA DO CAMPUS DE AQUIDAUANA - FLUXO CONTÍNUO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e do Campus de Aquidauana (CPAQ), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução Nº 534-CD/UFMS de 03 de janeiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições de crianças para o preenchimento de vagas oferecidas pela Brinquedoteca da UFMS, no Campus de Aquidauana, para o ano de 2026, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o atendimento de crianças, que sejam filhos ou estejam sob a guarda legal de estudantes, servidores ou colaboradores terceirizados da UFMS, nas atividades da Brinquedoteca do Campus de Aquidauana da UFMS.

1.2. A Brinquedoteca do Campus de Aquidauana caracteriza-se como ação dos Programas “Se cuide, Te amo: uma ação do coração da UFMS” e “Sou Mulher UFMS”, sendo uma atividade em conjunto com a Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), e visa ao desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e afetivas às crianças filhos e filhas de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados em situação ou não de vulnerabilidade econômica.

1.3. A Brinquedoteca é uma Unidade de Apoio vinculada ao Campus de Aquidauana (CPAQ), responsável por proporcionar aos estudantes de graduação em Pedagogia e cursos afins, formação profissional, por meio do atendimento de crianças em atividades lúdicas no espaço da Brinquedoteca: Centro de Formação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação e Divulgação do Edital no portal da UFMS e Boletim Oficial	15/04/2026
Período de inscrição **on-line** no SigProj	**de 20/04/2026 a 20/10/2026**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês
Período dos recursos administrativos	até três dias após o resultado preliminar
Homologação e divulgação dos contemplados	até sete dias após a interposição do recurso
Previsão do Início das atividades	04/05/2026

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 178

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas da Brinquedoteca do Campus de Aquidauana serão destinadas à Comunidade Universitária na seguinte proporção: 50% das vagas para crianças filhos de estudantes; 30% das vagas para crianças filhos de servidores e 20% das vagas para crianças filhos de colaboradores terceirizados da UFMS.

3.2. Em cada turma, e de acordo com a idade, uma vaga será destinada à criança com Deficiência (PcD).

3.3. As turmas, formadas por idade, serão compostas por, no máximo, oito crianças por período, até oito horas na semana, de acordo o disposto abaixo:

a) 4 a 6 anos: segunda e quarta-feira, das 7h às 11h;

b) 7 a 10 anos: terça e quinta-feira, das 7h às 11h; e

c) 4 a 10 anos: terça e quinta-feira, das 19h às 22:30h;

3.4. Para a abertura de turmas no período noturno, deve haver um número mínimo de três crianças inscritas.

3.5. As turmas serão preenchidas por filhos ou crianças sob a guarda de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados da UFMS.

3.6. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

3.7. O presente Edital não prevê a disponibilização de recursos financeiros, fornecimento de alimentação ou qualquer tipo de subsídio para este fim no âmbito da brinquedoteca.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos/sob a guarda de estudantes são:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação, residência ou mestrado ou doutorado da UFMS;

b) possuir filho ou criança sob sua guarda, de 4 a 10 anos, com comprovação; e

c) possuir o perfil do estudante atualizado, incluindo a informação do CadÚnico, caso seja cadastrado no Programa do Governo Federal.

4.2. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos/sob a guarda de servidores são:

a) estar em efetivo exercício na UFMS; e

b) possuir filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

4.3. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de colaboradores terceirizados são:

a) estar em efetivo exercício como terceirizado na UFMS; e

b) possuir filhos ou crianças sob sua guarda, de 4 a 10 anos, com comprovação.

4.4. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, pelos pais ou guardiões legais, por meio do Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.5. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) Termo de Compromisso (Preenchimento no SigProj) que possui filho ou

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 179

criança sob sua guarda legal;

b) Certidão de Nascimento da criança ou Documento de identidade ou de guarda legal; se houver mais de um filho, incluir documentos das demais crianças interessadas em participar da Brinquedoteca;

c) Documento de identificação do pai, mãe ou guardião responsável pela inscrição, em caso de colaborador terceirizado;

d) Folha resumo do Cadastro único ou CadÚnico válido, com até dois anos da data da entrevista, em caso de servidor ou colaborador terceirizado, e

e) Comprovante de matrícula na rede regular de ensino para crianças com idade entre 4 e 10 anos.

4.6. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando os 17 objetivos globais estabelecidos pela ONU, bem como o ODS 18, adotado pelo Brasil. Em especial, este edital está vinculado ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), 4 (Educação de Qualidade) e 5 (Igualdade de Gênero).

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Ser mãe ou guardiã da criança	2,0	Certidão de nascimento ou documento de identidade da criança
2. Ter mais de um filho	1,0 para cada filho	Certidão de nascimento ou documento de identidade de todas as crianças
3. Renda **per capita**	Conforme Quadro do item 5.5.	Folha resumo do Cadastro único (CadÚnico)

5.2. As vagas poderão ser redistribuídas entre os estudantes, servidores e colaboradores terceirizados, nessa ordem, caso não sejam ocupadas de acordo com o item 3.1 deste Edital.

5.3. Para a seleção, a mãe, o pai ou a(o) guardiã(o) deverá atender aos critérios do item 4 deste Edital.

5.4. A pontuação adicional a mãe ou guardiã e o ajuste de acordo com o número de filhos seguem o **Guideline do Parenting in Science®** e o Programa Sou Mulher UFMS.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 280

5.5. Renda **per capita** (RCP): A pontuação, conforme quadro abaixo, corresponderá à renda per capita familiar, constante na folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

Renda Per Capita (RPC)	Pontuação
Até meio salário mínimo vigente	10
Entre meio e um salário mínimo vigente	5

5.6. Serão critérios utilizados, em caso de empate na pontuação:

a) maior número de filhos (para estudantes, servidores e colaboradores);

b) menor renda **per capita**, quando inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (para estudantes, servidores e colaboradores);

c) maior carga horária cursada com aproveitamento (para estudantes);

d) maior tempo de exercício efetivo na UFMS (para servidores); e

e) maior idade (para estudantes, servidores e colaboradores).

5.7. Caso haja desistência, poderá ser chamado estudante, servidor ou colaborador que esteja em lista de espera.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Procids https://procids.ufms.br.

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por meio da plataforma SigProj, na aba de diligências, dentro da proposta submetida, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo I, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal https://procids.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. As vagas concedidas neste Edital terão a vigência conforme descrito no item 2 até o dia 30 de novembro de 2026, quando se encerra as atividades da brinquedoteca.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. As crianças serão atendidas por estudantes de graduação e de pós-graduação, além de servidores, sob a supervisão do Responsável Técnico da Brinquedoteca.

8.2. Os pais e responsáveis poderão circular apenas nas áreas permitidas e deverão acompanhar a criança, obedecendo rigorosamente aos horários de entrada e saída.

8.3. Somente as pessoas autorizadas poderão adentrar à Brinquedoteca e deverão vestir roupas adequadas, sendo proibido a utilização de saia, sandália, chinelo e boné nas dependências da Brinquedoteca.

8.4. As crianças que apresentarem três faltas consecutivas sem justificativa serão desligadas automaticamente, e poderão ser chamados os filhos de estudante, servidor ou colaborador que estejam em lista de espera.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 281

8.5. São obrigações dos pais, responsáveis ou responsáveis legais:

a) Zelar pelas condições de saúde da criança, não sendo permitida a frequência à brinquedoteca quando a criança apresentar sintomas ou diagnóstico de doenças infectocontagiosas, tais como infecções virais, bacterianas ou outras condições que possam representar risco de transmissão;

b) Considerar, como impedimento temporário de frequência, a presença de sinais e sintomas como febre, vômitos, diarreia, tosse persistente, secreções respiratórias intensas, lesões cutâneas de possível origem infecciosa ou qualquer outro quadro que demande afastamento recomendado por profissional de saúde;

c) Comunicar à equipe da brinquedoteca sobre quaisquer condições de saúde da criança que possam impactar sua permanência no espaço coletivo;

d) Providenciar o afastamento imediato da criança e sua retirada do espaço, quando solicitado pela equipe, em razão de identificação de condição de saúde incompatível com a permanência no ambiente coletivo; e

e) Apresentar liberação médica ou assegurar a completa remissão dos sintomas para o retorno da criança às atividades, quando couber.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O estudante, servidor ou colaborador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Procids, mediante documento formalizado e encaminhado por **e-mail** ao gab.procids@ufms.br, no máximo 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

10.2. À Procids e ao Campus de Aquidauana reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para gab.cpaq@ufms.br, com o assunto "Brinquedoteca – Cadastro 2026".

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 282

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM,
Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO,
Diretora do Campus de Aquidauana.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 283

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital Procids/Proaes/Progep/Cpaq/UFMS nº 6, de 14 de abril de 2026.)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____,_____ de_____de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 14/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 284

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355556** e o código CRC **FA45E03A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82 SEI nº 6355556

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 285

EDITAL PROCIDS/PROAES/PROGEP/CPTL Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NA BRINQUEDOTECA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - FLUXO CONTÍNUO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e do Campus de Três Lagoas (CPTL), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução Nº 534-CD/UFMS de 03 de janeiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições de crianças para o preenchimento de vagas oferecidas pela Brinquedoteca da UFMS, no Campus de Três Lagoas, para o ano de 2026, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o atendimento de crianças, que sejam filhos ou estejam sob a guarda legal de estudantes, servidores ou colaboradores terceirizados da UFMS, nas atividades da Brinquedoteca do Campus de Três Lagoas da UFMS.

1.2. A Brinquedoteca do Campus de Três Lagoas caracteriza-se como ação dos Programas “Se cuide, Te amo: uma ação do coração da UFMS” e “Sou Mulher UFMS”, sendo uma atividade em conjunto com a Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), e visa ao desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e afetivas às crianças filhos e filhas de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados em situação ou não de vulnerabilidade econômica.

1.3. A Brinquedoteca é uma Unidade de Apoio vinculada ao Campus de Três Lagoas (CPTL), responsável por proporcionar aos estudantes de graduação em Pedagogia e cursos afins, formação profissional, por meio do atendimento de crianças em atividades lúdicas no espaço da Brinquedoteca: Centro de Formação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação e Divulgação do Edital no portal da UFMS e Boletim Oficial	15/04/2026
Período de inscrição **on-line** no SigProj	**de 20/04/2026 a 20/10/2026**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês
Período dos recursos administrativos	até três dias após o resultado preliminar
Homologação e divulgação dos contemplados	até sete dias após a interposição do recurso
Previsão do Início das atividades	04/05/2026

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 286

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas da Brinquedoteca do Campus de Três Lagoas serão destinadas à Comunidade Universitária na seguinte proporção: 50% das vagas para crianças filhos de estudantes; 30% das vagas para crianças filhos de servidores e 20% das vagas para crianças filhos de colaboradores terceirizados da UFMS.

3.2. Em cada turma, e de acordo com a idade, uma vaga será destinada à criança com Deficiência (PcD).

3.3. As turmas, formadas por idade, serão compostas por, no máximo, quatro crianças atendidas no período vespertino, até oito horas na semana, de acordo o disposto abaixo:

a) 5 a 7 anos: terça e quinta-feira, das 13h às 17h

b) 8 a 10 anos: segunda e quarta-feira, das 13h às 17h

3.4. As turmas serão preenchidas por filhos ou crianças sob a guarda de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados da UFMS.

3.5. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

3.6. O presente Edital não prevê a disponibilização de recursos financeiros, fornecimento de alimentação ou qualquer tipo de subsídio para este fim no âmbito da brinquedoteca.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos/sob a guarda de estudantes são:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação, residência ou mestrado ou doutorado da UFMS;

b) possuir filho ou criança sob sua guarda, de 4 a 10 anos, com comprovação; e

c) possuir o perfil do estudante atualizado, incluindo a informação do CadÚnico, caso seja cadastrado no Programa do Governo Federal.

4.2. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos/sob a guarda de servidores são:

a) estar em efetivo exercício na UFMS; e

b) possuir filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

4.3. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de colaboradores terceirizados são:

a) estar em efetivo exercício como terceirizado na UFMS; e

b) possuir filhos ou crianças sob sua guarda, de 4 a 10 anos, com comprovação.

4.4. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, pelos pais ou guardiões legais, por meio do Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.5. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) Termo de Compromisso (Preenchimento no SigProj) que possui filho ou criança sob sua guarda legal;

b) Certidão de Nascimento da criança ou Documento de identidade ou de guarda legal; se houver mais de um filho, incluir documentos das demais crianças interessadas em

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 287

participar da Brinquedoteca;

c) Documento de identificação do pai, mãe ou guardião responsável pela inscrição, em caso de colaborador terceirizado;

d) Folha resumo do Cadastro único ou CadÚnico válido, com até dois anos da data da entrevista, em caso de servidor ou colaborador terceirizado, e

e) Comprovante de matrícula na rede regular de ensino para crianças com idade entre 5 e 10 anos.

4.6. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando os 17 objetivos globais estabelecidos pela ONU, bem como o ODS 18, adotado pelo Brasil. Em especial, este edital está vinculado ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), 4 (Educação de Qualidade) e 5 (Igualdade de Gênero).

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Ser mãe ou guardiã da criança	2,0	Certidão de nascimento ou documento de identidade da criança
2. Ter mais de um filho	1,0 para cada filho	Certidão de nascimento ou documento de identidade de todas as crianças
3. Renda **per capita**	Conforme Quadro do item 5.5.	Folha resumo do Cadastro único (CadÚnico)

5.2. As vagas poderão ser redistribuídas entre os estudantes, servidores e colaboradores terceirizados, nessa ordem, caso não sejam ocupadas de acordo com o item 3.1 deste Edital.

5.3. Para a seleção, a mãe, o pai ou a(o) guardiã(o) deverá atender aos critérios do item 4 deste Edital.

5.4. A pontuação adicional a mãe ou guardiã e o ajuste de acordo com o número de filhos seguem o **Guideline do Parenting in Science®** e o Programa Sou Mulher UFMS.

5.5. Renda **per capita** (RCP): A pontuação, conforme quadro abaixo, corresponderá à renda per capita familiar, constante na folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 288

Renda Per Capita (RPC)	Pontuação
Até meio salário mínimo vigente	10
Entre meio e um salário mínimo vigente	5

5.6. Serão critérios utilizados, em caso de empate na pontuação:

a) maior número de filhos (para estudantes, servidores e colaboradores);

b) menor renda **per capita**, quando inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (para estudantes, servidores e colaboradores);

c) maior carga horária cursada com aproveitamento (para estudantes);

d) maior tempo de exercício efetivo na UFMS (para servidores); e

e) maior idade (para estudantes, servidores e colaboradores).

5.7. Caso haja desistência, poderá ser chamado estudante, servidor ou colaborador que esteja em lista de espera.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Procids https://procids.ufms.br.

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por meio da plataforma SigProj, na aba de diligências, dentro da proposta submetida, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo I, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal https://procids.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. As vagas concedidas neste Edital terão a vigência conforme descrito no item 2 até o dia 30 de novembro de 2026, quando se encerra as atividades da brinquedoteca.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. As crianças serão atendidas por estudantes de graduação e de pós-graduação, além de servidores, sob a supervisão do Responsável Técnico da Brinquedoteca.

8.2. Os pais e responsáveis poderão circular apenas nas áreas permitidas e deverão acompanhar a criança, obedecendo rigorosamente aos horários de entrada e saída.

8.3. Somente as pessoas autorizadas poderão adentrar à Brinquedoteca e deverão vestir roupas adequadas, sendo proibido a utilização de saia, sandália, chinelo e boné nas dependências da Brinquedoteca.

8.4. As crianças que apresentarem três faltas consecutivas sem justificativa serão desligadas automaticamente, e poderão ser chamados os filhos de estudante, servidor ou colaborador que estejam em lista de espera.

8.5. São obrigações dos pais, responsáveis ou responsáveis legais:

a) Zelar pelas condições de saúde da criança, não sendo permitida a frequência à brinquedoteca quando a criança apresentar sintomas ou diagnóstico de doenças

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 289

infectocontagiosas, tais como infecções virais, bacterianas ou outras condições que possam representar risco de transmissão;

b) Considerar, como impedimento temporário de frequência, a presença de sinais e sintomas como febre, vômitos, diarreia, tosse persistente, secreções respiratórias intensas, lesões cutâneas de possível origem infecciosa ou qualquer outro quadro que demande afastamento recomendado por profissional de saúde;

c) Comunicar à equipe da brinquedoteca sobre quaisquer condições de saúde da criança que possam impactar sua permanência no espaço coletivo;

d) Providenciar o afastamento imediato da criança e sua retirada do espaço, quando solicitado pela equipe, em razão de identificação de condição de saúde incompatível com a permanência no ambiente coletivo; e

e) Apresentar liberação médica ou assegurar a completa remissão dos sintomas para o retorno da criança às atividades, quando couber.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O estudante, servidor ou colaborador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Procids, mediante documento formalizado e encaminhado por **e-mail** ao gab.procids@ufms.br, no máximo 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

10.2. À Procids e ao Campus de Três Lagoas reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para brinquedoteca.cptl@ufms.br, com o assunto "Brinquedoteca – Cadastro 2026".

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 290

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM,
Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS,
Diretora do Campus de Três Lagoas.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 291

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital Procids/Proaes/Progep/Cptl/UFMS nº 7, de 14 de abril de 2026.)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____,_____ de_____de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 14/04/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 292

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356532** e o código CRC **16830F28**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82 SEI nº 6356532

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 293

EDITAL PROCIDS/PROAES/PROGEP/UFMS Nº 8, DE 14 DE ABIRLDE 2026.

CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE APOIO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução N. 386-CD/UFMS de 04 de maio de 2023, torna público o presente Edital para Cadastramento de Grupos de Apoio no âmbito da UFMS para promover, valorizar e reconhecer as ações desenvolvidas pelos coletivos na UFMS, em Mato Grosso do Sul e no País, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa cadastrar, em fluxo contínuo, grupos de apoio no âmbito da UFMS, constituídos por estudantes e servidores que atuam em atividades não remuneradas de interesse social e ajuda mútua. Tais iniciativas buscam proporcionar espaços de acolhimento, escuta e integração entre a comunidade acadêmica, fortalecendo a formação cidadã, integral e humana, além de promover o bem-estar psicossocial.

1.2. Os grupos de apoio são caracterizados por sua temática de atuação e afinidade entre os participantes, abrangendo categorias voltadas à Identidade Étnico-Racial (suporte e valorização de grupos negros, indígenas e demais etnias); Nacionalidade e Interculturalidade (acolhimento de estrangeiros e refugiados); Gênero e Diversidade (espaços seguros para mulheres e população LGBTQIA+); Parentalidade e Cuidado (redes de apoio a mães, pais e cuidadores); Convicção Religiosa ou Espiritual (vivência da fé e suporte espiritual); Qualidade de Vida, Saúde e Neurodiversidade (suporte a pessoas com deficiência, neurodivergências e promoção de saúde e bem-estar); e ao Enfrentamento de Lutos e Crises (vulnerabilidade emocional e transições de vida).

1.3. São objetivos deste Edital:

a) promover, valorizar e reconhecer as redes de apoio e pertencimento na UFMS, no Estado de Mato Grosso do Sul e no País;

b) proporcionar ambientes seguros para compartilhamento de vivências, mitigando o isolamento social e combatendo preconceitos;

c) fomentar o engajamento da comunidade acadêmica em práticas de solidariedade interna e respeito às diversidades;

d) contribuir para a cultura da empatia e do cuidado mútuo como pilares da educação para a cidadania e dos Direitos Humanos;

e) divulgar as ações de acolhimento para que a comunidade acadêmica identifique grupos de afinidade e suporte direto às suas necessidades.

1.4. A presente ação fundamenta-se na realização de encontros sistemáticos destinados ao intercâmbio de estratégias para a superação de desafios comuns. A metodologia deve basear-se na criação de um ambiente ético e acolhedor que possibilite a livre expressão, fortalecendo o sentimento de pertencimento, o alívio emocional e a promoção de perspectivas resilientes no contexto institucional.

2. DO CRONOGRAMA

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 284

2.1. O presente edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital no portal da Proaes e no Boletim Oficial da UFMS.	15/04/2026
Período de inscrição **on-line** no Sigproj	de 15/04/2026 a 31/01/2027
Divulgação do Resultado Preliminar	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês.
Período dos Recursos Administrativos	até três dias após o Resultado Preliminar.
Divulgação e homologação do resultado e no Boletim Oficial da UFMS	até sete dias após a interposição do recurso.

3. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para Coordenar Grupos de apoio, neste edital:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação, de mestrado ou de doutorado na UFMS; ou

b) Ser servidor docente, técnico-administrativo da UFMS.

3.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema Sigproj, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

3.3. O coordenador da proposta de grupo de apoio deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no ato da submissão, contendo informações sobre os Objetivos do grupo, Metodologia de trabalho (Descrever as ações a serem realizadas, público - alvo, responsáveis, equipamentos e recursos necessários), entre outras informações do formulário.

3.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

3.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

3.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

3.7. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015, bem como o ODS 18 adotado pelo Brasil em 2025.

3.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

3.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão do grupo de apoio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 285

cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.11. A aprovação deste cadastro assegura apenas o reconhecimento das atividades, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas pela Gerência de Mulheres, Diversidade e Equidade (Gemude/Dicid/Procids).

4.2. As propostas que atenderem a todos os requisitos do item 3 serão enquadradas.

4.3. Todos os grupos de apoio aprovados poderão ter as ações divulgadas nos eventos institucionais da UFMS.

4.4. Os grupos poderão ser auxiliados na realização das atividades de apoio com divulgação das ações.

4.5. Com o cadastramento, os Grupos poderão ter acesso aos seguintes benefícios:

4.6. solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Procids na Cidade Universitária ou nas Unidades de Apoio ao Estudante nos Campus, quando se tratar de estudantes, e junto às Unidades da UFMS, quando se tratar de servidores;

4.7. participar de editais de apoio junto às Pró-Reitorias da UFMS, principalmente os ligados à cidadania e sustentabilidade.

4.8. ter seu cadastro publicado e divulgado na página da UFMS, assim como nos canais oficiais de comunicação, rádio, TV e mídias, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos grupos de apoio.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Procids https://procids.ufms.br.

5.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por meio da plataforma SIGProj, na aba de diligências, dentro da proposta submetida, conforme item 2 deste Edital.

5.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

5.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal https://procids.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

6. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo mínimo de vigência de um Grupo de Apoio é de doze meses e o prazo máximo é de sessenta meses.

7. DAS OBRIGATORIEDADES

7.1. O grupo de apoio deverá desenvolver atividades sistematizadas, com programação definida em Plano de Trabalho, com atualização a cada ano, com o engajamento dos estudantes da UFMS.

7.2. O coordenador do Grupo de Apoio deverá submeter relatório final ao término do projeto.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 296

7.3. O coordenador do Grupo de Apoio, em caso de grupo com vigência superior a um ano, deverá enviar relatório simplificado anual no Sigproj (sigproj.ufms.br/), contendo as ações realizadas durante o ano, conforme Plano de Trabalho até o dia 20 de dezembro de cada ano.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Procids, mediante documento formalizado e encaminhado por e-mail ao gab.procids@ufms.br, no máximo 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

9.2. À Procids reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos referentes ao Edital poderão ser obtidos na Gerência de Mulheres, Diversidade e Equidade (Gemude/Dicid/Procids) pelo email gemude.procids@ufms.br

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM,

Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas.

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 297

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 14/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357029** e o código CRC **ACBFBDC5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82 SEI nº 6357029

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 298

EDITAL PROCIDS/PROAES/PROGEP/CPAN Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NA BRINQUEDOTECA DO CAMPUS DO PANTANAL - FLUXO CONTÍNUO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e do Campus do Pantanal (CPAN), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução Nº 534-CD/UFMS de 03 de janeiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições de crianças para o preenchimento de vagas oferecidas pela Brinquedoteca da UFMS, no Campus do Pantanal, para o ano de 2026, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o atendimento de crianças, que sejam filhos ou estejam sob a guarda legal de estudantes, servidores, colaboradores terceirizados da UFMS,além de filhos da comunidade externa nas atividades da Brinquedoteca do Campus do Pantanal da UFMS.

1.2. A Brinquedoteca do Campus do Pantanal caracteriza-se como ação dos Programas “Se cuide, Te amo: uma ação do coração da UFMS” e “Sou Mulher UFMS”, sendo uma atividade em conjunto com a Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), e visa ao desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e afetivas às crianças filhos e filhas de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados além de filhos da comunidade externa em situação ou não de vulnerabilidade econômica.

1.3. A Brinquedoteca é uma Unidade de Apoio vinculada ao Campus do Pantanal (CPAN), responsável por proporcionar aos estudantes de graduação em Pedagogia e cursos afins, formação profissional, por meio do atendimento de crianças em atividades lúdicas no espaço da Brinquedoteca: Centro de Formação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação e Divulgação do Edital no portal da UFMS e Boletim Oficial	15/04/2026
Período de inscrição **on-line** no SigProj	**de 20/04/2026 a 20/10/2026**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês
Período dos recursos administrativos	até três dias após o resultado preliminar
Homologação e divulgação dos contemplados	até sete dias após a interposição do recurso
Previsão do Início das atividades	04/05/2026

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 289

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas da Brinquedoteca do Campus do Pantanal serão destinadas à Comunidade Universitária na seguinte proporção:

a) 50% das vagas para crianças filhos de estudantes;

b) 30% das vagas para crianças filhos de servidores;

c) 20% das vagas para crianças filhos de colaboradores terceirizados da UFMS; e

d) vagas remanescentes serão destinadas a comunidade externa

3.2. Em cada turma, e de acordo com a idade, uma vaga será destinada à criança com Deficiência (PcD).

3.3. As turmas, formadas por idade, serão compostas por, no máximo, oito crianças por período, até oito horas na semana, de acordo o disposto abaixo:

a) 2 a 10 anos: segunda e quarta-feira, das 7h30min às 11h30;

b) 2 a 10 anos: terça e quinta-feira 13h30 às 17h30;

c) 2 a 10 anos: terça e quinta-feira, 18h30min às 21h30.;

3.4. Para a abertura de turmas no período noturno, deve haver um número mínimo de cinco crianças inscritas.

3.5. As turmas serão preenchidas por filhos ou crianças sob a guarda de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados da UFMS ou da comunidade externa.

3.6. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

3.7. O presente Edital não prevê a disponibilização de recursos financeiros, fornecimento de alimentação ou qualquer tipo de subsídio para este fim no âmbito da brinquedoteca.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos/sob a guarda de estudantes são:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação, residência ou mestrado ou doutorado da UFMS;

b) possuir filho ou criança sob sua guarda, de 4 a 10 anos, com comprovação; e

c) possuir o perfil do estudante atualizado, incluindo a informação do CadÚnico, caso seja cadastrado no Programa do Governo Federal.

4.2. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos/sob a guarda de servidores são:

a) estar em efetivo exercício na UFMS, no caso de estudantes, servidores e/ou colaboradores terceirizados; e

b) possuir filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

4.3. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de colaboradores terceirizados são:

a) estar em efetivo exercício como terceirizado na UFMS; e

b) possuir filhos ou crianças sob sua guarda, de 4 a 10 anos, com comprovação.

4.4. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, pelos pais ou guardiões

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 300

legais, por meio do Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.5. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) Termo de Compromisso (Preenchimento no SigProj) que possui filho ou criança sob sua guarda legal;

b) Certidão de Nascimento da criança ou Documento de identidade ou de guarda legal; se houver mais de um filho, incluir documentos das demais crianças interessadas em participar da Brinquedoteca;

c) Documento de identificação do pai, mãe ou guardião responsável pela inscrição, em caso de colaborador terceirizado;

d) Folha resumo do Cadastro único ou CadÚnico válido, com até dois anos da data da entrevista, em caso de servidor ou colaborador terceirizado, e

e) Comprovante de matrícula na rede regular de ensino para crianças com idade entre 4 e 10 anos.

4.6. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando os 17 objetivos globais estabelecidos pela ONU, bem como o ODS 18, adotado pelo Brasil. Em especial, este edital está vinculado ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), 4 (Educação de Qualidade) e 5 (Igualdade de Gênero).

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Ser mãe ou guardiã da criança	2,0	Certidão de nascimento ou documento de identidade da criança
2. Ter mais de um filho	1,0 para cada filho	Certidão de nascimento ou documento de identidade de todas as crianças
3. Renda **per capita**	Conforme Quadro do item 5.5.	Folha resumo do Cadastro único (CadÚnico)

5.2. As vagas poderão ser redistribuídas entre os estudantes, servidores e colaboradores terceirizados, nessa ordem, caso não sejam ocupadas de acordo com o item 3.1

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 301

deste Edital.

5.3. Para a seleção, a mãe, o pai ou a(o) guardiã(o) deverá atender aos critérios do item 4 deste Edital.

5.4. A pontuação adicional a mãe ou guardiã e o ajuste de acordo com o número de filhos seguem o **Guideline do Parenting in Science®** e o Programa Sou Mulher UFMS.

5.5. Renda **per capita** (RCP): A pontuação, conforme quadro abaixo, corresponderá à renda per capita familiar, constante na folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

Renda Per Capita (RPC)	**Pontuação**
Até meio salário mínimo vigente	10
Entre meio e um salário mínimo vigente	5

5.6. Serão critérios utilizados, em caso de empate na pontuação:

a) maior número de filhos (para estudantes, servidores e colaboradores);

b) menor renda **per capita**, quando inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (para estudantes, servidores e colaboradores);

c) maior carga horária cursada com aproveitamento (para estudantes);

d) maior tempo de exercício efetivo na UFMS (para servidores); e

e) maior idade (para estudantes, servidores e colaboradores).

5.7. Caso haja desistência, poderá ser chamado estudante, servidor ou colaborador que esteja em lista de espera.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Procids https://procids.ufms.br.

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por meio da plataforma SigProj, na aba de diligências, dentro da proposta submetida, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo I, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal https://procids.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. As vagas concedidas neste Edital terão a vigência conforme descrito no item 2 até o dia 30 de novembro de 2026, quando se encerra as atividades da brinquedoteca.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. As crianças serão atendidas por estudantes de graduação e de pós-graduação, além de servidores, sob a supervisão do Responsável Técnico da Brinquedoteca.

8.2. Os pais e responsáveis poderão circular apenas nas áreas permitidas e deverão acompanhar a criança, obedecendo rigorosamente aos horários de entrada e saída.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 302

8.3. Somente as pessoas autorizadas poderão adentrar à Brinquedoteca e deverão vestir roupas adequadas, sendo proibido a utilização de saia, sandália, chinelo e boné nas dependências da Brinquedoteca.

8.4. As crianças que apresentarem três faltas consecutivas sem justificativa serão desligadas automaticamente, e poderão ser chamadas outras crianças que estejam em lista de espera.

8.5. São obrigações dos pais, responsáveis ou responsáveis legais:

a) Zelar pelas condições de saúde da criança, não sendo permitida a frequência à brinquedoteca quando a criança apresentar sintomas ou diagnóstico de doenças infectocontagiosas, tais como infecções virais, bacterianas ou outras condições que possam representar risco de transmissão;

b) Considerar, como impedimento temporário de frequência, a presença de sinais e sintomas como febre, vômitos, diarreia, tosse persistente, secreções respiratórias intensas, lesões cutâneas de possível origem infecciosa ou qualquer outro quadro que demande afastamento recomendado por profissional de saúde;

c) Comunicar à equipe da brinquedoteca sobre quaisquer condições de saúde da criança que possam impactar sua permanência no espaço coletivo;

d) Providenciar o afastamento imediato da criança e sua retirada do espaço, quando solicitado pela equipe, em razão de identificação de condição de saúde incompatível com a permanência no ambiente coletivo; e

e) Apresentar liberação médica ou assegurar a completa remissão dos sintomas para o retorno da criança às atividades, quando couber.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Quem aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Procids, mediante documento formalizado e encaminhado por **e-mail** ao gab.procids@ufms.br, no máximo 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

10.2. À Procids e ao Campus do Pantanal reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para gab.cpan@ufms.br, com o assunto "Brinquedoteca – Cadastro 2026".

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 303

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM,
Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA,
Diretora do Campus do Pantanal.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 304

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital Procids/Proaes/Progep/Cpan/UFMS nº 9, de 14 de abril de 2026.)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____,_____ de_____de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 14/04/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 305

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357259** e o código CRC **675B4C06**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82 SEI nº 6357259

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 306

EDITAL PROCIDS/PROECE/PROAES/PROGEP/UFMS N°10, DE 14 DE ABRIL DE 2026

CADASTRO DE GRUPOS DE VOLUNTARIADO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019 e na Resolução N. 386-CD/UFMS de 4 de maio de 2023, torna público Edital para Cadastramento de Grupos de Voluntariado no âmbito da UFMS para promover, valorizar e reconhecer ações de voluntariado na UFMS, em Mato Grosso do Sul e no País, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa ao cadastramento, em fluxo contínuo, de grupos de voluntariado no âmbito da UFMS que realizem ações não remuneradas de interesse social. As atividades devem focar na melhoria da sociedade, na promoção do desenvolvimento sustentável e no fortalecimento da formação cidadã, integral e humana dos estudantes.

1.2. São objetivos deste Edital: promover o reconhecimento e a valorização do voluntariado universitário em níveis institucional, estadual e nacional; fomentar o engajamento estudantil em ações de cidadania e solidariedade transformadoras da realidade social; consolidar a cultura da educação para a cidadania; e dar visibilidade às iniciativas dos grupos cadastrados como forma de fortalecer o ensino, a pesquisa, a extensão, o empreendedorismo e a inovação, integrando voluntários a demandas sociais pertinentes.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação e Divulgação do Edital no portal da Proaes e no Boletim Oficial da UFMS.	15/04/2026
Período de Inscrição **on-line** no SIGProj.	de 15/04/2026 a 31/01/2027
Divulgação do Resultado Preliminar.	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês.
Período dos Recursos Administrativos.	até três dias após o Resultado Preliminar.
Período de divulgação Resultado Final dos Grupos de Voluntariado aprovados.	até sete dias após a interposição do Recurso.

3. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 307

3.1. São requisitos para Coordenar grupos de voluntariado, neste edital, ser:

a) Estudante regularmente matriculado em curso de graduação, de mestrado ou de doutorado na UFMS; ou

b) Servidor docente, técnico-administrativo ou colaborador terceirizado da UFMS.

3.2.. As ações propostas deverão observar os princípios da cidadania, fraternidade, solidariedade, dignidade da pessoa humana, complementaridade e transparência.

3.3. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema Sigproj, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

3.4. O coordenador da proposta de grupo de voluntariado deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no ato da submissão, contendo informações sobre o Grupo de Voluntariado, Objetivos do grupo, Metodologia de trabalho do grupo de Voluntariado (Descrever as ações a serem realizadas, público - alvo, responsáveis, equipamentos e recursos necessários), entre outras informações do formulário.

3.5. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

3.6. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

3.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

3.8. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015, bem como o ODS 18 adotado pelo Brasil em 2025.

3.9. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

3.10. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão do grupo de voluntariado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.12 A aprovação deste cadastro assegura apenas o reconhecimento das atividades, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas pela Gerência de Políticas Afirmativas e Inclusão (Gerpai/Dicid/Procids).

4.2. As propostas que atenderem a todos os requisitos do item 3 serão enquadradas.

4.3. Com o cadastramento, os Grupos de Voluntariado poderão ter acesso aos seguintes benefícios:

4.4. Solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Procids na

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 308

Cidade Universitária ou nas Unidades de Apoio ao Estudante nos Campus, quando se tratar de estudantes, e junto às Unidades da UFMS, quando se tratar de servidores;

4.5. participar de editais de apoio junto às Pró-Reitorias da UFMS, principalmente os ligados à cidadania e sustentabilidade;

4.6. ter seu cadastro publicado e divulgado na página da UFMS, assim como nos canais oficiais de comunicação, rádio, TV e mídias, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos grupos de voluntariado.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Procids https://procids.ufms.br.

5.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por meio da plataforma SIGProj, na aba de diligências, dentro da proposta submetida, conforme item 2 deste Edital.

5.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

5.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal https://procids.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

6. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo mínimo de vigência de um Grupo de Voluntariado é de um mês, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de sessenta meses.

6.2. O grupo de voluntariado deverá desenvolver atividades sistematizadas, com programação definida em Plano de Trabalho, com atualização a cada ano, com o engajamento dos estudantes e/ou dos servidores da UFMS.

6.3. Os participantes de grupos de voluntariado cadastrados e aprovados receberão certificado de participação.

6.4. Os certificados serão emitidos pelo Sistema de Certificados (certificados.ufms.br/) após aprovação do Relatório de Atividades no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (sigproj.ufms.br/).

6.5. Os grupos terão suas ações de voluntariado divulgadas para fortalecer o ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação; e haverá estímulo e integração para a convergência de interesses entre voluntários e iniciativas que demandem ações de voluntariado.

7. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O Relatório Final deverá ser entregue pelo coordenador do Grupo de voluntariado no máximo até sessenta dias após o encerramento das atividades do grupo no SIGProj.

7.2. O coordenador do Grupo de Voluntariado , em caso de grupo com vigência superior a um ano, deverá enviar relatório simplificado anual no SIGProj (sigproj.ufms.br/), contendo a relação nominal (RGA/Siape); carga horária dos participantes; registros fotográficos ou outro tipo de mídia; bem como o público e quantitativo de atendimentos e/ou ações realizados durante o ano até 20 de dezembro, para inclusão no relatório de gestão da UFMS.

8. 8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 309

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail gab.procids@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids).

9.2. À Procids reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail gerpai.procids@ufms.br

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM,

Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 14/04/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Everton Lucas da Silva Amorim**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 110

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357384** e o código CRC **678DD1DF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 111

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 44, DE 14 DE ABRIL 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROGEP/ UFMS nº 23/2026, torna público o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para a realização das provas do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor do Magistério Superior da UFMS, conforme disposto abaixo:

1. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1.1. A relação das inscrições que tiveram o resultado preliminar deferido na análise das solicitações para atendimento diferenciado encontra-se no Anexo I.

1.2. A relação das inscrições que tiveram o resultado preliminar indeferido na análise das solicitações para atendimento diferenciado encontra-se no Anexo II.

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá recurso do resultado do indeferimento da solicitação, nos dias 16 e 17 de abril de 2026.

2.2. O formulário próprio para interposição de recurso ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

2.3. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos previstos neste Edital.

Everton Lucas da Silva Amorim

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 312

ANEXO I

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 44, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - DEFERIDO

INSC.	NOME	SOLICITAÇÃO
11421	Jean Carlos da Silva Americo	Candidato sabatista
11313	Rejane Martins Viegas de Oliveira	Uso de assento ortopédico
10978	Vivian de Jesus Correia e Silva	Realizar a prova em andar térreo

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 313

ANEXO II

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 44, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - INDEFERIDO

INSC.	NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA
11375	Alexandre Garcia de Farias	Não informada	Não atendeu ao item 9.1 do Edital
11502	Jamal Rafique Khan	Não informada	Não atendeu ao item 9.1 do Edital
10983	Mariana Ribeiro do Amaral	Não informada	Não atendeu ao item 9.1 do Edital
11441	Nerisírley Barreira do Nascimento	Horário estendido na prova escrita	Laudo em desacordo com item 7.11 do edital
11479	Pricila Bertanha	Não informada	Não atendeu ao item 9.1 do Edital
11058	Vitória Leite da Veiga	Não informada	Não atendeu ao item 9.1 do Edital

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a), em 14/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6353303 e o código CRC 63DB273C.

COMISSÃO DE CONCURSO DA UFMS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 314

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 45, DE 14 DE ABRIL 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROGEP/ UFMS nº 23/2026, torna pública a lista de candidatos inscritos, autodeclarados como Pessoa com Deficiência (PcD), Pessoa Indígena (PI) e, Pessoa Preta ou Parda (PPP) no Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor do Magistério Superior da UFMS, conforme disposto abaixo:

1. DOS INSCRITOS EM VAGAS RESERVADAS

1.1. A relação dos candidatos inscritos, autodeclarados, como Pessoa com Deficiência (PcD), que tiveram a inscrição deferida em relação aos requisitos para a vaga encontra-se no Anexo I.

1.2.A relação dos candidatos inscritos, autodeclarados, como Pessoa Indígena (PI), que tiveram a inscrição deferida em relação aos requisitos para a vaga encontra-se no Anexo II.

1.3. A relação dos candidatos inscritos, autodeclarados, como Pessoa Preta ou Parda (PPP), que tiveram a inscrição deferida em relação aos requisitos para a vaga encontra-se no Anexo III.

1.4. Não houve inscritos para concorrer nas vagas reservadas como Pessoa Quilombola (PQ).

1.5. A homologação das inscrições dos candidatos autodeclarados como Pessoa com Deficiência (PcD), Pessoa Indígena (PI), Pessoa preta ou Parda (PP) será efetivada após a divulgação do resultado da análise documental e da heteroidentificação, respectivamente, conforme o cronograma estabelecido no Edital PROGEP/UFMS nº 23/2026.

Everton Lucas da Silva Amorim

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 315

ANEXO I

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 45, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA CONCORRER NAS VAGAS RESERVADAS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

ESAN - Escola de Administração e Negócios

VAGA [1116]

Ciências Humanas / Ciência Política / Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais

INSC	NOME DO CANDIDATO
10980	FERNANDA CASTRO GASTALDI
	1 inscrição

INQUI - Instituto de Química

VAGA [1132]

Ciências Exatas e da Terra / Química

INSC	NOME DO CANDIDATO
11212	JOICE MENEZES LUPINETTI
	1 inscrição

VAGA [1133]

Ciências Exatas e da Terra / Química / Química Inorgânica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11499	KRISTIANE FANTI DEL PINO SANTOS
	1 inscrição

VAGA [1134]

Ciências Exatas e da Terra / Química / Química Orgânica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11502	JAMAL RAFIQUE KHAN
	1 inscrição

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 316

CPAN - Campus do Pantanal

VAGA [1086]

Ciências Humanas / Educação / Administração de Unidades Educativas

INSC	NOME DO CANDIDATO
11170	WESLEY SILVA MAUERVERCK
	1 inscrição

VAGA [1091]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Mercadologia

INSC	NOME DO CANDIDATO
11041	JULIANO ROSA DA SILVA
	1 inscrição

VAGA [1094]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Constitucional

INSC	NOME DO CANDIDATO
11322	ANALICE NOGUEIRA SANTOS CUNHA
	1 inscrição

VAGA [1097]

Ciências Humanas / Psicologia / Psicologia do Trabalho e Organizacional

INSC	NOME DO CANDIDATO
10978	VIVIAN DE JESUS CORREIA E SILVA
	1 inscrição

CPAR - Campus de Paranaíba

VAGA [1102]

Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Clínica Cirúrgica Animal

INSC	NOME DO CANDIDATO
11430	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS
	1 inscrição

CPNV - Campus de Naviraí

VAGA [1107]

Ciências Sociais Aplicadas / Arquitetura e Urbanismo / Projeto de Arquitetura e Urbanismo

INSC	NOME DO CANDIDATO
11441	NERISÍRLEY BARREIRA DO NASCIMENTO
	1 inscrição

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 317

ANEXO II

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 45, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA CONCORRER NAS VAGAS RESERVADAS COMO PESSOA INDÍGENA (PI)

CPAQ - Campus de Aquidauana

VAGA [1099]

Ciências Humanas / Educação / Fundamentos da Educação

INSC	NOME DO CANDIDATO
11341	ANTONIO CARLOS SEIZER DA SILVA
	1 inscrição

CPTL - Campus de Três Lagoas

VAGA [1114]

Ciências Biológicas / Microbiologia

INSC	NOME DO CANDIDATO
10997	CESAR ARMANDO CONTRERAS LANCHEROS
	1 inscrição

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 318

ANEXO III

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 45, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA CONCORRER NAS VAGAS RESERVADAS COMO PESSOA PRETA OU PARDA (PPP)

FAENG - Faculdade de Engenharias e Arquitetura e Urbanismo e Geografia

VAGA [1118]

Ciências Exatas e da Terra / Geociências / Petrologia

INSC	NOME DO CANDIDATO
11199	ARTHUR SANTOS DA SILVA NERI
	1 inscrição

FAODO - Faculdade de Odontologia

VAGA [1128]

Ciências da Saúde / Odontologia / Clínica Odontológica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11226	LARISSA DOALLA DE ALMEIDA E SILVA
	1 inscrição

VAGA [1129]

Ciências da Saúde / Odontologia / Cirurgia Buco-maxilo-facial

INSC	NOME DO CANDIDATO
11303	MAÍSA PEREIRA DA SILVA
	1 inscrição

INFI - Instituto de Física

VAGA [1130]

Ciências Exatas e da Terra / Física

INSC	NOME DO CANDIDATO
11256	FELIPE SOUZA OLIVEIRA
11236	JULIO CÉSAR LOURENÇO
	2 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 319

INQUI - Instituto de Química

VAGA [1132]

Ciências Exatas e da Terra / Química

INSC	NOME DO CANDIDATO
11300	GEILSON RODRIGUES DA SILVA
11320	RODRIGO DA VITÓRIA GOMES
	2 inscrições

VAGA [1133]

Ciências Exatas e da Terra / Química / Química Inorgânica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11200	FERNANDA TIMÓTEO
11310	MARIETE BARBOSA MOREIRA
11485	RAILANE INACIO LIRA DOS SANTOS
	3 inscrições

VAGA [1134]

Ciências Exatas e da Terra / Química / Química Orgânica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11502	JAMAL RAFIQUE KHAN
11330	LUIS FERNANDO BARBOSA DUARTE
11292	PAOLA DIAS DE OLIVEIRA
	3 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 320

CPAN - Campus do Pantanal

VAGA [1086]

Ciências Humanas / Educação / Administração de Unidades Educativas

INSC	NOME DO CANDIDATO
11344	ALESSANDRA DOMINGOS DE SOUZA
11179	JENIFFER REGINA RODRIGUES TCHALIAN
11382	JONATA CRISTINA DOS SANTOS
	3 inscrições

VAGA [1088]

Ciências Humanas / Educação / Educação Especial

INSC	NOME DO CANDIDATO
11281	DANIEL MENDES DA SILVA FILHO
11089	JOELMA INÊS EVANGELISTA
11219	LUANA ALMEIDA AYALA
	3 inscrições

VAGA [1092]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Empresas

INSC	NOME DO CANDIDATO
11421	JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO
	1 inscrição

VAGA [1093]

Ciências da Saúde / Educação Física

INSC	NOME DO CANDIDATO
11185	SOLANGE IZABEL BALBINO
	1 inscrição

VAGA [1094]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Constitucional

INSC	NOME DO CANDIDATO
11460	MARÍLIA NASCIMENTO DE SOUSA
	1 inscrição

VAGA [1098]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis

INSC	NOME DO CANDIDATO
11370	LEONARDO DE LIMA NEVES
	1 inscrição

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 321

CPTL - Campus de Três Lagoas

VAGA [1114]

Ciências Biológicas / Microbiologia

INSC	NOME DO CANDIDATO
10922	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES
11350	IGOR VINICIUS RAMOS OTERO
10960	JUMMA MIRANDA ARAÚJO CHAGAS
11015	ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES COSTA
	4 inscrições

CPCX - Campus de Coxim

VAGA [1105]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público

INSC	NOME DO CANDIDATO
11221	RICARDO SOUZA PEREIRA
	1 inscrição

CPAR - Campus de Paranaíba

VAGA [1101]

Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Anestesiologia Animal

INSC	NOME DO CANDIDATO
10937	MATHEUS ROCHA RIBEIRO
	1 inscrição

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a), em 14/04/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6353748 e o código CRC DE3E65B3.

COMISSÃO DE CONCURSO DA UFMS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 322

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROGEP/ UFMS nº 23/2026, torna pública a divulgação preliminar das inscrições deferidas, do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor do Magistério Superior da UFMS, conforme disposto abaixo:

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

1.1. A relação dos candidatos inscritos que tiveram a inscrição DEFERIDA encontra-se no ANEXO deste Edital.

Everton Lucas da Silva Amorim

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 323

ANEXO

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

ESAN - Escola de Administração e Negócios

VAGA [1116]

Ciências Humanas / Ciência Política / Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais

INSC	NOME DO CANDIDATO
10980	FERNANDA CASTRO GASTALDI
11228	JÉSSICA MARIA GRASSI
11319	LETÍCIA GODINHO MONGELLI JANON
11100	LISA BELMIRO CAMARA
11182	MATEUS WEBBER MATOS
11177	NICKOLAS GOMES DE SÁ OLIVEIRA
11312	VICTOR CABRAL RIBEIRO
	7 inscrições

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 324

FAENG - Faculdade de Engenharias e Arquitetura e Urbanismo e Geografia

VAGA [1117]

Ciências Exatas e da Terra / Geociências / Propriedades Físicas das Rochas

INSC	NOME DO CANDIDATO
11459	WILLIAM RUDOLF LOPES PEYERL
	1 inscrição

VAGA [1118]

Ciências Exatas e da Terra / Geociências / Petrologia

INSC	NOME DO CANDIDATO
11199	ARTHUR SANTOS DA SILVA NERI
11282	EDWARD LIMIN LO
10946	ELIANA MARINHO BRANCHES FARIAS
11455	GEYSIANNE FERREIRA DE MORAIS
11125	ISAAC GOMES DE OLIVEIRA
11231	LUISA GOMES BRAGA
11007	PAOLA DE MELO SILVA
11366	PEDRO LUIZ GOMES MARTINS
11094	ROBERT DE LIMA MUNIZ
10981	STEPHANY RODRIGUES LOPES
11297	THAYLA ALMEIDA TEIXEIRA VIEIRA
11476	TIAGO VALIM ANGELO
11158	WILLIAMY QUEIROZ FELIX
	13 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 325

FAMED - Faculdade de Medicina

VAGA [1119]

Ciências da Saúde / Medicina / Pediatria

INSC	NOME DO CANDIDATO
11243	ALINE TOMAZ DE SOUZA
11510	KEILA MARIA LIMA MIGUEL LORENZI
10985	MARCUS VINICIUS DA CRUZ DE MENDONÇA
	3 inscrições

VAGA [1120]

Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11155	DANIELLE APARECIDA JUSVIAK
11198	EDUARDO RÁFAGA GONÇALVES CALVOSO
11120	JOÃO ANTONIO SPOTT DE OLIVEIRA BOZA
11206	KETHELEN KONSTANSKY JACOB
11399	MIRELLY PINHO PEREIRA
11487	NATHALY MARIANNE DA CRUZ LEMES
11474	RAMON GUSTAVO DE MORAES OVANDO
11451	RUBYA TESSER
	8 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 326

FAODO - Faculdade de Odontologia

VAGA [1126]

Ciências da Saúde / Odontologia / Radiologia Odontológica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11052	ANAÍRA RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA
11045	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN
11080	FERNANDA NOGUEIRA REIS
10970	FERNANDO CÉSAR MOREIRA
11032	GLACIELE MARIA DE SOUZA
10934	JUSSARA DA SILVA BARBOSA
10935	MURILO MIRANDA VASCONCELOS VIANA
11108	PAULA LEITE DOS SANTOS MARTUCCI
10938	VICTOR DE AQUINO WANDERLEY
	9 inscrições

VAGA [1127]

Ciências da Saúde / Odontologia / Clínica Odontológica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11480	JOSÉ ERALDO VIANA FERREIRA
11191	JULIANA PEDROSO DE MENDONÇA MAGARIÑOS
10996	RENATA LANZONI DE OLIVEIRA
11051	RODRIGO DALLA PRIA BALEJO
10971	SAULO VINICIUS DA ROSA
11467	SMYRNA LUIZA XIMENES DE SOUZA
10984	TAMARA FERNANDES DE CASTRO
	7 inscrições

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 327

VAGA [1128]

Ciências da Saúde / Odontologia / Clínica Odontológica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11284	CARLA ISABELLY RODRIGUES FERNANDES
11064	DARCY FERNANDES
11197	DIEGO FILIPE BEZERRA SILVA
11406	ELIANE SILVA DE PÁDUA MELO
11238	EVÂNIO VILELA DA SILVA
11302	FELIPE MARTINS SILVEIRA
11316	IVAN JOSÉ CORREIA NETO
11234	JOÃO PAULO GONÇALVES DE PAIVA
11387	JOSÉ ALCIDES ALMEIDA DE ARRUDA
11126	JULIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO
11226	LARISSA DOALLA DE ALMEIDA E SILVA
11194	MAILON CURY CARNEIRO
11461	MARIA LETICIA DE ALMEIDA LANÇA
11115	MYCHELLE VIANNA PEREIRA COMPANHONI
	14 inscrições

VAGA [1129]

Ciências da Saúde / Odontologia / Cirurgia Buco-maxilo-facial

INSC	NOME DO CANDIDATO
10989	ALANA OSWALDINA GAVIOLI MEIRA DOS SANTOS BOTEGA
10974	EDUVALDO CAMPOS SOARES JÚNIOR
11434	HERBERT DE ABREU CAVALCANTI
11042	JOSE LAURENTINO FERREIRA FILHO
11213	LETÍCIA PITOL PALIN
11303	MAÍSA PEREIRA DA SILVA
	6 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 328

INFI - Instituto de Física

VAGA [1130]

Ciências Exatas e da Terra / Física

INSC	NOME DO CANDIDATO
11256	FELIPE SOUZA OLIVEIRA
11236	JULIO CÉSAR LOURENÇO
	2 inscrições

INQUI - Instituto de Química

VAGA [1132]

Ciências Exatas e da Terra / Química

INSC	NOME DO CANDIDATO
11327	CAROLINA SANTOS BONFIM
11300	GEILSON RODRIGUES DA SILVA
10976	GIOVANNI MIRAVETI CARRIELLO
11371	GLESSYAN DE QUADROS MARQUES
11212	JOICE MENEZES LUPINETTI
11367	LARA COLVERO ROCKENBACH
11187	LETHYCIA LOPES PEREIRA
11503	LUCAS PEREIRA GANDRA
11384	MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA
11049	MATHEUS MARQUES RIBEIRO
11171	MILTON BASTO LIRA
11470	RENAN VILELA BERTOLIN
11320	RODRIGO DA VITÓRIA GOMES
11443	SIDNEI DE LIMA JUNIOR
10973	WELICA PATRICIA SOUZA DE FREITAS
	15 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 329

VAGA [1133]

Ciências Exatas e da Terra / Química / Química Inorgânica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11073	ALESSANDRO BRUNO SILVA GARCIA
11436	ALINE SOUSA HERRERO TÓFOLI
11334	AMANDHA KAISER DA SILVA
11037	ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA
11348	BENTO PEREIRA CABRAL JÚNIOR
11136	DARIO BATISTA FORTALEZA
11053	FABIANA PEREIRA DE SOUSA
11283	FELIPE GARCIA GOMES
11200	FERNANDA TIMÓTEO
11438	GUILHERME VILALBA FORTUNATO
10948	JOÃO MANOEL ROCHA GONÇALVES
11499	KRISTIANE FANTI DEL PINO SANTOS
11217	LETICIA VERDICCHIO
11354	LINIQUER ANDRÉ FONTANA
11192	LUCAS GIAN FACHINI
11207	LUIZ EDUARDO GOMES
11310	MARIETE BARBOSA MOREIRA
11012	MATEUS MACEDO QUINTANO
11216	NATALI LIMA FAGANELLO
10993	OSMAR IGNACIO AYALA CÁCERES
11277	PATRICIA APPELT
11095	RAFAEL VIEIRA PERRELLA
11485	RAILANE INACIO LIRA DOS SANTOS
11447	SILVANICE APARECIDA LOPES DOS SANTOS
11001	STÊNIO CRISTALDO HECK
11128	VASILII KHRIPUN
	26 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 330

VAGA [1134]

Ciências Exatas e da Terra / Química / Química Orgânica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11169	ALISSON MEZA NOVAIS
11148	ANTÔNIO LUTHIERRE GAMA CAVALCANTE
11482	BEATRIZ AMARAL LOPES DA SILVA
11463	CLEVERTON DE SOUZA FERNANDES
11373	DANILO TÓFOLI
11448	DENILSON SILVA DOS SANTOS
11149	DIEGO BENTO DE CARVALHO
11075	EDSON DE OLIVEIRA LIMA FILHO
11043	FELIPE CAMARGO BRAGA
11456	GÁVENI BARBOSA VALÉRIO
10975	GEISA HELMOLD ASPESI
11386	GUILHERME CANEPPELE PAVEGLIO
11502	JAMAL RAFIQUE KHAN
11330	LUIS FERNANDO BARBOSA DUARTE
11193	MÁRCIA REGINA PEREIRA CABRAL
11253	MARIA HELENA VERDAN
11440	MICHELL NUNES LÔPO
10925	MURILO KIOSHI AQUINO YONEKAWA
11292	PAOLA DIAS DE OLIVEIRA
11414	RICARDO VIEIRA DE LIMA
11146	ROSANGELA MARIA FERREIRA DA COSTA E SILVA
11359	TAINARA ANDRADE DO NASCIMENTO
10926	YARA JAQUELINE KERBER ARAÚJO
	23 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 381

VAGA [1135]

Engenharias / Engenharia Química

INSC	NOME DO CANDIDATO
11113	ANA PAULA STAFUSSA
11225	CARLOS RAMON DE PAULA SILVA
11353	DÉBORA FEDERICI DOS SANTOS
11025	DHANUS RAJ KANAGA RAJ
11123	DIOGO SILVA SANCHES JORQUEIRA
11105	ÉDER VALDIR DE OLIVEIRA
11067	EMANUELE JOANA GBUR LAUREANTI
11380	ERICH POTRICH
11110	JULIO PEREIRA MAIA
11038	KAÍQUE SOUZA GONÇALVES CORDEIRO OLIVEIRA
11167	MARCIO AUGUSTO RIBEIRO SANCHES
11201	MARIA JULIA NEVES MARTINS
11251	TAMARA AGNER MIGUEZ
11378	TATIANE CAROLINE FERRARI
	14 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 382

CPAQ - Campus de Aquidauana

VAGA [1099]

Ciências Humanas / Educação / Fundamentos da Educação

INSC	NOME DO CANDIDATO
11341	ANTONIO CARLOS SEIZER DA SILVA
	1 inscrição

CPAN - Campus do Pantanal

VAGA [1086]

Ciências Humanas / Educação / Administração de Unidades Educativas

INSC	NOME DO CANDIDATO
11344	ALESSANDRA DOMINGOS DE SOUZA
11027	ANDRE AFONSO VILELA
11325	CARLOS IGOR DE OLIVEIRA JITSUMORI
11107	CLAUDINEI ZAGUI PARESCHI
11299	EDIMAR APARECIDO DA SILVA
11295	FRANCISCA ALVES DA SILVA STEFANELLI
11411	JAÍNE MASSIRER DA SILVA
11179	JENIFFER REGINA RODRIGUES TCHALIAN
11397	JÉSSICA DA COSTA BRITO
11382	JONATA CRISTINA DOS SANTOS
11235	LUCIANA VIEIRA DE LIMA
11296	LUIS HENRIQUE ZAGO
11328	WANSLEY FERREIRA DE FREITAS
11170	WESLEY SILVA MAUERVERCK
	14 inscrições

VAGA [1087]

Ciências Humanas / Educação / Ensino-aprendizagem

INSC	NOME DO CANDIDATO
11072	ANDRÉ LUIZ REGIS DE OLIVEIRA
11244	BEATRIZ NOGUEIRA MARQUES DE VASCONCELOS
11301	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
11346	FELIPE VIEIRA GIMENEZ
11355	GEISA CARLA GONÇALVES FERREIRA
11376	JULIO CESAR FRANCISCO
11220	LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA
11294	MICHELINE MEDEIROS DOS SANTOS SANT'ANNA
11479	PRICILA BERTANHA
11383	RONALDO MACIEL PAVÃO
11270	ROSELAINE ALVES OLMO
	11 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 383

VAGA [1088]

Ciências Humanas / Educação / Educação Especial

INSC	NOME DO CANDIDATO
11106	ANDRÉA DUARTE DE OLIVEIRA
11281	DANIEL MENDES DA SILVA FILHO
11172	DENISE BACHEGA
11239	EDILSON REBELO DOS SANTOS
11324	JAQUELINE SANTOS VARGAS PLAÇA
11287	JAQUELINE ZANOTTI DALMONECH
11089	JOELMA INÊS EVANGELISTA
11066	JOSE DOUGLAS DE ABREU ARAUJO
11219	LUANA ALMEIDA AYALA
11488	LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA MAGALHÃES
10983	MARIANA RIBEIRO DO AMARAL
11247	MARY CRISTINA OLIMPIO PINHEIRO
11252	PAULO EDUARDO SILVA GALVÃO
11195	PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS
11104	RODRIGO BARBUIO
11439	SUELI DO NASCIMENTO
	16 inscrições

VAGA [1089]

Ciências Humanas / Educação / Tópicos Específicos de Educação

INSC	NOME DO CANDIDATO
11233	ANA CAROLINA SAMPAIO ZDRADEK
11065	CAMILLA VIANA DE SOUZA ANDRADE
11099	ELIDIANE MARTINS DE BRITO SILVA
11224	GISELI TAVARES DE SOUZA RODRIGUES
11306	HIGOR ANTONIO DA CUNHA
11059	JULIANA DINIZ GUTIERRES BORGES
11047	MARCUS PEREIRA NOVAES
11307	SIMONE DE CÁSSIA SOARES DA SILVA
11060	TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS
	9 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 334

VAGA [1090]

Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação / Linguagens de Programação

INSC	NOME DO CANDIDATO
11259	PEDRO HENRIQUE KUROISHI
11255	THIAGO EDGAR BAUCE VENANCIO
	2 inscrições

VAGA [1091]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Mercadologia

INSC	NOME DO CANDIDATO
11044	JÉSSICA ROMAGNOLI FREIRE CAMPOS
11041	JULIANO ROSA DA SILVA
11427	LIGIA AMORIM RIZZO
11057	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA
11293	MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA
11290	RAFAELA FLORES KUFF PAIVA
11409	SAMOEL NICOLAU HANEL
11186	WESLEI MAIQUE OLIVEIRA LOPES
11180	WILLIAN DOS SANTOS FLORES
	9 inscrições

VAGA [1092]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Empresas

INSC	NOME DO CANDIDATO
11442	AFONSO GUILHERME FERREIRA EGIDIO ANTIQUEIRA
11421	JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO
10929	TATIANA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS GIACOBBO
11208	VANESSA SOUZA
	4 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 335

VAGA [1093]

Ciências da Saúde / Educação Física

INSC	NOME DO CANDIDATO
11419	ALTEMIR LUIZ DALPIAZ
11425	BRENO BREY D'AURIA
11214	GUILHERME ISAÍAS DE PAULA
11457	IGOR MOREIRA DIAS PEREIRA
11492	JOSE ANTONIO BICCA RIBEIRO
11093	LEONARDO LIZIERO
11159	LETICIA CRISTINA LIMA MORAES
11365	MARIZA ANTUNES DE LIMA
11185	SOLANGE IZABEL BALBINO
11058	VITÓRIA LEITE DA VEIGA
11142	VIVIAN IWAMOTO
11114	WILLIAN JOSÉ BORDIN DA SILVA
	12 inscrições

VAGA [1094]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Constitucional

INSC	NOME DO CANDIDATO
11372	ADRIANO DOS SANTOS IURCONVITE
11322	ANALICE NOGUEIRA SANTOS CUNHA
11271	ANTONIO JUSTINO DE ARRUDA NETO
11314	CARLA NOURA TEIXEIRA
11134	GABRIELA RANGEL DA SILVA
11402	KÁTIA ALESSANDRA PASTORI TERRIN
11460	MARÍLIA NASCIMENTO DE SOUSA
11081	OSCAR SILVESTRE FILHO
11339	PAULO GOMES DE LIMA JÚNIOR
11210	ROBSON GONÇALVES VALADARES FILHO
	10 inscrições

VAGA [1095]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Civil

INSC	NOME DO CANDIDATO
11333	ADRIANO DOS SANTOS IURCONVITE
10977	ALLAN FUEZI DE MOURA BARBOSA
11291	ANA ELISA SILVA FERNANDES VIEIRA
11160	ANA LARISSA DA SILVA BRASIL
11321	ARI ROGÉRIO FERRA JÚNIOR
11396	DANIELE DE OLIVEIRA LAZZERES
11276	MAÉVE ROCHA DIEHL
11433	SUELEN MAIARA DOS SANTOS ALÉCIO
	8 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 336

VAGA [1096]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Teoria Geral do Processo

INSC	NOME DO CANDIDATO
11331	ADRIANO DOS SANTOS IURCONVITE
11377	ALESSANDRA FREI SILVA
11004	NATAN GALVES SANTANA
	3 inscrições

VAGA [1097]

Ciências Humanas / Psicologia / Psicologia do Trabalho e Organizacional

INSC	NOME DO CANDIDATO
10941	ALDENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR
11279	ALEXANDRE PITO GIANNONI
11132	MARA DE SOUZA LEAL FERREIRA DA ROSA
11145	MARIA JULIA PEGORARO GAI
11102	VANILSON OLIVEIRA DA SILVA
10978	VIVIAN DE JESUS CORREIA E SILVA
	6 inscrições

VAGA [1098]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis

INSC	NOME DO CANDIDATO
11019	ADHAM NAJEH ABDEL HAMID MOHD MUSTAFA
11417	JÉSSICA DE MORAIS LIMA
11370	LEONARDO DE LIMA NEVES
11410	VILMA LORENA TELLO GAMARRA
	4 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 337

CPTL - Campus de Três Lagoas

VAGA [1109]

Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação

INSC	NOME DO CANDIDATO
11311	DIEGO MINATEL
11289	MAXIMILIAN JADERSON DE MELO
	2 inscrições

VAGA [1110]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Penal

INSC	NOME DO CANDIDATO
11363	ALDO ALMEIDA NUNES FILHO
11266	DOUGLAS BORGES DE VASCONCELOS
11152	ENRICO RILHO SANSEVERINO
11124	FABIO DE SOUSA NUNES DA SILVA
11088	JEFFERSON PATRIK GERMINARI
11329	KIMBERLY FARIAS MONTEIRO
11388	MAURICIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
11317	NATHALIA DE MORAIS COSCRATO
	8 inscrições

VAGA [1111]

Ciências da Saúde / Medicina / Neurologia

INSC	NOME DO CANDIDATO
11156	BRUNO GONZALES MINIELLO
	1 inscrição

VAGA [1112]

Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica

INSC	NOME DO CANDIDATO
11413	BARBARA AMARO QUEIROZ
11190	EVARISTO JURADO FILHO
11472	FLÁVIA SILVA MOURA
11431	JOÃO GABRIEL CRAVEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
	4 inscrições

VAGA [1113]

Ciências da Saúde / Medicina / Cirurgia

INSC	NOME DO CANDIDATO
11465	KAREN DONAIRE CÔNSOLO
11462	LUIZ FERNANDO PRADO GARCIA
	2 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 338

VAGA [1114]

Ciências Biológicas / Microbiologia

INSC	NOME DO CANDIDATO
11361	ALICE FERREIRA DA SILVA
11175	ALINE VIANA BEDNASKI
11050	AMANDA STEFANIE JABUR DE ASSIS
10922	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES
10997	CESAR ARMANDO CONTRERAS LANCHEROS
11360	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA
11446	DOUGLAS DE CASTRO RIBEIRO
11011	EDGAR DOS SANTOS GOMES
11112	ELISÂNGELA DE SOUZA MIRANDA MUYNARSK
11332	FABIOLA LUCINI
10986	FERNANDA CRISTINA LEAL
11034	GABRIEL CAPELLA MACHADO
11274	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA MELANDA
11350	IGOR VINICIUS RAMOS OTERO
11250	JEFERSON VIDART RAMOS
10940	JULIETH DE OLIVEIRA SOUSA
10945	JULLY JESÚS DE LA CRUZ CISNEROS
10960	JUMMA MIRANDA ARAÚJO CHAGAS
11449	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA HIGA
11189	LIDIANE FRANCESCHINI
11412	LUIZA PAULA DA CONCEIÇAO LOPES
11464	MÁRCIA HELENA SCABORA
10939	MARIA FERNANDA ALVES MARTIN
11109	MARIANA APRIGIO ASSIS MARQUES
11204	MONTCHARLES DA SILVA PONTES
11139	MURILO DE SOUZA QUEIROZ
10931	NAIRANA MITHIELI DE QUEIROZ ESKUAREK MELO
11071	RAÍSSA BENAN ZARA
11015	ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES COSTA
10957	RODRIGO ANSELMO CAZZANIGA
11468	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS
11098	ROSIANE CIPRIANO DE LIMA
10965	SILVIA RAFAELA MACHADO LINS
11174	SILVIA VENDRUSCOLO MILESI
11016	VINÍCIUS SOARES DE OLIVEIRA
	35 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 389

CPCX - Campus de Coxim

VAGA [1105]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público

INSC	NOME DO CANDIDATO
11245	JODASCIL GONCALVES LOPES
11157	LUÍS GUSTAVO CANDIDO E SILVA
11221	RICARDO SOUZA PEREIRA
	3 inscrições

VAGA [1106]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração

INSC	NOME DO CANDIDATO
11375	ALEXANDRE GARCIA DE FARIAS
10930	DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA
11121	EDUARDO CORNETO SILVA
11349	FERNAN MARTINS FERNANDES FERREIRA
11141	HANDERSON MOLIN BRUN
11364	LEANDRO CARLOS ALVES BEZERRA
11272	PAULA DA SILVA SANTOS
	7 inscrições

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 340

CPAR - Campus de Paranaíba

VAGA [1100]

Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Anatomia Patológica Animal

INSC	NOME DO CANDIDATO
11508	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA
11079	ALEX JUNIOR SOUZA DE SOUZA
11357	ANDRÉIA VIELMO
11242	ERYCA CEOLIN LAMEGO
11030	FERNANDO ANTONIO MOREIRA PETRI
11246	FLÁVIA BARBIERI BACHA
11165	GILBERTO GONÇALVES FACCO
11082	LARISSA LOBEIRO DE SOUZA
11369	LETICIA GOMES ZANFAGNINI
10999	LÍGIA FERNANDES GUNDIM
11205	LUCAS DE SOUZA QUEVEDO
11000	MAYARA CAROLINE ROSOLEM
11237	PAULA BATISTA DE ALVARENGA
10982	RICARDO PEREIRA LAUB
11267	SILAS FERNANDES ETO
11129	STHEFANY DA CUNHA DIAS
	16 inscrições

VAGA [1101]

Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Anestesiologia Animal

INSC	NOME DO CANDIDATO
11304	CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA
10943	MARINA LOPES CASTRO
10937	MATHEUS ROCHA RIBEIRO
11405	TALITA LOPES SERRA
	4 inscrições

VAGA [1102]

Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Clínica Cirúrgica Animal

INSC	NOME DO CANDIDATO
11074	DHEYWID KARLOS MATTOS SILVA
11494	EDNA CRISTIANE DA MATTA
11087	NATALIA YOSHIOKA DE VIDIS
11430	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS
	4 inscrições

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 341

CPCS - Campus de Chapadão do Sul

VAGA [1104]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Empresas

INSC	NOME DO CANDIDATO
11163	CELINA MARTINEZ GEORGES
11085	JOÃO PEDRO FERRAZ ZANETONI
11029	LUCAS CAVALCANTE MACHADO
10966	LUIZ HENRIQUE BOTELHO
11249	MARCEL DOS SANTOS CABRAL
11077	STELLA VANNUCCI LEMOS ARCANJO
	6 inscrições

CPNV - Campus de Naviraí

VAGA [1107]

Ciências Sociais Aplicadas / Arquitetura e Urbanismo / Projeto de Arquitetura e Urbanismo

INSC	NOME DO CANDIDATO
11507	ANDRESSA DE SÁ MORANDE
11358	DELCIMAR MARQUES TEODOZIO
11356	DIOGO ISAO SANTOS SAKAI
11103	FABIANA MIANO MORI
11475	FELIPE AUGUSTO ARGUELLO DE SOUZA
10928	FELIPE BULLER BERTUZZI
10963	IZABEL RODRIGUES LEITE
11298	JOSÉ ANTONIO GUARIENTI
11063	LUÃ GUSTAVO DA SILVA TACHIBANA
11280	LUCAS BROGGIO
11441	NERISÍRLEY BARREIRA DO NASCIMENTO
11288	RAFAELA BENAN ZARA
11313	REJANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA
	13 inscrições

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 342

CPPP - Campus de Ponta Porã

VAGA [1108]

Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação

INSC	NOME DO CANDIDATO
11196	JULIANA DA COSTA FEITOSA
	1 inscrição

Documento assinado eletronicamente por Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a), em 14/04/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6354419 e o código CRC 6F09A933.

COMISSÃO DE CONCURSO DA UFMS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004948/2026-19 SEI nº 6354419

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 343

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROGEP/ UFMS nº 23/2026, torna pública a divulgação preliminar das inscrições indeferidas, do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor do Magistério Superior da UFMS, conforme disposto abaixo:

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

1.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição preliminarmente INDEFERIDA encontra-se no ANEXO deste edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá recurso do resultado do indeferimento da inscrição, nos dias 16 e 17 de abril de 2026.

2.2. O formulário próprio para interposição de recurso ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

2.3. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos previstos neste Edital.

Everton Lucas da Silva Amorim

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 344

ANEXO

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA

ESAN - Escola de Administração e Negócios

VAGA [1116]

Ciências Humanas / Ciência Política / Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11426	AMANDA CAROLINE HARUMY OLIVEIRA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11137	ANDRÉ LEITE ARAUJO	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11014	DANIEL SEBASTIAN GRANDA HENAO	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11453	GUILHERME FRIZZERA LOYOLA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11127	JEAN SANTOS LIMA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11416	JOÃO FERNANDO FINAZZI	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11116	JOÃO VITOR TOSSINI	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11381	LUIZ FERNANDO CASTELO BRANCO REBELLO HORTA	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11223	MARIANA DAVI FERREIRA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11261	MONICA MONTANA MARTINEZ	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11481	NATALI LAISE ZAMBONI HOFF	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11031	RAFAEL HENRIQUE DIAS MANZI	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
10924	VICENTE GIACCAGLINI FERRARO JUNIOR	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11407	VINÍCIUS HENRIQUE MALLMANN	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 345

FAENG - Faculdade de Engenharias e Arquitetura e Urbanismo e Geografia

VAGA [1117]

Ciências Exatas e da Terra / Geociências / Propriedades Físicas das Rochas

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
10969	ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA NETO	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.

FAMED - Faculdade de Medicina

VAGA [1120]

Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11240	CAMILA CRISTINA TORMENA	Deixou de anexar o comprovante de especialista ou residência médica exigido para a vaga
11501	CAMILA DAYANE DA SILVA BISPO CASTILHO	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga Deixou de anexar o comprovante de especialista ou residência médica exigido para a vaga
11338	DIANA CUNHA KARMOUCHE	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 346

FAODO - Faculdade de Odontologia

VAGA [1126]

Ciências da Saúde / Odontologia / Radiologia Odontológica

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
10990	KAIQUE LEITE DE LIMA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1127]

Ciências da Saúde / Odontologia / Clínica Odontológica

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11395	CAMILLA DE MARCHI SANCHES AZEVEDO	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
11415	CAROLINA SCHMITT WALKER	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

VAGA [1128]

Ciências da Saúde / Odontologia / Clínica Odontológica

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11323	FELIPE CAMARGO MUNHOZ	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11326	TATIANA FERREIRA ROBAINA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1129]

Ciências da Saúde / Odontologia / Cirurgia Buco-maxilo-facial

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11491	HUGO MITUO DE OLIVEIRA	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 347

INFI - Instituto de Física

VAGA [1130]

Ciências Exatas e da Terra / Física

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11230	ANA CLARISSA HENRIQUE KOLBOW	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
10932	HYGOR CHAVES DA SILVA	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga e Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 348

INQUI - Instituto de Química

VAGA [1132]

Ciências Exatas e da Terra / Química

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11362	DANIELE MARCONDES FERREIRA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11278	FRANCIANI CÁSSIA SENTANIN	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11183	JOÃO PAULO DE SOUZA FERREIRA	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11308	KENIA NAARA PARRA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11017	NUDSON SOUZA SANTOS	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
10944	REGINA NOBRE VARGAS	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1133]

Ciências Exatas e da Terra / Química / Química Inorgânica

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11305	DANNYELLE DA SILVA E SILVA	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11258	LIDERLANIO DE ALMEIDA ARAUJO	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1135]

Engenharias / Engenharia Química

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11352	CAROLINE GAGLIERI	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11420	FELIPE WALLYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11351	GABRIELA OLIVEIRA VICENTE	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 349

CPAQ - Campus de Aquidauana

VAGA [1099]

Ciências Humanas / Educação / Fundamentos da Educação

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11368	HENRIQUE REZENDE UNTEM	Deixou de anexar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
10959	ZILDA ALVES DE SOUZA	O comprovante de graduação não atende à formação exigida para a vaga O comprovante de pós-graduação não atende à formação exigida para a vaga

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 350

CPAN - Campus do Pantanal

VAGA [1087]

Ciências Humanas / Educação / Ensino-aprendizagem

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
10947	GLEYDSON DA PAIXÃO TAVARES	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
10994	MAURICIO AIRES VIEIRA	Deixou de enviar documento de identificação pessoal
11500	PAULA CAROLINE PEPA OLIVEIRA	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1088]

Ciências Humanas / Educação / Educação Especial

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11023	ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
10979	MAURICIO AIRES VIEIRA	Deixou de anexar documento de identificação oficial.
11260	ROSA ALESANDRA RODRIGUES CORRÊA	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

VAGA [1091]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Mercadologia

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11343	CLAUDIA VERA DA SILVEIRA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11286	FABIANO DOTTO	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1092]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Empresas

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11097	JENIFER FERREIRA GONZAGA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11227	LEANDRO CEARENÇO LIMA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11076	MARCELINO ARMINDO MONTEIRO	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 351

VAGA [1093]

Ciências da Saúde / Educação Física

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11385	CLÓVIS JACOB MARTINS	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11340	GIANFRANCO SGANZERLA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1094]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Constitucional

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11392	CAROLINA SOARES HISSA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
11122	CRISTIANO WEBER	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11478	GABRIEL VIEIRA TERENZI	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
10955	JULIANA TOMIKO RIBEIRO AIZAWA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1096]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Teoria Geral do Processo

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11091	GABRIEL APARECIDO ANIZIO CALDAS	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
10956	JULIANA TOMIKO RIBEIRO AIZAWA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1097]

Ciências Humanas / Psicologia / Psicologia do Trabalho e Organizacional

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11394	EZIO ALVES DA SILVA JR	Deixou de anexar comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

VAGA [1098]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
10968	CRISLAINE FERREIRA COELHO	Deixou de anexar comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 352

CPTL - Campus de Três Lagoas

VAGA [1109]

Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11209	JOÃO DOMINGOS FERREIRA MUNDIM	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
11379	RUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.

VAGA [1110]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Penal

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11471	DANIELA BORGES FREITAS	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
11143	DANIELE BITTENCOURT	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
11390	MARCOS VINICIUS MASSAITI AKAMINE	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
11140	THAÍS DOS SANTOS SOUZA	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

VAGA [1111]

Ciências da Saúde / Medicina / Neurologia

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11133	LIANA GARCIA NUNES	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga Deixou de anexar o comprovante de especialista ou residência médica exigido para a vaga

VAGA [1112]

Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11432	FERNANDA FURUKAWA PEDRINI	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 353

VAGA [1114]

Ciências Biológicas / Microbiologia

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11202	CAMILA MICHELE DE SOUZA HOSSOTANI	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11285	GISELE PIGATTO	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11055	JÚLIO HENRIQUE FERREIRA DE SÁ QUEIROZ	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11275	THOMÁZ DA SILVA GUERREIRO BOTELHO	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.

CPCX - Campus de Coxim

VAGA [1105]

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
10953	FERNANDO DUTRA RIVELO	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

VAGA [1106]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
10961	LENIR CARVALHO CARNEIRO	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
10962	MARIA LOPES BARBOSA DOS SANTOS	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado
10949	OMAR OURO-SALIM	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 354

CPAR - Campus de Paranaíba

VAGA [1100]

Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Anatomia Patológica Animal

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11048	YARA DE OLIVEIRA BRANDAO	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga

VAGA [1101]

Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Anestesiologia Animal

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11248	LIDIA MITSUKO MATSUBARA	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga
10933	VERÔNICA BATISTA DE ALBUQUERQUE	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.

VAGA [1102]

Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Clínica Cirúrgica Animal

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11008	STERFESON WALLYS LIMA PIMENTEL	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 355

CPCS - Campus de Chapadão do Sul

VAGA [1104]

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Empresas

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11469	MARCOS MEURER DA SILVA	Deixou de anexar o comprovante de pós-graduação em nível de doutorado

CPNV - Campus de Naviraí

VAGA [1107]

Ciências Sociais Aplicadas / Arquitetura e Urbanismo / Projeto de Arquitetura e Urbanismo

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11028	LUCAS CAVALCANTE MACHADO	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga. O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.
11166	LUIZ FERNANDO PEREIRA LOPES	O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.

CPPP - Campus de Ponta Porã

VAGA [1108]

Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação

INSC	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
11454	HEBERSON TEIXEIRA DA SILVA	O comprovante de graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga. O comprovante de pós-graduação enviado não corresponde à formação exigida para a vaga.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Everton Lucas da Silva Amorim, Pró-Reitor(a), Substituto(a), em 14/04/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6354586 e o código CRC 02528541.

COMISSÃO DE CONCURSO DA UFMS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 356

EDITAL Nº 209/2026 - PROECE/UFMS

Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 35/2025 (EXT 2025)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, consoante às orientações e procedimentos dispostos na Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, na Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, no Edital Proece nº 35, de 31 de janeiro de 2025 e o contido no processo SEI nº 23104.002452/2025-20, torna público o Resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
INBIO	02/03/2026	12	Congresso Nacional de Botânica	EDCQQ.021125	Edna Scremin Dias

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354572** e o código CRC **ED53343C**.

Referência: Processo nº 23104.002452/2025-20 SEI nº 6354572

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 358

EDITAL Nº 210/2026 - PROECE/UFMS

Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 38/2026 (EXT 2026)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, consoante às orientações e procedimentos dispostos na Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, na Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, no Edital Proece nº 38, de 29 de janeiro de 2026 e o contido no processo SEI nº 23104.001570/2026-00, torna público o Resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
CPAN	27/03/2026	5	Cafés Pedagógicos: rodas dialógicas de escutas e formação de professores	JPQVA.080326	Alexandre Cougo de Cougo
CPAN	17/04/2026	60	Resiliência Pantaneira: a floração da vitória-régia	C2FAR.240226	Claudia Elizabete da Costa Moraes Mondini
CPAN	30/04/2026	33	Seminário de Psicanálise Contemporânea	RTQK0.110326	Jose Henrique Parra Palumbo
CPAN	10/04/2026	21	Dá pra fazer! - Contribuindo com a construção e implementação coletiva do Projeto Terapêutico Singular (PTS) junto ao Centro de Atenção Psicossocial II (CAPSII) de Corumbá, MS: suporte técnico e teórico	RFXFS.240226	Luis Fernando Galvao
CPAN	13/04/2026	24	Roda de conversa junto aos estudantes da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UnAPI)	NPFBX.010326	Luis Fernando Galvao
CPAN	25/04/2026	8	Fronteira e migração internacional - pesquisas e atualidades	GQMSJ.190226	Patricia Teixeira Tavano
CPAN	16/03/2026	5	Práticas de Educação Ambiental: Metodologias Ativas para o Ensino Básico	L9IQ0.120326	Vanessa Leite Rezende
CPAQ	26/04/2026	10	Formação continuada de professores de matemática em Aquidauana: Preparação para o ENA–PROFMAT	NGJYN.070326	Cecilia Orellana Castro
CPAQ	30/04/2026	7	XVIII Semana da Matemática: entre inovar, criar e transformar	BHNDZ.250326	Juliana Alves de Souza
CPAQ	11/05/2026	1	Curso de Formação em Taxidermia: Preparação e Conservação da Fauna do Cerrado e Pantanal	IKSBV.090326	Ricardo Henrique Gentil Pereira
CPAQ	30/04/2026	24	Criação do Aplicativo SIGA Inclusão	ZOISS.180326	Vera Lucia Gomes
CPAR	04/05/2026	60	Gestão Empresarial em Foco	ORVRQ.130326	Antonio Sergio Eduardo
CPAR	26/03/2026	9	CPAR em foco	CRJWR.250226	Rhuan Gonçalves Alves Sousa
CPCS	27/04/2026	30	GEMP em Ação: Construindo pontes entre a educação básica e a universidade pública	EPQVB.180326	Larissa Pereira Ribeiro Teodoro
CPCX	01/05/2026	24	Esperando na Janela: construção de elos entre comunidade e pessoa idosa institucionalizada - UnAPI/UFMS Polo Coxim	LLMAC.250326	Danielly Cristina de Andrade Palma
CPCX	01/04/2026	9	Melhor Idade em Cena: o teatro na promoção da saúde do idoso	8UTXH.040326	Ivanildo Jose da Silva
CPTL	24/04/2026	12	I Simpósio de Pesquisa em Crimes Sexuais	RSJQK.180326	Adailson da Silva Moreira
CPTL	13/04/2026	36	Atlas digital de Histopatologia	EDVTM.090326	Adriane Lenhard Vidal

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 359

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
CPTL	15/04/2026	6	Curso - Análise Dialética do objeto de pesquisa	YXK8L.100326	Armando Marino Filho
CPTL	28/04/2026	60	Bem na Rua	PWEEN.200326	Catchia Hermes Uliana
CPTL	18/05/2026	1	I Seminário sobre a Luta Antimanicomial	C1F7B.210326	Edirlei Machado dos Santos
CPTL	30/04/2026	24	Implantação da Tecnologia Social do Biodigestor para Fortalecimento da Agricultura Familiar, em Três Lagoas/MS	COXRP.110326	Evandro Carlos Garcia
CPTL	30/04/2026	9	Era Uma Voz – Podcast de Literatura Infantil e Juvenil	PKV7R.270326	Guilherme Magri da Rocha
CPTL	20/04/2026	30	XII Semana Três-Lagoense de Enfermagem	XS9SL.090326	Hellen Pollyanna Mantelo Cecilio
CPTL	27/04/2026	1	I Desafio de Natação - Maratona Aquática: 6 horas nadando	SAAEO.240326	Leandro Hecko
CPTL	12/05/2026	1	II Workshop sobre Qualidade de Recursos Hídricos	ALWIU.180326	Luiz Ubiratan Hepp
CPTL	30/04/2026	12	Simpósio 10 anos da Liga de Ginecologia e Obstetrícia: caminhos da formação médica e escolhas de especialidade	9XH5A.090326	Nayara Sibelli Fante Cassemiro
CPTL	30/04/2026	8	VII Encontro Regional em Comemoração ao Dia do Geógrafo - ERCOGEO	WP6GZ.060326	Patricia Helena Mirandola Garcia
FAALC	25/04/2026	60	Escola de Música	9NEZV.210326	Edison Valerio Verbisck
FAALC	01/05/2026	36	Epistemologias Indígenas: Caminhos de Conhecimento, Artes e Sustentabilidade	8I5X9.230326	Karla Ferreira da Costa
FAALC	04/05/2026	36	Encontros do cinema brasileiro	BKF8Y.100226	Leon Orlanno Lobo Sampaio
FAALC	20/06/2026	1	IV Seminário de estágios do Curso de Letras: travessias e partilhas	PLXZR.090226	Lucilene Machado Garcia Arf
FAALC	01/05/2026	15	Academias ao Ar Livre: Promoção da atividade física em Campo Grande-MS por meio da produção de materiais audiovisuais educativos	KZ2LB.300326	Venise Paschoal de Melo
FACFAN	23/04/2026	3	Curso de Atualização em Gerontologia: Práticas Interprofissionais e Cuidado Integral	WF5JZ.200326	Camila Guimaraes Polisel
FACFAN	22/04/2026	48	NutriDaMENTE: grupo interdisciplinar de promoção da saúde e manejo do comportamento alimentar	1WHKJ.200326	Teresa Cristina Abranches Rosa
FACH	24/04/2026	1	Altas Habilidades/superdotação: conceitos, organização da atividade pedagógica e avaliação no contexto escolar	RYOF7.100326	Alexandra Ayach Anache
FACH	04/05/2026	60	Centro de Estudos Arqueológicos e Tecnológicos de Mato Grosso do Sul (CEAT-MS)	2ZPTS.250326	Carlos Eduardo da Costa Campos
FACH	04/05/2026	24	Psicologia do Envelhecimento: rodas de conversa com mulheres	IK9VS.130326	Jeferson Camargo Taborda
FADIR	01/04/2026	4	O acesso ao direito como acolhimento da população MRA - migrantes, refugiados e apátridas.	7TT81.050226	Isabelle Dias Carneiro Santos
FADIR	24/11/2025	8	LACCRIM nas escolas: Descomplicando o Direito e a Universidade Pública	OW8A3.260326	Rejane Alves de Arruda
FAED	04/05/2026	6	Educação das Relações Étnico Raciais para as Escolas Municipais de Campo Grande/MS	XHFRA.130326	Eugenia Portela de Siqueira Marques
FAED	01/06/2026	4	Encontro A Educação de Jovens e Adultos em Pauta; XXII Encontro do Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Mato Grosso do Sul	SV5NQ.260326	Liliam Cristina Caldeira
FAENG	04/05/2026	24	CineArq 26	WZRBC.020426	Juliana Couto Trujillo
FAMED	06/04/2026	60	Rir é o melhor remédio	HRVOM.160226	Alexandra Maria Almeida Carvalho

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 360

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
FAMED	01/04/2026	12	Projeto de Extensão da Liga Acadêmica de Pediatria - Ação de extensão na casa abrigo de Campo Grande 2026	XLEPL.080326	Debora Marchetti Chaves Thomaz
FAMED	23/05/2026	1	III Simpósio de Cuidados Paliativos	AI4LU.180326	Francine Ramos de Miranda
FAMED	17/04/2026	1	I Colóquio sobre Imunodeficiências Primárias em Mato Grosso do Sul	N8PU3.180326	James Venturini
FAMED	17/03/2026	3	Ações educativas em saúde direcionadas à população	VRVKH.090226	Tatiana Lachi
INBIO	20/04/2026	6	III Encontro sobre Papilomavírus Humano (HPV) no Mato Grosso do Sul	NVL8G.160326	Cacilda Tezelli Junqueira Padovani
INBIO	26/04/2026	8	Formação Docente em Ciências da Natureza: estudos, reflexões e pesquisa.	DUHFI.190326	Cristiano Figueiredo dos Santos
INMA	06/04/2026	8	IV Encontro Nacional de Educação Matemática Inclusiva – ENEMI	9W3PP.040326	Fernanda Malinosky Coelho da Rosa
INMA	01/04/2026	10	Matemática como Prática Social: Reflexões sobre Modos de Ensino em Contextos Inclusivos	ISFJW.040326	Fernanda Malinosky Coelho da Rosa
INMA	01/04/2026	8	Núcleo de Incentivo à Olimpíada Brasileira de Estatística (NI-OBE)	LHYJZ.150326	Rogers Barros de Paula
INQUI	05/04/2026	60	Formação Docente e Divulgação Científica: Horizontes para a Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão	M1UIZ.040326	Daniele Correia

1.2. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
PROPP/RTR	02/06/2026	60	Disponibilização de modelos animais para pesquisas científicas	OV2O5.180326	Adriana Conceicon Guercio Menezes

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 361

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354576** e o código CRC **7A0528D3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001570/2026-00 SEI nº 6354576

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 362

EDITAL Nº 211/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº. 176/2026 - Proece/UFMS, e o constante no processo SEI nº 23104.006635/2025-14 e 23104.024526/2023-17, torna pública a Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista em favor do Projeto de Extensão "Escola de Música da UFMS", consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 202/2026 - Proece/UFMS.

1. DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

Nome completo	Lotação	Siape	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função
Edison Valerio Verbisck	Faalc	242****	R$ 2.100,00	abril/2026 a julho/2026	Gestão pedagógica no projeto - Música (20h/mês)

1.1. O pagamento do auxílio é de competência da UFMS - arrecadação própria.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354581** e o código CRC **0AB66198**.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 363

EDITAL Nº 212/2026-PROECE UFMS

Retificação do Edital nº 181/2026 - PROECE/UFMS

Vagas Remanescentes para o Programa Escola de Artes da UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a retificação do cronograma e do Anexo edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes no Programa Institucional Escola de Artes da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Onde constou:

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	30/03/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://escoladeartes.ufms.br/	30/03/2026
Registro e submissão da inscrição neste Edital	de 30/03 a 15/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no site e Boletim Oficial da UFMS	20/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	21/04/2026
Divulgação e homologação do resultado final no site e no Boletim Oficial da UFMS	23/04/2026

1.2. Passe a constar:

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	30/03/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://escoladeartes.ufms.br/	30/03/2026
Registro e submissão da inscrição neste Edital	de 30/03 a 22/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no site e Boletim Oficial da UFMS	24/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	27/04/2026
Divulgação e homologação do resultado final no site e no Boletim Oficial da UFMS	29/04/2026

2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

2.1. Onde constou:

ANEXO II - ESCOLA DE DANÇA E TEATRO
Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 364

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
01	Ballet Infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h30	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	12
02	Ballet Infantil	Quinta-feira, das 09h40 às 10h40	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	10
03	Ballet Juvenil	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade de 11 a 15 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
04	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 08h30 às 09h30	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	12
05	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
06	Ballet Adulto Intermediário	Quarta-feira, das 09h30 às 10h30	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em ballet	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	16
07	Ballet Adulto 30+	Segunda-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 30 anos		Emilly da Silva Ferreira	11
08	Dança Contemporânea Iniciante	Sábado, da 14h às 15h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	4
09	Dança Contemporânea Intermediário	Sábado, da 15h às 16h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	13
10	Dança do Vente Iniciante I	Sexta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Laura Helena Santanna Da Silva	8
11	Dança do Vente Iniciante II	Sexta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em dança do ventre	Laura Helena Santanna Da Silva	13
12	Danças Brasileiras Infantil	Sábado, das 16h às 17h	Idade de 7 a 14 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	17
13	Danças Brasileiras Jovens e Adultos	Sábado, das 17h às 18h	Idade a partir de 15 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	14
14	Jazz Infanto Juvenil	Segunda-feira, das 15h30 às 16h30	Idade de 7 a 12 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	19
15	Jazz Infanto Juvenil	Quinta-feira, das 10h40 às 11h40	Idade de 7 a 12 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	20
16	Jazz Adulto	Segunda-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Emilly da Silva Ferreira	6
18	Dança K-pop Adulto	Quarta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 14 anos		Nicoly Riquelme Dos Santos	9
19	Danças Urbanas Infantil	Terça-feira, das 15h às 16h	Idade de 7 a 11 anos		Dayani Freitas Oliveira	20
20	Danças Urbanas Juvenil	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 12 a 17 anos		Dayani Freitas Oliveira	19
21	Danças Urbanas Adultos	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	15
22	Danças Urbanas Adultos	Quinta-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de		Dayani Freitas Oliveira	17

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 365

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
			18 anos			
23	Ritmos Turma 1	Terça-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	20
24	Ritmos Turma 2	Quarta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	18
25	Curso Livre de Teatro Juvenil	Sábado, das 14h às 16h	Idade de 14 a 17 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	3
26	Curso Livre de Teatro Adulto	Sábado, das 16h às 18h	Idade de 18 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	1

2.2. Passe a constar:

2.3.

ANEXO II - ESCOLA DE DANÇA E TEATRO

Edital nº 212/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
01	Ballet Infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h30	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	12
02	Ballet Infantil	Quinta-feira, das 09h40 às 10h40	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	10
03	Ballet Juvenil	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade de 11 a 15 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
04	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 08h30 às 09h30	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	12
05	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
06	Ballet Adulto Intermediário	Quarta-feira, das 09h30 às 10h30	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em ballet	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	16
07	Ballet Adulto 30+	Segunda-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 30 anos		Emilly da Silva Ferreira	11
08	Dança Contemporânea Iniciante	Sábado, da 14h às 15h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	4
09	Dança Contemporânea Intermediário	Sábado, da 15h às 16h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	13
10	Dança do Vente Iniciante I	Sexta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Laura Helena Santanna Da Silva	8
11	Dança do Vente Iniciante II	Sexta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em dança do ventre	Laura Helena Santanna Da Silva	13
12	Danças Brasileiras Infantil	Sábado, das 16h às 17h	Idade de 7 a 14 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	17
13	Danças Brasileiras Jovens e Adultos	Sábado, das 17h às 18h	Idade a partir de		Jehferson Guimaraes Alves	14

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 366

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
			15 anos		Da Rosa	
14	**Cancelada**					
15	**Cancelada**					
16	Jazz Adulto	Segunda-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Emilly da Silva Ferreira	6
18	Dança K-pop Adulto	Quarta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 14 anos		Nicoly Riquelme Dos Santos	9
19	**Cancelada**					
20	**Cancelada**					
21	Danças Urbanas Adultos	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	15
22	Danças Urbanas Adultos	Quinta-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	17
23	**Cancelada**					
24	Ritmos Turma 2	Quarta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	18
26	Curso Livre de Teatro Adulto	Sábado, das 16h às 18h	Idade de 18 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	1
27	**Ballet baby**	Quinta-feira, das 10h30 às 11h15	Idade de 3 a 5 anos	É necessário que o(a) participante possua autonomia para permanecer em sala de aula desacompanhado(a) de seus responsáveis durante todo o período das atividades	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	10
27	**Flashback**	Terça-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 16 anos		Dayani Freitas Oliveira	20

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355390** e o código CRC **02B845F4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 368

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 213/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores Extensionistas

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº. 176/2026 - Proece/UFMS, e o constante nos processos SEI nº 23104.005617/2026-04 e 23104.004231/2026-77, torna pública a Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores Extensionistas em favor dos servidores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do Programa Institucional "Escola de Artes", consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 202/2026 - Proece/UFMS.

1. DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

Nome completo	Lotação	Siape	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função
Mariuciy Menezes de Arruda Gomes	SEPEC/DICA/PROECE	210****	R$ 2.100,00	abril/2026 a julho/2026	Gestão pedagógica no projeto (20h/mês)
Raul de Lima Soares de Andrade	SETGEC/DICA/PROECE	343****	R$ 1.400,00	abril/2026 a julho/2026	Gestão administrativa (14h/mês)

1.1. O pagamento do auxílio é de competência da UFMS - arrecadação própria.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 169

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356894** e o código CRC **160BF1E0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004231/2026-77 SEI nº 6356894

15/04/2026
Nº 8777
Pg: 170

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 214/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores Extensionistas

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº. 176/2026 - Proece/UFMS, e o constante nos processos SEI nº 23104.005423/2025-10 e 23104.005617/2026-04, torna pública a Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores Extensionistas em favor dos servidores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do Programa Institucional "Escola de Artes", consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 202/2026 - Proece/UFMS.

1. DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

Nome completo	Lotação	Siape	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função
Alcione Maria dos Santos	FAALC	211****	R$ 1.400,00	abril/2026 a julho/2026	Ensino e mediação artística (14h/mês)
Raphael Salles Granato Cunha	SEPEL/DIEL/PROECE	341****	R$ 1.400,00	abril/2026 a julho/2026	Gestão administrativa no projeto (14h/mês)
Laura Helena Sant Anna da Silva	FACH	163****	R$ 700,00	abril/2026 a julho/2026	Ensino e mediação artística (7h/mês)

1.1. O pagamento do auxílio é de competência da UFMS - arrecadação própria.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 171

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356941** e o código CRC **D5D7D720**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005423/2025-10 SEI nº 6356941

15/04/2026 Nº 8777 Pg: 172

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 215/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsa de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.001357/2026-90, torna pública a Concessão de Bolsa de Extensão, a ser paga diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul", sob a coordenação do servidor Samuel Leite de Oliveira, nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 2025TR005531 (Gov - MS) firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Vilson Crescêncio de Jesus	205****	R$ 3.000,00	abril/2026 a maio/2026	Analista Pleno

1.1. O pagamento da bolsa é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 173

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356949** e o código CRC **EB1DEB25**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001357/2026-90 SEI nº 6356949

15/04/2026
Nº 8777
Pg: 174

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 216/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsa de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada por meio da Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada por meio da Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.022819/2023-60, torna pública a Concessão de Bolsa de Extensão em favor do Projeto de Extensão "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas", sob a coordenação de Gabriela Claudino Grande (Faalc), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome Completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Arlindo Alves Machado Filho	329****	GAB/PROECE	R$ 700,00	abril/2026 a dezembro/2026	Apoio Técnico

1.1. O pagamento da bolsa é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 175

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356963** e o código CRC **A1706F88**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022819/2023-60 SEI nº 6356963

15/04/2026
Nº 8777
Pg: 176

EDITAL Nº 06/2026 - CPOS-ENF/CPTL/UFMS

A COMISSÃO DE BOLSAS, formada pelo Colegiado de Curso, de acordo com o art. 59 da Resolução Nº 734-COPP/UFMS, de 3 de outubro de 2023 e o art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação S*tricto Sensu* no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna público o processo de seleção para candidatos à quotas de bolsas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Campus de Três Lagoas.

1. DA NORMATIZAÇÃO

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010; do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação (COPP)/UFMS, Resolução COPP nº 458/2021; **Instrução Normativa nº 24- GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, onde versa em seu artigo 2º: "As bolsas de estudo deverão ser priorizadas para os estudantes e pós doutorandos sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento"** e as demais deliberações pertinentes.

1.2 Este edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Enfermagem do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Campus de Três Lagoas.

1.3 As dúvidas quanto ao presente edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br.

2. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1. São elegíveis os estudantes regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Campus de Três Lagoas, conforme as disposições a seguir.

2.1.1. Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, devendo cumprir 8 horas semanais de atividades presenciais no Campus - CPTL, conforme a necessidade do curso.

2.1.2. Não possui nenhum vínculo empregatício (formal ou informal).

2.1.3. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação.

2.1.4. Não ser aluno em programa de residência.

2.1.5. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação.

2.1.6. Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deve enviar no período de **15/04/2026 até 17/04/2026**, para o e-mail sepos.cptl@ufms.br, assinado, em PDF e de forma legível o "Formulário de Inscrição para Concessão de Bolsas" (ANEXO I).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 377

3.2 Todas as inscrições recebidas por e-mail receberão uma confirmação de recebimento.

3.3 O assunto do e-mail para a inscrição deverá ser "BOLSAS 2026.2 PPGENF".

4. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. Previsão da oferta de **01 vaga**. A bolsa é ofertada conforme disponibilidade da PROPP, CAPES e CNPQ, podendo esse quantitativo ser reduzido a qualquer momento.

4.2 São critérios de classificação no processo seletivo de bolsas:

-Candidatos que não tenham vínculo empregatício (o candidato não poderá ter qualquer vínculo empregatício atual e ou futuro, seja formal ou informal, devendo se dedicar integralmente as atividades do programa);

-Maior pontuação na análise de títulos do processo seletivo para ingresso no curso;

4.3 Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate serão:

a) Maior nota obtida na arguição do projeto de pesquisa;

b) Maior nota na avaliação escrita;

c) Maior idade.

4.4 A classificação não implicará em recebimento automático da bolsa. A comissão e a instituição não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo do candidato.

4.5 A bolsa será concedida pelo período de 12 meses, podendo ser renovada, a critério da Comissão de Bolsa, totalizando no máximo de 24 meses.

4.6 A defesa acarretará no cancelamento da bolsa.

5. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

5.1. Além das disposições estabelecidas no item 2 do presente Edital, exigir-se-á do bolsista:

5.1.1. Dedicação integral às atividades do programa e da pesquisa desenvolvida.

5.1.2. Apresentação periódica de relatórios das atividades desenvolvidas.

5.1.3. Realização de Estágio em Docência, de caráter obrigatório pela CAPES e CNPq.

5.1.4. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa: o candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa; e o candidato que obtiver uma reprova perderá a bolsa. **O bolsista que não qualificar e/ou defender no prazo estabelecido pelo regulamento do programa, perderá a bolsa.**

5.1.5. O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do curso de Pós-Graduação, não acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência pública de fomento nacional ou internacional e não poderá possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado, excetuando-se os casos previstos no artigo 9º, inciso XI do anexo à Portaria Capes n° 76 de 14 de abril de 2010.

5.1.6. Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista da respectiva agências de fomento.

5.1.7. O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso.

5.1.8. O bolsista deverá inserir, em suas publicações científicas e dissertação, agradecimento ao órgão financiador da bolsa de mestrado.

5.1.9. **Conforme resolução 568 CPOS-ENF/CPTL/UFMS de 2025, onde versa: "*Estabelecer como critério para manutenção de bolsas para estudantes o seguinte: Submissão de manuscrito em periódico, com classificação igual ou superior A5 na área da enfermagem*** *(bases Lilacs ou Bdenf) e outras áreas JCR (1,0 a 1,9), Citescore (0,1 a 1,9) ou medline, após 12 meses de programa"*

6. DO RESULTADO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 378

6.1 O resultado dos candidatos contemplados com bolsas, será divulgado no site do programa ppgenfermagemcptl.ufms.br até o dia **22/04/2026**.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM BOLSA DEMANDA SOCIAL

7.1 Os candidatos contemplados com bolsa devem enviar a documentação exigida para implementação da bolsa para o e-mail sepos.cptl@ufms.br até o dia **24/04/2026**. Em momento oportuno, o bolsista será solicitado a apresentar os documentos originais, para fins de autenticação.

7.2 Documentação obrigatória para implementação da bolsa

7.2.1. Cópia legível do cartão da conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil. Deve ser conta CORRENTE, não podendo ser conjunta e nem poupança. No caso de precise realizar abertura de conta, enviar o comprovante de abertura em que conste agência e número da conta.

7.2.2. Comprovante de residência.

7.2.3 RG e CPF.

7.2.4. Termo de Compromisso, preenchido e assinado

7.2.5. Formulário de cadastro de bolsa CAPES, preenchido e assinado.

7.2.6. Cópia da carteira de trabalho e previdência social (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho) e do número PIS/PASEP.

7.3. Candidatos que não enviarem todos os documentos do item 7.2 serão eliminados e será convocado o próximo candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inobservância dos requisitos deste edital acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Colegiado de Curso do Programa.

8.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br.

Três Lagoas, 14 de abril de 2026.

AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
(EDITAL Nº 06/2026 - CPOS-ENF/CPTL/UFMS)

Ano de Ingresso no Curso:
Aluno(a):
Telefones:
E-mail:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 379

Endereço:
Orientador(a): Dr(a)

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimento;

Declaro não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro dedicar-me em tempo integral ao Curso de Mestrado do PPG-ENF-CPTL;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecida no **EDITAL Nº 06/2026 - CPOS-ENF/CPTL/UFMS**.

Estou ciente e de acordo. **Assinatura do(a) candidato(a)**	 **Assinatura do(a) orientador(a)**

Três Lagoas, MS_____de _____de 2026

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Aires Garcia dos Santos Junior**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/04/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354330** e o código CRC **967F484D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 380

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO UFMS/CPAN Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela RESOLUÇÃO Nº 2389-CAS/CPAN/UFMS, DE 06 DE MARÇO DE 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, DIVULGA e HOMOLOGA as inscrições de candidaturas recebidas para a recomposição do Colegiado do Curso de Geografia do Câmpus do Pantanal, em complementação de mandato referente ao biênio 2026/2027, conforme segue:

CANDIDATO	SIAPE	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO
Élvis Christian Madureira Ramos	315****	Deferida
Adalto Moreira Braz	351****	Deferida

Edgar Aparecido Costa

Presidente da Comissão Especial

Corumbá, 13 de abril de 2026

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Aparecido da Costa**, **Professor do Magisterio Superior**, em 14/04/2026, às 07:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354363** e o código CRC **8454B820**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 381

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2026-CAS/FAALC/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026

CONVOCA PARA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA FAALC DO ANO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Conselho da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação para a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2026, a realizar-se em **17 de abril de 2026, sexta-feira, às 9h**, de maneira remota, pelo Google Meet, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Recurso do Professor Felipe Quintino Monteiro Lima contra o resultado preliminar do Relatório de Desempenho Docente referente ao ano de 2025 (Processo SEI nº 23104.010005/2026-25);

2. Recurso do Professor Gerson Luiz Martins contra o resultado preliminar do Relatório de Desempenho Docente referente ao ano de 2025 (Processo SEI nº 23104.009950/2026-84);

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355056** e o código CRC **A886A2CE**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg 382

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM)

O PRESIDENTE DE COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o Art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, em consonância com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010, e com o Regulamento de Bolsas do PPGCOM/UFMS (Resolução nº 694-CPOS-COM/FAALC/UFMS, de 26 de março de 2026), torna público, de acordo com o Edital nº 10-CPOS-COM/FAALC/UFMS, de 2 de abril de 2026, o resultado final da Seleção de Bolsistas de Doutorado para o Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DS/CAPES), ano base 2026:

Candidato/a	**Grupo de inscrição (Art. 7º do Regulamento de Bolsas do PPGCOM/UFMS Resolução CPOS-COM/FAALC/UFMS nº 694/2026)**	**Classificação**	**Resultado**
Ariadna Thalia Zortéa Braz	1	1	Contemplado
Isadora Tiemi Coelho Issagawa	1	2	Contemplado
Luis Gabriel Pereira Da Silva	1	3	Contemplado
Angela Eveline Werdemberg Dos Santos	3	4	Lista de espera (Item 10.2. do Edital CPOS-COM/FAALC/UFMS nº 10/2026)
Douglas Edio Maurer Teixeira	4	5	Lista de espera (Item 10.2. do Edital CPOS-COM/FAALC/UFMS nº 10/2026)

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 383

Campo Grande, 14 de abril de 2026

MARCOS PAULO DA SILVA

ANEXO I

(Edital n. 13/2026 - CPOS-COM/FAALC/UFMS)

DURAÇÃO DAS BOLSAS DE DOUTORADO CONCEDIDAS PELO PROGRAMA CAPES DEMANDA SOCIAL AO PPGCOM/UFMS

Discente	Ingresso no curso	Grupo de inscrição (Art. 7º do Regulamento de Bolsas do PPGCOM/UFMS - Resolução CPOS-COM/FAALC/UFMS nº 694/2026)	Início da bolsa	Vencimento da bolsa - período de 12 meses (Art. 11. do Regulamento de Bolsas do PPGCOM/UFMS - Resolução CPOS-COM/FAALC/UFMS nº 694/2026)
Ara de Andrade Martins	2025/1	1	01/03/2025	01/03/2027
Bruno Navarros Fraga	2025/1	3	01/04/2025	01/04/2026
Camila Andrade Zanin	2025/1	1	01/03/2025	01/03/2027
Lucas Souza da Silva	2024/2	4	01/08/2025	01/08/2026 *(bolsa a ser destinada ao Programa GCUB-Mob)*
Maria Thais Firmino da Silva	2025/1	1	01/03/2025	01/03/2027
Naiane Gomes de Mesquita	2025/1	2	01/03/2025	01/03/2027
Oswaldo Ribeiro da Silva	2024/2	1	01/03/2025	01/03/2027
Rafaela Alvarenga Flôr	2025/1	1	01/03/2025	01/03/2027

15/04/2026
Nº 8777
pg.384

Rosalia Aparecida da Silva	2024/2	4	01/04/2025	01/04/2026
Taina Mendes Jara	2024/2	3	01/03/2025	01/03/2026

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/04/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356719** e o código CRC **D334A02C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7437
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000496/2026-04 SEI nº 6356719

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 385

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1ª REUNIÃO/2026

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE AUDIOVISUAL - BACHARELADO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente edital, os membros do Núcleo para a 1ª Reunião do ano de 2026, a realizar-se em 27 de abril de 2026, às 14h, no Laboratório de Redação I, da FAALC, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso e os impactos na lista de ofertas de disciplinas para o período letivo 2026/2;

2. Informes do curso 2026/1.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

MARCIO BLANCO CHAVEZ

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Blanco Chavez**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345400** e o código CRC **C14422E0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM AUDIOVISUAL (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7607
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 186

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a **14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026,** a realizar-se no dia 13 de abril de 2026, às 09h30min, na sala de coordenação do curso, para a deliberação dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 13ª reunião ordinária de 2025;
2. Homologação de Resoluções emitidas *Ad referendum*;
3. Plano de Ação do Curso;
4. Recursos disponíveis para o curso;
5. Enade 2026;
6. Assuntos Diversos

Campo Grande, 11 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silva de Lima**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/04/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319055** e o código CRC **85078436**.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 387

Referência: Processo nº 23104.003177/2026-42 SEI nº 6319055

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 388

EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2026
FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVOCAÇÃO PARA QUOTA DE BOLSA - Nº 04/2026

A COMISSÃO DE BOLSAS, composta pelo Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 64 e o inciso XXIII do Art. 23 da Resolução COPP nº 1035/2025, considerando: O Edital CPOS-SCO/FAMED nº 5/2026, que rege o vigente processo de seleção de bolsas; e a lista classificatória atual, conforme expressa no Edital CPOS-SCO/FAMED nº 09/2026, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO PARA QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

1. DA CONVOCAÇÃO (MESTRADO):

NOME DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	LISTA CLASSIFICATÓRIA	ÓRGÃO FINANCIADOR
Ana Gabriela Simon	4º	Prioridade	Demanda Social/CAPES

2. DA DOCUMENTAÇÃO - BOLSA DEMANDA SOCIAL / CAPES:

2.1 Deve ser enviada para o e-mail da secretaria saudecoeste.famed@ufms.br até o dia 15/04/2026.

a) Comprovante de Conta Corrente;

b) Termo de Compromisso CAPES;

c) Declaração de Não Acúmulo de Renda (obrigatória para a Lista de Prioridade); ou Declaração de Acúmulo de Renda (obrigatória para a Lista Sem Prioridade)

d) Formulário de cadastro de bolsa;

e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

f) Comprovante de Domicílio em Campo Grande/MS; e

g) Cópia da Carteira de Trabalho e do número PIS/PASEP.

2.2 Mais informações sobre os itens a serem enviados e a forma de como enviar em: https://saudecentroeste.ufms.br/bolsacapes_ds/

3. A convocação do candidato não assegura a implementação e o pagamento da bolsa no mês corrente, estando a efetivação do benefício condicionada aos trâmites internos e à liberação de recursos pelo respectivo órgão de fomento.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 389

4. O fornecimento de informações inverídicas resultará no cancelamento automático da bolsa e na devolução imediata dos recursos recebidos indevidamente, com a devida atualização monetária, sujeitando o bolsista às penalidades previstas em lei.

5. O aluno que porventura desistir da vaga de bolsista deve comunicar imediatamente a secretaria do PPGSD para que possa se chamado o próximo da lista.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGSD/FAMED

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355667** e o código CRC **EE4187FA**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 390

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 83, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA - FLUXO CONTÍNUO

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, na Instrução Normativa nº 1-AGEAD/RTR/UFMS, de 30 de abril de 2025, torna público o resultado da análise das inscrições (fluxo contínuo) do **Processo Seletivo para o Programa de Gestão e Desempenho na Agência de Educação Digital e a Distância** - Agead/UFMS, objeto do Edital Agead nº 111, de 3 de julho de 2025.

1. Este Edital objetiva divulgar o **resultado da análise das inscrições (fluxo contínuo)**, referente ao **mês 04/2026,** do Processo Seletivo para o Programa de Gestão e Desempenho na Agência de Educação Digital e a Distância - Agead/UFMS, objeto do Edital Agead nº 111, de 03 de julho de 2025.

2. O resultado da análise considerou o Parecer Administrativo da Agead nº 6333565.

3. O resultado da análise das inscrições (fluxo contínuo - abril/2026) do processo seletivo regido pelo Edital Agead nº 111/2025 consta no **ANEXO**.

4. Eventuais recursos devem ser apresentados conforme os prazos e condições do Edital Agead nº 111, de 3 de julho de 2025.

Daiani Damm Tonetto Riedner,
Diretora - Agead/RTR

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 191

ANEXO - RESULTADO NA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PGD AGEAD (04/2026)

(EDITAL AGEAD Nº 83, DE 14 DE ABRIL DE 2026)

Nome	Lotação	Modalidade PGD	Parecer
Eduardo Pereira de Aguiar Filho	Setec/Agead	Teletrabalho Parcial	Deferido
Rafael do Couto Ferreira	Gab/Agead	Teletrabalho Parcial	Deferido

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354514** e o código CRC **4541413F**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 102

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 84, DE 14 DE ABRIL DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSAS A MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PROGRAMA MAIS PROFESSORES

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância, no uso de suas atribuições legais e das disposições constantes na Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 (alterada pela Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a concessão de bolsas, a serem pagas diretamente pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), em favor dos bolsistas institucionalmente constituídos nos termos do Plano de Trabalho do Contrato nº 117/2025, firmado entre UFMS e Fapec.

1. Conceder bolsa para **Membros de Equipe Técnico-Pedagógica** do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica do **Programa Mais Professores** (membros estudantes vinculados à UFMS), vinculada ao Plano de Trabalho vigente do Contrato nº 117/2025-UFMS-Fapec, nos termos do **ANEXO** deste Edital.

2. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec e a fonte de pagamento é proveniente do **Contrato nº 117/2025**-UFMS-Fapec.

3. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Agência de Educação Digital e a Distância, desde que motivada administrativamente.

4. As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao.agead@ufms.br. O prazo para interposição de recurso será de até cinco dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Daiani Damm Tonetto Riedner,
Diretora - Agead/RTR

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 193

ANEXO - CONCESSÃO DE BOLSA A MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA - PROGRAMA MAIS PROFESSORES

(EDITAL AGEAD Nº 84, DE 14 DE ABRIL DE 2026)

BOLSISTA	FUNÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	QUANT. PARCELAS
ALBERTO YOSHIRIKI HISANO HIGUTI	Apoio Administrativo-Pedagógico	Abril/2026	R$ 1.400,00	6
NYCOLLAS DA SILVA PILIZARDO	Apoio Administrativo-Pedagógico	Abril/2026	R$ 700,00	6

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355464** e o código CRC **CA858B5F**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 104

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025-UFMS, Processo nº 23104.002976/2025-11, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Associação Paranaense de Cultura – APC. Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2026 a 25/04/2027. O valor total do Termo Aditivo para o período da prorrogação é de R$ 23.784,36 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos preços, nas condições previstas no Termo de Referência, anexo ao Contrato. Data de assinatura: 13.04.2026. Vigência: 25/04/2026 a 25/04/2027. Valor: R$ 23.784,36. Assinam: a Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício, Panmella Candido Oguido, pela “UFMS”, e o representante legal pela “Contratada”.

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 395

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2024-UFMS, Processo nº 23104.014121/2024-51, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa Emerge Consultoria e Treinamento LTDA. Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses corridos a partir de 29/07/2026 a 29/01/2027; b) prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 6 (seis) meses dias corridos a partir da assinatura do Termo Aditivo. O Termo Aditivo não ensejará acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos preços, nas condições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do Contrato nº 133/2024-UFMS (5270888). Data de assinatura: 13.04.2026. Vigência: 13.04.2026 a 29.01.2027. Assinam: a Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício, Panmella Candido Oguido, pela “UFMS”, e o representante legal pela “Contratada”.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 396

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 25/2026-UFMS. Processo n.º 23104.004836/2026-68. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Hangzhou International Innovation Institute of Beihang University - China. Objeto: 1.1 - Desenvolver modelos de grande porte com capacidades de raciocínio complexo que, em cenários multilingues e multitarefas, alcancem raciocínio visual complexo estável, previsão de decisões de longo prazo e generalização de feedback em circuito fechado; 1.2 - Realizar demonstrações de aplicação de inteligência incorporada e construir uma rede de cooperação internacional abrangendo vários países; 1.3 - Desenvolver tecnologias para fluxos de dados transfronteiriços confiáveis e construir uma plataforma inteligente que abranja todo o ciclo de vida da coleta, processamento, análise e aplicação de dados. Data de Assinatura: 22.10.2025. Vigência: 22.10.2025 a 22.10.2028. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e os representantes da outra parte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 397

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 23/2026-UFMS, Processo nº 23104.031631/2024-93, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa Telefônica Brasil S/A. Objeto: corrigir o erro material, retificando a nota de empenho mencionada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO Nº 23/2026-UFMS. Vigência: 29.04.2026 a 29.04.2031. Data de Assinatura: 14.04.2026. Assinam: a Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, Substituta, Panmella Candido Oguido, pela UFMS, e os representantes legais pela empresa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 398

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 25/2026 - CPTL/UFMS, Processo SEI nº 23448.000926/2026-99, celebrado entre a UFMS e SUZANO S. A. Objeto: uso do Anfiteatro Dercir Pedro de Oliveira para a realização do evento "SIPATRLOG - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural", nos dias 14, 15 e 16/04/2026, das 07h30 às 10h30. Data de assinatura: 13/03/2026. Valor: R$ 7.191,00. Assinam: Diretora do Câmpus de Três Lagoas, pela "UFMS", e a "AUTORIZADA".

LARISSA DA SILVA BARCELOS

Diretora do Câmpus de Três Lagoas

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 13/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353607** e o código CRC **5B3BEC33**.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67)3509-3740
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 599

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA (132ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL (05-12-2025).

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, no anfiteatro, reuniram-se os membros do Conselho do Câmpus de Chapadão do Sul para a Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária, sob a presidência do Prof. WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA, Diretor do Câmpus, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 7/2025. Estiveram presentes os Conselheiros(as): ANDRESSA FERREIRA DOMINGOS, Coordenadora de Gestão Acadêmica; EVERTON DA SILVA NEIRO, Coordenador do Curso de Agronomia; GILENO BRITO DE AZEVEDO, Coordenador do Curso de Engenharia Florestal; ROCIO DEL PILAR LÓPEZ CABANA, Coordenadora do Curso de Administração; OCTAVIO BARBOSA PLASTER, Representante Docente da ADUFMS; PRISCILLA MARIA DA SILVA LIBER LOPES, Representante Técnico-Administrativo em Educação; VINÍCIUS MOSCA AGUERO, Secretário Administrativo, GLAUCE TAÍS DE OLIVEIRA SOUSA AZEVEDO, JANAÍNA CABRAL DA SILVA, LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA, MEIRE APARECIDA SILVESTRINI CORDEIRO, MATILDES BLANCO e RAFAEL FERREIRA BARRETO, Representantes Docentes. Ausência justificada de Cid Naudi Silva Campos e Marcia Leticia Monteiro Gomes. Ausência do Representante Discente da Graduação por falta de indicação. Verificada a existência de quórum regimental, o Senhor Presidente início à reunião. **1. Posse de Conselheiros**: Foram reconduzidos: PRISCILLA MARIA DA SILVA LIBER LOPES, Representante Técnico-Administrativo em Educação e OCTÁVIO BARBOSA PLASTER, Representante do Corpo Docente da Carreira do Magistério Superior. 2. **Aprovação de Ata:** Em apreciação, a Ata da Centésima Trigésima Primeira Reunião, realizada em 12 de setembro de 2025, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. 3. **Expediente:** Não houve assuntos inseridos no expediente. 4. **Resoluções emitidas *ad referendum***: Em apreciação as Resoluções emitidas *ad referendum* nºs 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594 e 595, do ano de 2025, sendo todas homologadas por unanimidade. 5. **Apreciação da proposta de Regulamento Complementar que dispõe sobre o uso dos laboratórios do Câmpus de Chapadão do Sul (23455.000810/2025-80)**: O Senhor Presidente destacou a necessidade de regulamentos obrigatórios no Câmpus, incluindo o regulamento complementar em questão. Em seguida, comunicou a designação de um comitê gestor dos laboratórios, composto por responsáveis técnicos, aos quais deu a incumbência de elaborar a proposta para deliberação pelo Conselho. Na sequência, abriu espaço para discussão. O Conselheiro Gileno propôs que, após determinado período de afastamento do responsável técnico (RT), independentemente do motivo, a Direção do Câmpus designe um substituto para o laboratório, garantindo a continuidade das atividades, a segurança operacional e o adequado funcionamento do ambiente. Encerradas todas as manifestações, a matéria foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. 6. **Apreciação do Calendário de Reuniões do Conselho de Câmpus para o ano de 2026**: O Senhor Presidente apresentou a minuta contendo as propostas de datas para as reuniões de 2026. Encerradas as manifestações, foi colocado em votação sendo aprovado, por unanimidade, o Calendário das Reuniões Ordinárias, para o ano de 2026, conforme segue: 133ª Reunião - 6 de abril (segunda-feira); 134ª Reunião - 12 de junho (sexta-feira); 135ª Reunião - 11 de setembro (sexta-feira); e 136ª Reunião - 13 de novembro (sexta-feira). 7. **Assuntos diversos**: O Presidente do Conselho enfatizou a importância de implantar uma cultura de prestação de contas e comunicação social, por isso, solicitou às chefias relatórios anuais para apresentação aos conselheiros e demais membros da comunidade acadêmica. A Setor de Assuntos Estudantis (Setaes)

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 400

informou sobre os principais auxílios concedidos, como: alimentação, moradia, permanência, creche e empréstimos de notebooks. Destacou auxílios emergenciais por perda de emprego, risco social e sofrimento emocional, além dos números de atendimentos psicológicos realizados a servidores e alunos. O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação (CSA) destacou os pontos fortes da autoavaliação, como: comunicação clara, políticas de ensino, ética de servidores e imagem positiva da UFMS. Apontou fragilidades em infraestrutura (esportes e alimentação), internacionalização e acessibilidade. Apresentou as soluções encaminhadas em conjunto com a gestão central como as reformas de laboratórios e listou prioridades imediatas, incluindo licitação de cantina e construção de quadra esportiva. A Coordenação Acadêmica (Coac) apresentou os números de ingressantes em 2025, informou as taxas de sucesso de cada curso e outros indicadores e informações estratégicas relevantes. Detalhou o calendário acadêmico de 2026, com períodos letivos, colações de grau e suspensões para eventos como o Integra UFMS. A Secretaria de Administração (Secad) apresentou a informações associadas ao uso da frota atual (5 veículos), consumo de combustível e manutenção no ano de 2025, além de despesas de estimadas para o ano de 2026. Encerrou falando sobre o inventário e a importância de que toda movimentação de item patrimoniado seja comunicado à Secad para emissão do termo de responsabilidade. Finalizando a reunião, o Senhor Presidente lembrou que alguns Conselheiros estão deixando as coordenações. Reconheceu o trabalho realizado enquanto estiveram à frente dos cursos e prestou-lhes uma singela homenagem, estendendo a homenagem e agradecimento também aos servidores técnicos-administrativos. Nada mais para ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e sete minutos e, para constar, eu, Janaina Jacinto de Oliveira, na qualidade de Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Chapadão do Sul, 13 de abril de 2026.

(Ata aprovada na 133ª Reunião Ordinária)

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Barreto**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Glauce Tais de Oliveira Sousa Azevedo**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cabral da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026
Nº 8777
Pg:401

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Maria da Silva Liber Lopes**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Barbosa Plaster**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cid Naudi Silva Campos**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Matildes Blanco**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mosca Aguero**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 23:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Letícia Monteiro Gomes**, **Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

15/04/2026 Nº 8777 Pg 402

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Andrade Parpinelli**, **Coordenador(a) de Gestão Acadêmica, Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6323979** e o código CRC **C5A72E25**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67)3562-6348
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 403

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL (29-01-2026)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, por videoconferência, reuniram-se os membros do Conselho do Câmpus de Chapadão do Sul para a realização de Reunião Extraordinária, sob a presidência do Prof. WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA, Diretor do Câmpus, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 1/2026. Estiveram presentes os Conselheiros(as): ANDRESSA FERREIRA DOMINGOS, Coordenadora de Gestão Acadêmica; LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA, Coordenador do Curso de Agronomia; GLAUCE TAÍS DE OLIVEIRA SOUSA AZEVEDO, Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal; JANAÍNA CABRAL DA SILVA, Coordenadora do Curso de Administração; PRISCILLA MARIA DA SILVA LIBER LOPES, Representante Técnico-Administrativo em Educação; VINÍCIUS MOSCA AGUERO, Secretário Administrativo; RAFAEL FERREIRA BARRETO, Representante Docente, RAFAEL FELIPPE RATKE, COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA e MARCIA LETICIA MONTEIRO GOMES, Representante Discente da Pós-Graduação. Ausências justificadas dos(as) Conselheiros(as): Octávio Barbosa Plaster, Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro e Matildes Blanco. Ausência do Representante Discente da Graduação por falta de indicação. Verificada a existência de quórum regimental, o Senhor Presidente início à reunião. **1. Apreciação de solicitação referente à oferta da disciplina de Química Geral no período de verão de 2025.2 (processo SEI nº23455.000025/2026-16):** Em discussão, o pedido da docente Maria Luiza Nunes Costa, para retirada da atribuição de ministrar a disciplina Química Geral no período de verão, por se tratar de componente curricular fora da área do concurso da professora. Aberta a palavra, a Conselheira Glauce expôs a necessidade de manutenção da oferta para os cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, manifestando discordância com a justificativa apresentada, em razão da realidade docente. O Conselheiro Luis Gustavo complementou, destacando tratar-se de situação necessária e transitória. Finalizando, a Conselheira Andressa informou que a referida disciplina registra alta demanda, com previsão de 60 vagas de reoferta para o curso de Agronomia no próximo semestre. Feitos os esclarecimentos, o assunto foi submetido à votação, sendo aprovado, por unanimidade, o indeferimento do pedido, tendo o Conselho deliberado que a distribuição de encargos docentes observa o planejamento acadêmico proposto pelos colegiados competentes e que a correlação entre a área de concurso e o componente curricular não constitui, por si só, impedimento à atribuição. 2. **Apreciação da proposta de aprovação das listas de oferta de verão 2025/2 e 1º período de 2026 (Processo SEI nº 23455.000067/2026-49):** Submetida a matéria em apreciação e não havendo manifestações, foram aprovadas, por unanimidade, a lista de oferta das disciplinas dos cursos de graduação para o período de verão 2025/2 e do primeiro período letivo de 2026. 3. **Avaliação sobre eventual conversão temporária da sala de reuniões em sala de professores a partir da chegada de novos docentes (23455.000062/2026-16):** O Senhor Presidente informou a chegada de duas docentes para o curso de Engenharia Florestal e o preenchimento de dois códigos de vaga, por meio da remoção de dois docentes para o curso de Direito. Ressaltou a falta de espaço para acomodação dos novos professores, justificando, assim, a presente pauta. Ressaltou que o campus convive, atualmente, com dificuldade associadas a oferta de espaços para acomodar novos servidores. Feitos os devidos esclarecimentos, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado, por unanimidade, em caráter excepcional e temporário, de conversão da sala de reuniões em sala de professores, a partir da chegada dos docentes do Curso de Direito, em razão das necessidades operacionais emergenciais, se necessário. Nada mais para ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e dezoito minutos e, para constar,

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 404

eu, Janaina Jacinto de Oliveira, na qualidade de Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Chapadão do Sul, 13 de abril de 2026.

(Ata aprovada na 133ª Reunião Ordinária)

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Barreto**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Glauce Tais de Oliveira Sousa Azevedo**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cabral da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Maria da Silva Liber Lopes**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Barbosa Plaster**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026
Nº 8777
Pg 405

Documento assinado eletronicamente por **Cid Naudi Silva Campos**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Matildes Blanco**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mosca Aguero**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 23:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Letícia Monteiro Gomes**, **Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro**, **Conselheiro(a)**, em 14/04/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Andrade Parpinelli**, **Coordenador(a) de Gestão Acadêmica, Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026
Nº 8777
Pg 406

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6324171** e o código CRC **D51B681F**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000320/2026-64 SEI nº 6324171

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 107

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, sob a presidência da professora Susana Amaral Teixeira, Presidente do Colegiado do Curso de Zootecnia, reuniu-se, ordinariamente, na sala de reuniões o Colegiado de Curso do Curso de Zootecnia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Estiveram presentes os membros:** Camila Soares Cunha, Gumercindo Loriano Franco e Vanessa Zirondi Longhini. **Ausências:** não houve. A Presidente verificou a existência de **quorum** e declarou aberta a reunião. **1) Aprovação da Ata da 123ª Reunião Ordinária:** procedeu-se a leitura da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas e nem impugnações, foi considerada aprovada, por unanimidade, a Ata da 123ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Zootecnia. **2) Expediente:** Grade curricular módulo 15. **3) Resoluções emitidas *ad referendum*:** após leitura das resoluções ficou decidido pelas homologações das Resoluções de números 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do ano de 2025. **4) Calendário de reuniões do Colegiado.** Em discussão pelos membros do colegiado ficou decidido que as reuniões ordinárias ocorrerão nas datas de 24 de março, 23 de junho, 22 de setembro e 24 de novembro para o ano de 2026. **5) Grade curricular do curso:** A profa Susana informa que foi aprovado o novo PPC do curso e que este entrará em vigor a partir de 2026-1. **6) Assuntos diversos:** Os membros discutiram os procedimentos e prazos para cumprimento das CCNDs de TCC e Estágio Obrigatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:30 horas e, para constar, eu, Valdecir Braga, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e os demais membros presentes no ato de sua aprovação.

(Ata aprovada na 125ª Reunião Ordinária)

Campo Grande, 24 de março de 2026.

Susana Amaral Teixeira
Presidente.
Camila Soares Cunha
Representante docente.
Gumercindo Loriano Franco
Representante docente.
Vanessa Zirondi Longhini
Representante docente.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Susana Amaral Teixeira**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 01/04/2026, às 07:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 108

Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha**, **Professora do Magistério Superior**, em 01/04/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Zirondi Longhini**, **Professora do Magistério Superior**, em 01/04/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gumercindo Loriano Franco**, **Professor do Magisterio Superior**, em 14/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6324454** e o código CRC **ACDC7786**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg 409

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA 31º REUNIÃO ORDINÁRIA DO(A) COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PROFISSIONAL DE 2025

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, sob a Presidência do Professor Walmir Silva Garcez, Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional da UFMS, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Acadêmica Local de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os Conselheiros: Walmir Silva Garcez, (Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional da UFMS/ Presidente da Comissão Acadêmica Local de Curso) Daniele Correia, Marco Antonio Utrera Martines e Onofre Salgado Siqueira, Representantes Docentes. Verificada a existência de quórum regimental o Senhor Presidente deu início à reunião. **1. Aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária e da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2025**. Não havendo emendas nem impugnações as atas **da 30ª** Reunião Ordinária **e da 1ª Reunião Extraordinária de 2025** foram aprovadas por unanimidade – Resolução 105. **2. Expediente. Nenhum assunto** foi incluído para deliberação. **3. Resoluções emitidas *ad referendum***. Após a leitura das Resoluções emitidas *ad referendum*, não havendo emendas nem impugnações, foram aprovadas por unanimidade e homologadas as Resoluções nº 96, 97, 98, 103 e 104/2025 emitidas *ad referendum*- Resolução 106. **4. Oferecimento das disciplinas para 2025/2.** Foi aprovado o oferecimento das disciplinas listadas a seguir para o segundo semestre de 2025: Química 2: Pilares da Química - Docentes Ivo Leite Filho e Walmir Silva Garcez, sexta-feira das 8:00 às 12:00 h; Abordagens Tecnológicas Atualizadas para o Ensino (ATE) - Docente Eduardo Luís Figueiredo de Lima, sexta-feira das 14:00 às 18:00 h; Seminários WEB 2 –Docente Ivo Leite Filho, sábado das 8:00 às 9:00 h; Seminários WEB 4 – Docentes Ivo Leite Filho, sábado das 10:00 às 11:00 h; Elaboração de Dissertação (Orientador) - e Defesa de Dissertação (Orientador)- Resolução 106. **5. Regulamento do Curso. O Regulamento proposto foi discutido, sendo sugeridas algumas alterações pelos membros da CALC, as quais serão incorporadas à proposta de Regulamento do PROFQUI e o mesmo submetido novamente à SEPOS/PROPP - não foi emitida Resolução. 6. Assuntos Diversos.** Foram discutidos alguns assuntos relativos ao andamento do Curso, às defesas previstas e ao encerramento do mandato dos membros da CALC atual e à indicação do novo Presidente da CALC/PROFQUI. Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente agradeceu pela presença e pela participação de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze minutos e, para constar, eu Mislandi Ester da Silva, lavrei a presente Ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes.

Walmir Silva Garcez (Presidente)

Daniele Correia (Representante Docente)

Marco Antonio Utrera Martines (Representante Docente)

Onofre Salgado Siqueira (Representante Docente)

15/04/2026
Nº 8777
Pg 1/10

Campo Grande, 16 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Utrera Martines**, **Membro de Colegiado**, em 06/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Onofre Salgado Siqueira**, **Professor do Magisterio Superior**, em 07/04/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Funabashi Jorge**, **Membro de Colegiado**, em 14/04/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5693628** e o código CRC **FBD88B0A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg 121

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

(23/02/2026)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as onze horas, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química, na sala do Presidente de Colegiado, para a Reunião Extraordinária, sob a presidência do Prof. IVO LEITE FILHO, Presidente de Colegiado, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 7/2026-CPOS-PROFQUI/INQUI. Estiveram presentes os seguintes membros: MARCO ANTONIO UTRERA MARTINES e ONOFRE SALGADO SIQUEIRA, representantes docentes. Ausência justificada do docente RODRIGO FUNABASHI JORGE. Verificada a existência de quórum regimental o Senhor residente declarou aberta a sessão e deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Anunciada a Ordem do Dia, submeteu ao Plenário a sequência das matérias, nela estabelecida. Situação da acadêmica Maria Isabel Borba Dranka, RGA 202200041: **1. Aprovação ou não da mudança de orientação:** O Senhor Presidente apresentou a solicitação de troca de orientação no qual foi aprovado por unanimidade, passando a orientação do Prof. Dr. Jorge Rodrigo Funabashi para para Prof. Dr. Onofre Salgado Siqueira. **2. Aprovação ou não da defesa fora do prazo:** Em discussão colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, a defesa fora do prazo, prevista para o dia 11 de fevereiro de 2026, considerando a justificativas apresentadas por motivos de saúde de caráter psicológico. A orientação dada pela SEREI/PROP é pedir o atestado médico para anexar ao processo e foi indicado para o atual orientador providenciar com a aluna. **3. Aprovar a formação da banca de defesa:** Apresentado, foi aprovado, por unanimidade, a banca examinadora os Professores Doutores Onofre Salgado Siqueira (UFMS), Adriana Pereira Duarte (UFMS), Adriana da Silva Posso (UFMS), Juliana Jorge (Suplente externo) e Marco Antônio Utrera Martines (Suplente interno). Encerradas as manifestações, e nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu à presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta e dois minutos e, para constar, eu Ivo Leite Filho, substituindo a Secretária deste Colegiado, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 31 de março de 2026.

(Ata aprovada na 32ª Reunião Ordinária)

Documento assinado eletronicamente por **Onofre Salgado Siqueira**, **Membro de Colegiado**, em 07/04/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 42

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Utrera Martines**, **Membro de Colegiado**, em 07/04/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho**, **Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Funabashi Jorge**, **Membro de Colegiado**, em 13/04/2026, às 06:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6322614** e o código CRC **C84B4C3E**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Química
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7012
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg 213

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LICENCIATURA – HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e vinte e um minutos, por videoconferência via Google Meet, reuniram-se os membros do Colegiado Especial do Curso de Letras Português e Espanhol da AGEAD para a Décima Reunião Ordinária, sob a presidência do Professor Marcelo Rocha Barros Gonçalves, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação Nº 6019309. Estiveram presentes os membros: Cristiane Schmidt, docente; Daniela de Souza Silva Costa, docente; Álvaro José dos Santos Gomes, docente. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. 1. Aprovação do Calendário de Reuniões para 2026: Foram definidas as seguintes datas para as reuniões para 2026: 06/04/2026, 08/06/2026, 03/08/2026 e 09/11/2026. 2. Aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária: Após análise, procedeu-se à aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária e, não havendo emendas nem impugnações, foi considerada aprovada. 3. Expediente: Não houve assuntos na pauta de expediente. 4. Aprovação das resoluções emitidas ***ad Referendum*:** Foram aprovadas as resoluções de nºs 128 a 135, de 2025, emitidas **ad referendum**. 5. Assuntos Diversos: Professora Daniela perguntou sobre uma questão sobre a mudança de alunos do curso presencial para a modalidade EaD, que foi esclarecido pelo presidente. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às treze horas e trinta e nove minutos, e, para constar, eu, Ivan Batista de Souza, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Souza Silva Costa**, **Membro de Colegiado**, em 13/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Schmidt**, **Membro de Colegiado**, em 13/04/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Jose dos Santos Gomes**, **Membro de Colegiado**, em 13/04/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rocha Barros Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 13/04/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347247** e o código CRC **6FD3B125**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURA) - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 414

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, via webconferência pelo Google Meet, reuniu-se, o Colegiado Especial de Curso do Curso de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar sob a presidência do Prof. Rafael Rossi para a Primeira Reunião Ordinária. Estiveram presentes os membros: Diovany Doffinger Ramos, docente; Ednalva da Cruz Teixeira Sakai, docente; Milene Bartolomei Silva, docente. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. 1. Aprovação do Calendário de Reuniões do Colegiado para 2026: Foram definidas as seguintes datas para as reuniões de colegiado para 2026: 07/04/2026, 23/06/2026, 22/09/2026 e 08/12/2026. 2. Aprovação da Ata da 3ª Reunião: Procedeu-se à discussão da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas nem impugnações, foi considerada aprovada a Ata da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2025. 3. Expediente: Não houve a inclusão de assuntos à pauta: 4. Resoluções Emitidas **Ad Referendum**: Após análise, foram homologadas as Resoluções do Colegiado de nºs 11 a 19, do ano de 2025, emitidas **ad referendum**. 5. Assuntos Diversos: Não houve assuntos adicionados à pauta. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às catorze horas e quatro minutos, e, para constar, eu Ivan Batista de Souza, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Membro de Colegiado**, em 07/04/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi**, **Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diovany Doffinger Ramos**, **Membro de Colegiado**, em 08/04/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334478** e o código CRC **8FC3C51F**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (TECNÓLOGO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 415

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLAR

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e dezoito minutos, via webconferência pelo Google Meet, reuniu-se, o Colegiado Especial de Curso do Curso de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Secretaria Escolar sob a presidência do Prof. Diovany Doffinger Ramos para a Primeira Reunião Ordinária. Estiveram presentes os membros: Rafael Rossi, docente; Luciene Gomes Freitas Marins, docente; Milene Bartolomei Silva, docente. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. 1. Aprovação do Calendário de Reuniões do Colegiado de 2026: Foram definidas as seguintes datas para as reuniões de colegiado para 2026: 07/04/2026, 23/06/2026, 22/09/2026 e 08/12/2026. 2. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária: Procedeu-se à discussão da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas nem impugnações, foi considerada aprovada a Ata da 3ª Reunião Ordinária. 3. Expediente: Não houve assuntos adicionados à pauta de expediente. 4. Resoluções Emitidas **Ad Referendum**: Após análise, foram homologadas as Resoluções do Colegiado de nº 31, do ano de 2025, emitida **ad referendum**. 5. Assuntos Diversos: ão houve assuntos adicionados à pauta. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às treze horas e vinte e dois minutos, e, para constar, eu Ivan Batista de Souza, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Diovany Doffinger Ramos**, **Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Membro de Colegiado**, em 07/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Gomes Freitas Marins**, **Professora do Magistério Superior**, em 08/04/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334413** e o código CRC **487024AA**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLAR (TECNÓLOGO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/04/2026 Nº 8777 Pg. 416

PORTARIA CONJUNTA Nº 6 RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e a **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23538.007654/2026-49, resolvem:

Autorizar o afastamento de JOSE LACERDA BRASILEIRO, Médico-Área, lotado na Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, para participar do evento "CICE - Congresso Internacional de Cirurgia Endovascular", em São Paulo/SP, no período de 29 de abril a 3 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Reitora.

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG,

Superintendente-Humap/Ebserh.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, **Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350451** e o código CRC **2AD50629**.

REITORIA
Cidade Universitária, s/n°
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982
79070-900 Campo Grande - MS

15/04/2026
Nº 8777
Pg. 417

PORTARIA CONJUNTA Nº 7 RTR/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e a **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23538.007998/2026-58, resolvem:

Autorizar o afastamento de FÁTIMA FLOR CORREA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Especialidades Clínicas do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, para participar do evento "XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno e VII Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável", em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 26 a 30 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Reitora.

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG,

Superintendente-Humap/Ebserh.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 13/04/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, **Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353277** e o código CRC **8B360720**.

REITORIA
Cidade Universitária, s/n°
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982
79070-900 Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 418

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 74-FAED/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026. (*)

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009602/2026-15, resolve:

Autorizar o afastamento de ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, para participar do Festival da Lei de Libras – 24 anos, em Dourados, Mato Grosso do Sul, no dia 25 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 8.776, de 14 de abril de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356475** e o código CRC **33604829**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2417-CAS/CPAN/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026.(*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução N° 270-CD, de 02/06/2022, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a criação do laboratório de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, empreendedorismo, inovação e/ou sustentabilidade, denominado de Laboratório de Criatividade e Inovação - UFMS de Corumbá (LABCRIE), na Unidade 1, Bloco 6, Sala 5.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

(*) Republicada por constar incorreção quanto ao original, na Edição n° 8761 do Boletim Oficial da UFMS, publicada em 23/03/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353125** e o código CRC **4651C811**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6353125

RESOLUÇÃO Nº 354 CGB/AUD/FAENG/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ***ad referendum***:

Deferir a solicitação de **Regime Especial,** para todas as disciplinas matriculadas no semestre 2026-1 da acadêmica MARIA EDUARDA ALVES BARBOSA, RGA 2022.2101.009-1, com início no dia 11 de março de 2026 e término no dia 27 de junho de 2026, para os seguintes componentes curriculares:

Disciplinas Matriculadas em 2026-1				
Código da Disciplina	**Disciplina**	**Carga Horária**	**Turma**	**Tipo**
2101.002.219-1	Estática das Estruturas	30 h	T01	OBR
2101.002.184-6	Planejamento de Obras	30 h	P01	OBR

(*) Republicada por estar incompleto, quanto ao original, na Edição nº 8.767 do Boletim Oficial da UFMS, em 31/3/2026.

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355699** e o código CRC **41F1B53B**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/04/2026
Nº 8777
Pg. 421

RESOLUÇÃO Nº 597-CAS/INQUI/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.410, RTR, de 12 de maio de 2025, na Resolução nº 480, CAS/INQUI/UFMS, de 22 de maio de 2025, e o contido no Processo nº 23104.013363/2025-17, resolve, *ad referendum*:

Homologar o resultado das eleições para a escolha do membro docente Coordenador do Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química do Instituto de Química para o biênio 2025-2027, Complementação de Mandato.

Candidato(a)	**Situação**
Martha Janete de Giz	Eleita

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO

(*) Republicado, por constar incorreção quanto ao original, publicado no Boletim Oficial nº 8774, de 10 de abril de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario**, **Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350597** e o código CRC **70E0B6DA**.